



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

Ofício 060/2017

Cruz Machado, 24 de Fevereiro de 2017.

000001

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

Objeto: Solicitação de contratação de fornecimento de medicamentos fora da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e medicamentos que necessitam ser manipulados.

Justificativa: devido ao Tratamento de Vários pacientes que necessitam medicação fora da Relação dos Medicamentos do município e não terem condições socioeconômicas para adquirirem os mesmos, mas necessitem para os seus respectivos tratamentos.

Prazo: O registro deverá sanar a demanda de 12(doze) meses.

Acompanhamento: O acompanhamento e a coordenação do serviço prestado se dará pela Secretária Municipal de Saúde.

Atenciosamente.


Halina Krajewska
Secretária Municipal de Saúde
Halina Krajewska
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°. 2748/2017

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
Cruzmachado_sms@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


Folha: 2/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
10	50,000	UN	ATORVASTATINA 30MG C/60 CAPS (45-01-8013)	44,2500	2.412,50
11	28,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 425 MG C/ 30 CAPS (45-01-7737)	17,0000	448,00
12	20,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 425MG C/60 CAPS (45-01-8014)	24,5000	490,00
13	20,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 800 MG C/ 30 CAPS (45-01-7738)	18,7500	375,00
14	20,000	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 800MG C/60 CAPS (45-01-8015)	29,0000	580,00
15	40,000	UN	BUPROPIONA 150 MG C/ 30 CAP'S (45-01-7740)	32,7500	1.310,00
16	20,000	UN	BUPROPIONA 150MG C/60 CAPS (45-01-8016)	55,5000	1.110,00
17	20,000	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125MG C/30 CAPS (45-01-8017)	17,7500	355,00
18	20,000	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125 MG C/60 CAPS (45-01-8018)	26,5000	530,00
19	20,000	UN	CALCIO ELEMENTAR 500 MG+VIT D 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7742)	18,7500	375,00
20	20,000	UN	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/60 CAPS (45-01-8020)	28,2500	565,00
21	28,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 30 CAPS (45-01-7744)	16,7500	469,00
22	50,000	CX	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS (45-01-6341)	26,2500	1.312,50
23	31,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7745)	18,2500	565,75
24	20,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7746)	27,2500	545,00
25	20,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7747)	17,7500	355,00
26	20,000	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7748)	26,7500	535,00
27	20,000	CX	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS (45-01-6350)	31,7500	635,00
28	12,000	UN	CETOCONAZOL 200 MG 60 /CAPS (45-01-7750)	53,2500	639,00
29	20,000	UN	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CAPS (45-01-7751)	38,7500	775,00
30	12,000	UN	CIPROFIBRATO 100MG C/60 CAPS (45-01-8021)	65,5000	786,00
31	12,000	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 30 (45-01-7753)	57,2500	687,00
32	10,000	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 60 (45-01-7754)	100,5000	1.005,00
33	40,000	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 30 CAPS (45-01-7755)	22,7500	910,00
34	20,000	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 60 CAPS (45-01-7756)	35,5000	710,00
35	40,000	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 30 CAPS (45-01-7757)	23,5000	940,00
36	20,000	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 60 CAPS (45-01-7758)	37,7500	755,00
37	40,000	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 30 CAPS (45-01-7759)	25,7500	1.030,00
38	20,000	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7760)	41,2500	825,00
39	12,000	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 30 CAPS (45-01-7761)	78,7500	945,00
40	10,000	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 60 CAPS (45-01-7762)	142,0000	1.420,00
41	16,000	UN	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 C (45-01-7763)	41,7500	668,00
42	12,000	UN	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 60 C (45-01-7764)	72,2500	867,00
43	12,000	UN	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/ 30 CAPS (45-01-7766)	36,7500	441,00
44	8,000	UN	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8022)	62,5000	500,00
45	10,000	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-8023)	37,0000	370,00
46	8,000	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-8024)	63,0000	504,00
47	12,000	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 (45-01-7771)	29,0000	348,00

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/8

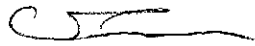
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000004

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
48	8,000	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60 (45-01-7772)	47,0000	376,00
49	20,000	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG +MELOXICAN 15 MG C/ 30 (45-01-7773)	118,7500	2.375,00
50	8,000	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/60 (45-01-8025)	133,2500	1.066,00
51	12,000	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30 (45-01-7774)	74,0000	888,00
52	8,000	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/ 60 (45-01-7775)	133,0000	1.064,00
53	40,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	41,0000	1.640,00
54	20,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	69,5000	1.390,00
55	20,000	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45 MG+RANITIDINA 150 MG C/30 (45-01-7778)	32,2500	645,00
56	12,000	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45MG+RANITIDINA 150MG C/60 CAPS (45-01-8027)	53,7500	645,00
57	20,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/30 CAPS (45-01-8028)	50,2500	1.005,00
58	12,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/60 CAPS (45-01-8029)	87,2500	1.047,00
59	20,000	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 15 MG C/30 CAPS (45-01-7782)	53,0000	1.060,00
60	12,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 15MG C/60 CAPS (45-01-8030)	92,0000	1.104,00
61	20,000	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG +CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG C/ 30 CAPS (45-01-7783)	53,5000	1.070,00
62	12,000	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG CAPS (45-01-7784)	93,2500	1.119,00
63	20,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG+MELILOTUS 20MG C/ 30 CAPS (45-01-7785)	63,0000	1.260,00
64	14,000	UN	DIOSMINA 700 MG+ HESPERIDINA 75 MG+ ESPIROLACTONA 20 MG+ MELILOTUS 20 MG C/60 CAPS (45-01-7786)	111,7500	1.564,50
65	20,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+ MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7787)	60,7500	1.215,00
66	12,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7788)	115,2500	1.383,00
67	20,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 CAPS (45-01-7791)	64,0000	1.280,00
68	12,000	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60 CAPS (45-01-7792)	113,5000	1.362,00
69	20,000	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/30 (45-01-7793)	66,5000	1.330,00
70	12,000	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7794)	118,0000	1.416,00
71	20,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-8031)	73,0000	1.460,00
72	12,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8032)	130,0000	1.560,00
73	12,000	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ ESPIRONOLACTONA 25 MG+ MELILOTUS 20 MG C/30 CAPS (45-01-7797)	73,5000	882,00
74	8,000	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS C/ 60 CAPS (45-01-7798)	131,5000	1.052,00
75	16,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+MELILOTUS 30 MG C/30 CAPS (45-01-8033)	73,5000	1.176,00

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.


Orderador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 4/8

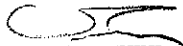
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
76	6,000	UN	DIOSMINA900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA25MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7801)	132,5000		795,00
77	40,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	40,5000		1.620,00
78	20,000	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	69,0000		1.380,00
79	12,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/30 CAPS (45-01-7804)	72,7500		873,00
80	8,000	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7805)	132,7500		1.062,00
81	8,000	UN	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-7806)	19,5000		156,00
82	8,000	UN	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-7807)	29,0000		232,00
83	8,000	UN	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7808)	23,5000		188,00
84	8,000	UN	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7809)	32,7500		262,00
85	10,000	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7810)	29,5000		295,00
86	10,000	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7811)	53,0000		530,00
87	10,000	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS (45-01-7812)	27,5000		275,00
88	8,000	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS (45-01-7813)	49,5000		396,00
89	10,000	UN	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7814)	54,0000		540,00
90	8,000	UN	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7815)	95,0000		760,00
91	10,000	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7816)	37,0000		370,00
92	8,000	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7817)	70,0000		560,00
93	10,000	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7818)	50,0000		500,00
94	10,000	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7819)	89,0000		890,00
95	12,000	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS (45-01-7820)	32,0000		384,00
96	4,000	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS (45-01-7821)	54,2500		217,00
97	8,000	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS (45-01-7822)	35,0000		280,00
98	4,000	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS (45-01-7823)	59,5000		238,00
99	8,000	UN	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS (45-01-7824)	19,0000		152,00
100	6,000	UN	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS (45-01-7825)	33,5000		201,00
101	20,000	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7826)	25,0000		500,00
102	8,000	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7827)	44,5000		356,00
103	12,000	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7828)	26,0000		312,00
104	4,000	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7829)	46,5000		186,00
105	16,000	UN	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS (45-01-7830)	23,0000		368,00
106	4,000	UN	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS (45-01-7831)	41,0000		164,00
107	12,000	UN	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7832)	26,5000		318,00
108	4,000	UN	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7833)	47,0000		188,00
109	8,000	UN	EXTRATO DE MELISSA 10MG+EXTRATO DE VALERINA 100MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7834)	32,7500		262,00
110	8,000	UN	EXTRATO DE SILIMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELISSA 60MG+DIMETICONE 40MG+ALOINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7836)	44,7500		358,00
111	6,000	UN	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7838)	29,0000		174,00
112	20,000	UN	FENILALANINA 500MG C/30 CAPS (45-01-7840)	19,0000		380,00

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.


Ordernador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 5/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000006

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
113	20,000	UN	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7842)	17,2500	345,00
114	20,000	UN	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7844)	18,5000	370,00
115	20,000	UN	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7846)	19,7500	395,00
116	20,000	UN	GENFIFROZILA 750MG C/30 CAPS (45-01-7848)	46,7500	935,00
117	40,000	UN	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7850)	46,7500	1.870,00
118	40,000	CX	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS (45-01-7852)	38,5000	1.540,00
119	20,000	UN	HIDROXIZINE 25MG C/30 CAPS (45-01-7854)	20,5000	410,00
120	20,000	UN	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7856)	59,0000	1.180,00
121	30,000	UN	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7858)	26,5000	795,00
122	12,000	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7860)	36,5000	438,00
123	20,000	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7862)	25,2500	505,00
124	12,000	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7863)	40,7500	489,00
125	12,000	UN	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7864)	29,7500	357,00
126	20,000	UN	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7866)	31,7500	635,00
127	4,000	UN	OLI OLA 300MG C/30 CAPS (45-01-7868)	125,2500	501,00
128	12,000	UN	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS (45-01-7870)	16,7500	201,00
129	40,000	UN	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7872)	19,0000	760,00
130	12,000	UN	OMEPRAZOL 20MG C/60 CAPS (45-01-7873)	26,2500	315,00
131	20,000	UN	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS (45-01-7874)	28,5000	570,00
132	20,000	UN	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7876)	22,0000	440,00
133	20,000	UN	PANTOGARD C/30 CAPS (45-01-8034)	27,5000	550,00
134	20,000	UN	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS (45-01-7880)	27,7500	555,00
135	20,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7882)	36,5000	730,00
136	12,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80MG+DIMETICONA 35MG C/30 CAPS (45-01-7884)	38,7500	465,00
137	12,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 60MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7886)	32,7500	393,00
138	12,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 100MG C/30 CAPS (45-01-7888)	32,2500	387,00
139	12,000	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 50MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80 MG+DIMETICONA 30 MG C/30 CAPS (45-01-7890)	37,2500	447,00
140	12,000	UN	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 80 MG C/30 CAPS (45-01-7892)	39,5000	474,00
141	40,000	UN	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7894)	25,2500	1.010,00
142	20,000	UN	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7895)	41,0000	820,00
143	40,000	UN	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7896)	29,7500	1.190,00
144	20,000	UN	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS (45-01-7897)	69,5000	1.390,00
145	40,000	CP	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO (45-01-7898)	34,5000	1.380,00
146	20,000	UN	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7899)	58,0000	1.160,00
147	40,000	UN	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7900)	38,2500	1.530,00
148	12,000	UN	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS (45-01-7901)	66,5000	798,00

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 6/8

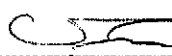
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000007

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
149	40,000	UN	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7902)	43,2500	1.730,00
150	12,000	UN	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7903)	75,5000	906,00
151	40,000	UN	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS (45-01-7904)	47,5000	1.900,00
152	12,000	UN	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS (45-01-7905)	83,2500	999,00
153	24,000	UN	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS (45-01-7906)	69,5000	1.668,00
154	12,000	UN	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS (45-01-7908)	69,0000	828,00
155	6,000	UN	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS (45-01-7910)	82,7500	496,50
156	8,000	UN	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS (45-01-7912)	78,7500	630,00
157	8,000	UN	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS (45-01-7914)	64,7500	518,00
158	8,000	UN	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7916)	30,0000	240,00
159	8,000	UN	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7918)	77,2500	618,00
160	12,000	UN	RAMIPRIL 10MG+ANLODIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30 CAPS (45-01-7920)	155,5000	1.866,00
161	20,000	UN	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS (45-01-7922)	16,2500	325,00
162	20,000	UN	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS (45-01-7924)	17,0000	340,00
163	30,000	UN	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS (45-01-7926)	18,0000	540,00
164	20,000	UN	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7928)	20,7500	415,00
165	12,000	UN	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30 CAPS (45-01-7930)	60,0000	720,00
166	12,000	UN	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7932)	24,7500	297,00
167	12,000	UN	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS (45-01-7934)	24,2500	291,00
168	12,000	UN	SILDENAFIL 50MG C/30 CAPS (45-01-8035)	61,5000	738,00
169	20,000	UN	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7938)	24,2500	485,00
170	8,000	UN	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7939)	38,0000	304,00
171	20,000	UN	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7940)	20,0000	400,00
172	8,000	UN	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7941)	30,7500	246,00
173	10,000	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROTINA 400MG C/30 CAPS (45-01-8036)	32,7500	327,50
174	60,000	UN	TERBINAFINA 250MG C/30 CAPS (45-01-7944)	54,7500	3.285,00
175	20,000	UN	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS (45-01-7946)	22,0000	440,00
176	20,000	UN	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS (45-01-7948)	24,5000	490,00
177	20,000	UN	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7950)	30,5000	610,00
178	12,000	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5MG+DEFLAZACORT 3MG+GABAPENTINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7952)	34,0000	408,00
179	12,000	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5+DEFLAZACORT 3MG+PANTOPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7954)	40,0000	480,00
180	8,000	UN	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS (45-01-7956)	26,5000	212,00
181	10,000	UN	TRAMADOL 50MG+DICLOFENACO 30MG+AMITRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7958)	31,5000	315,00
182	6,000	UN	VALERIANA 100MG+MELSSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7960)	34,2500	205,50
183	20,000	UN	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS (45-01-7962)	21,5000	430,00
184	8,000	UN	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS (45-01-7964)	529,0000	4.232,00
185	8,000	UN	UC 40MG+DIACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7966)	116,5000	932,00

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 7/8

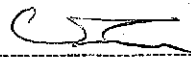
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000008

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
186	12,000	UN	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4 MCG+BIOTINA 30 MCG+ VITAMINA B9 240 MCG+ACIDO PANTOTENICO 5MG+VITAMINA K 65 MCG. (45-01-7968)	45,5000	546,00
187	6,000	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,5G SACHES C/30 (45-01-7969)	71,5000	429,00
188	6,000	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDROITINA 400 MG SACHES C/30 (45-01-7971)	64,0000	384,00
189	16,000	UN	VITAMINA MASTER C/30 SACHES (45-01-7973)	74,0000	1.184,00
190	8,000	UN	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4MCG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+AC. PANTOTENICO 5 MG+VITAMINA K 65 MCG SACHE C/30 CAPS (45-01-7975)	65,0000	520,00
191	12,000	UN	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLUOR 4MG+COBRE 900 MCG+SELENIO 34 MCG+MOLIBDENIO 45MCG+CROMO 35 MCG+MANGANES 2,3MG+FERRO 14MG SACHE C/30 (45-01-7977)	59,2500	711,00
192	8,000	UN	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+LISINA 50MG+METIONINA 20MG+FENILALANINA 50MG+TREONINA 30MG+TRIPTOFANO 100MG+VALINA 30MG+ACIDO ASPARTICO 40MG+ACIDO GLUTAMICO 50MG+CISTEINA 70MG+GLICINA 70MG+PROLINA 50MG+SERINA 70MG+TIROSINA 70MG+AC. CITRICO QSP+EFERV QSP+ADOÇANTE SUCRALOSE QSP+SABOR QSO SACHE C/30 (45-01-7979)	70,2500	562,00
193	12,000	UN	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS (27-21-4338)	25,7500	309,00
194	8,000	UN	ACIDO TRICLOROACETICO 80% QSP 5ML (45-01-7982)	10,0000	80,00
195	8,000	UN	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS (45-01-7983)	34,0000	272,00
196	12,000	UN	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS (45-01-7984)	22,2500	267,00
197	12,000	UN	CETOCONAZOL 2% SHAMPO BASE 150ML (45-01-7985)	34,0000	408,00
198	12,000	UN	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR (45-01-7986)	18,5000	222,00
199	8,000	UN	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30MG+EXTRATO CAMOMILA 3% 100GR (45-01-7987)	29,0000	232,00
200	8,000	UN	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+UREIA 5% 300G (45-01-7988)	37,2500	298,00
201	8,000	UN	CINDAMICINA 4%+CREME GEL QSP 30GR (45-01-7989)	50,0000	400,00
202	12,000	UN	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8% (45-01-7990)	19,0000	228,00
203	12,000	UN	ESMALTE BASE 8ML+LICETINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3% +MINOXIDIL 3% (45-01-7991)	15,0000	180,00
204	6,000	UN	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR (45-01-7992)	29,5000	177,00
205	6,000	UN	EXTRATO GLICOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPOALERGICO FPS 30 QSP 30GR (45-01-7993)	45,7500	274,50
206	4,000	UN	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPOALERGICO C/FPS 30 50GR (45-01-7994)	68,0000	272,00
207	12,000	UN	LIPO SPHRERON 3% 30GR (45-01-7995)	30,0000	360,00
208	6,000	UN	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR (45-01-7996)	152,2500	913,50
209	4,000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G (45-01-7997)	62,0000	248,00
210	6,000	UN	SULFATO DE SELENIO 2,5%+LOÇÃO QSP 120ML (45-01-7998)	33,5000	201,00
211	8,000	UN	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR (45-01-7999)	24,0000	192,00
212	6,000	UN	OLEO DE SEMENTE DE JVA 200ML (45-01-8000)	42,5000	255,00
213	12,000	UN	OLEO DE AMENDOIA 4%+VITAMINA A 3500UI+VITAMINA D3 350UI+VITAMINA E 0,2%+LANOLINA 2%+EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3% CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR (45-01-8001)	33,5000	402,00

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.


Ordernador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 8/8

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
214	8,000	UN	SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML (45-01-8002)	17,0000	136,00
215	8,000	UN	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1% (45-01-8003)	26,0000	208,00
216	8,000	UN	SABONETE GLICERINADO - 1000ML (45-01-8004)	67,5000	540,00
217	8,000	UN	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDO SALICILICO (45-01-8005)	20,0000	160,00
Total Geral ----->				10.812,7500	155.417,75

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.



Ordênador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 55/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000010

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 55/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 meses.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
138	04.01.2.017.3.3.90.30.00.00.00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.09.00.00.00	155.417,75
Fonte de Recurso : 1495 - Atenção Básica				

Total Previsto : 155.417,75

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 55/2017

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição da Secretaria de Saúde.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 12 MESES.

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 155.417,75

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.

Tarcisio Marinho Piskor
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Decreto 2746/2017

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 22 de Fevereiro de 2017.

Parecer Contábil nº 057/2017

Referente à Solicitação nº 055/2017 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

009012

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
138	04.01	2.017	3.3.90.30.00.00.00	1.495	R\$920.000,00	R\$155.417,75
Total						R\$155.417,75

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



ATHAYDE
ADVOGADOS

PARECER JURIDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 50/2017
Pregão Eletrônico nº 29/2017.

RELATÓRIO

000013

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 50/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes e munícipes em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde deste Município. Consta ainda, a vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentaria para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada a Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 29/2017, para a análise jurídico-formal.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Pregão Presencial nº 29/2017, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.* ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos. Determinando posterior publicação na imprensa oficial do município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

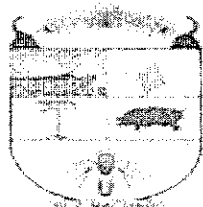
É o parecer.

Cruz Machado, 13 de março de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164



Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000014

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para **aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes e munícipes em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade**, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

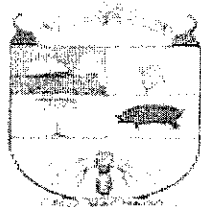
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 (Dez) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000015

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	33903009000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes e munícipes em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade**, pelo período de 12 meses em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 (Dez) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

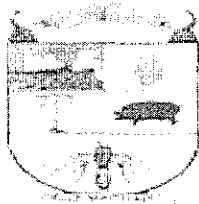
4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000016

4.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (**Anexo II**), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

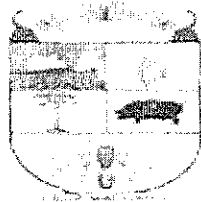
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000017

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

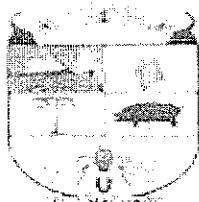
a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados preferencialmente no mesmo dia, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017**

000018

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com o licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

5

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;
- Prazo de Validade da Proposta de Preços;

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explícita neste item.

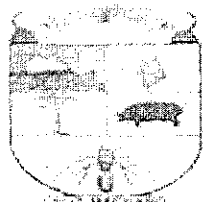
5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



000019

000019

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017**

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br; no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

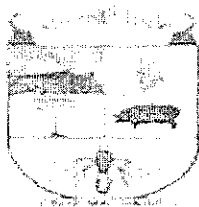
5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermediário, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000020

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do **ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

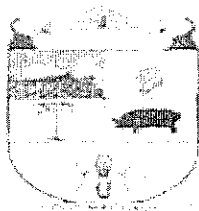
6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, em plena validade.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

6.4.6. **Autorização Especial de Funcionamento** da empresa licitante em plena validade. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (quando se tratar de medicamentos constantes da Portaria 344/98 do M.S).

6.4.7. Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal n.º 3.820/60 (art. 24);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

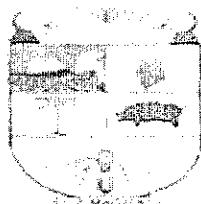
7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.



MUNICÍPIO DE MARICÁ

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000022

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;
- b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

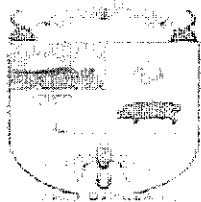
7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000023

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

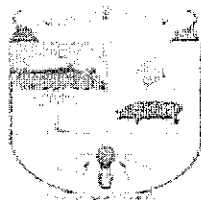
7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000024

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 – O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

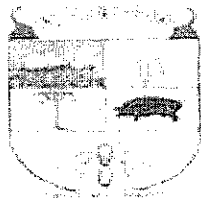
10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

00025

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

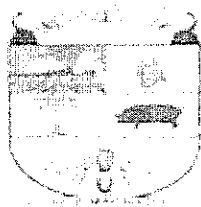
12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000026
13

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

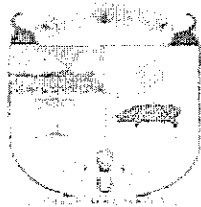
13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto. 000027

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000028

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000029

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

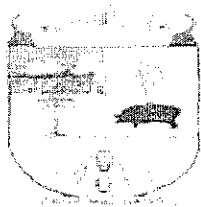
18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

00030

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 - O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 - O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 - É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcem.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilidade e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

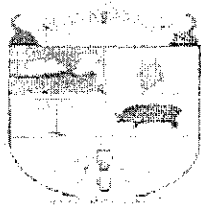
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2017.


Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000031

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes e munícipes em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade**, pelo período de 12 meses em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição do item acima especificado se faz necessário para atender aos pacientes e munícipes em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

3.1. Os medicamentos termolábeis devem ser transportados em caixa térmica ou isopor com controle de temperatura (termômetro com cabo extensor);

3.2. Os medicamentos deverão ser manipulados conforme prescrição médica atualizada (data do dia) levando em consideração a concentração selecionada para uso na instituição de cada medicamento e de acordo com a necessidade da instituição;

3.3. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer preferencialmente no mesmo dia, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. A farmácia de manipulação deve ter atenção quanto ao estoque de matéria-prima das substâncias licitadas, para que garanta a entrega no prazo vigente do contrato;

3.5. As formulas deverão ser acompanhadas de recibo de entrega, constando a descrição do medicamento entregue, número de formulas e o valor individual das formulas;

3.6. Não será permitido cobrar taxa de entrega dos produtos manipulados;

3.7. Somente os funcionários da Farmácia Hospitalar, Farmácia Básica e/ou servidor designado poderão solicitar o medicamento;

3.8. Somente os funcionários da Farmácia Hospitalar, Farmácia Básica e/ou servidor designado poderão receber o medicamento, sendo necessário carimbar e assinar de forma legível o recebimento.

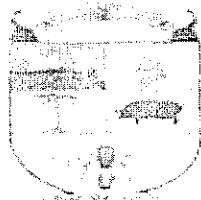
3.9. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vitória 167, centro, CEP: 84.620-000 Cruz Machado, Paraná.

4 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 155.417,75 (Cento e cinquenta e cinco mil reais e setenta e cinco centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

5 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

5.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000032

6 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

6.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela Secretaria requisitante.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Tarcísio Marinho Piskor
Contato: (42) 3554-1222, ramal 244

Secretaria de Saúde


Halina Krajewska

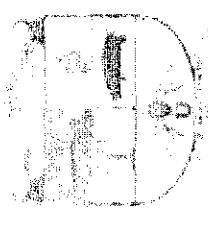
PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2017
 PROCESSO n.º 50/2017

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Uh.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-7730	ALCACHOFRAS 300 MG C/30 CAPS	UN	40.000	19.2500	770,00
2	45-01-7731	ALCACHOFRAS 300 MG C/60 CAPS	UN	30.000	28.0000	840,00
3	45-01-7732	ARGININA 300 MG C/60 CAPS	UN	20.000	39.7500	795,00
4	45-01-8008	ARGININA 300MG C/60 CAPS	UN	20.000	29.0000	580,00
5	45-01-8010	AMITRIPLINA 10MG C/30 CAPS	UN	60.000	17.5000	1.050,00
6	45-01-8011	AMITRIPLINA 10MG C/60 CAPS	UN	60.000	25.5000	1.530,00
7	45-01-8012	AMITRIPLINA 25MG C/30 CAPS	UN	40.000	20.0000	800,00
8	45-01-8009	AMITRIPLINA 25MG C/60 CAPS	UN	40.000	31.2500	1.250,00
9	45-01-7736	ATORVASTATINA 30 MG C/30 CAPS	UN	60.000	29.7500	1.785,00
10	45-01-8013	ATORVASTATINA 30MG C/60 CAPS	UN	50.000	48.2500	2.412,50
11	45-01-7737	BICARBONATO DE SÓDIO 425 MG C/30 CAPS	UN	28.000	16.0000	448,00
12	45-01-8014	BICARBONATO DE SÓDIO 425MG C/60 CAPS	UN	20.000	24.5000	490,00
13	45-01-7738	BICARBONATO DE SÓDIO 800 MG C/30 CAPS	UN	20.000	18.7500	375,00
14	45-01-8015	BICARBONATO DE SÓDIO 800MG C/60 CAPS	UN	20.000	29.0000	580,00
15	45-01-7740	BUPROPIONA 150 MG C/30 CAPS	UN	40.000	32.7500	1.310,00
16	45-01-8016	BUPROPIONA 150MG C/60 CAPS	UN	20.000	55.5000	1.110,00
17	45-01-8017	CALCIO 400MG+VIT D 125MG C/30 CAPS	UN	20.000	17.7500	355,00
18	45-01-8018	CALCIO 400MG+VIT D 125 MG C/60 CAPS	UN	20.000	26.5000	530,00
19	45-01-7742	CALCIO ELEMENTAR 500 MG+VIT D 400 UI C/30 CAPS	UN	20.000	18.7500	375,00
20	45-01-8020	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/60 CAPS	UN	20.000	28.2500	565,00
21	45-01-7744	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/30 CAPS	UN	28.000	16.7500	468,00
22	45-01-6341	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CAIXA C/60 COMPRIMIDOS	CX	50.000	26.2500	1.312,50
23	45-01-7745	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/30 CAPS	UN	31.000	18.2500	565,75
24	45-01-7746	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/60 CAPS	UN	20.000	27.2500	545,00
25	45-01-7747	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/30 CAPS	UN	20.000	17.7500	355,00
26	45-01-7748	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/60 CAPS	UN	20.000	26.7500	535,00
27	45-01-6350	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	CX	20.000	31.7500	635,00
28	45-01-7750	CIPROFIBRATO 100 MG C/30 CAPS	UN	12.000	53.2500	639,00
29	45-01-7751	CIPROFIBRATO 100MG C/60 CAPS	UN	20.000	38.7500	775,00
30	45-01-8021	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/30	UN	12.000	65.5000	786,00
31	45-01-7753	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/60	UN	12.000	57.2500	687,00
32	45-01-7754	CITALOPRAN 20 MG C/30 CAPS	UN	10.000	100.5000	1.005,00
33	45-01-7755	CITALOPRAN 20 MG C/60 CAPS	UN	40.000	22.7500	910,00
34	45-01-7756	CITALOPRAN 20 MG C/30 CAPS	UN	20.000	35.5000	710,00
35	45-01-7757	CITALOPRAN 25 MG C/30 CAPS	UN	40.000	23.5000	940,00
36	45-01-7758	CITALOPRAN 25 MG C/60 CAPS	UN	20.000	37.7500	755,00
37	45-01-7759	CITALOPRAN 30 MG C/30 CAPS	UN	40.000	25.7500	1.030,00

000033



PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2017
PROCESSO n.º 50/2017

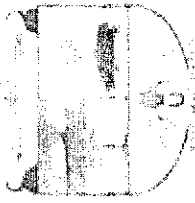
38	45-01-7760	CITALOPRAN 30 MG C/60 CAPS	UN	20,000	41,2500	825,00
39	45-01-7761	CLOMIPRAMINA 200 MG C/30 CAPS	UN	12,000	78,7500	945,00
40	45-01-7762	CLOMIPRAMINA 200 MG C/60 CAPS	UN	10,000	142,0000	1,420,00
41	45-01-7763	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/30 C	UN	16,000	41,7500	668,00
42	45-01-7764	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60 C	UN	12,000	72,2500	867,00
43	45-01-7766	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/30 CAPS	UN	12,000	36,7500	441,00
44	45-01-8022	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS	UN	8,000	62,5000	500,00
45	45-01-8023	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS	UN	10,000	37,0000	370,00
46	45-01-8024	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS	UN	8,000	63,0000	504,00
47	45-01-7771	DEFLAZACORT 7.5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/30	UN	12,000	29,0000	348,00
48	45-01-7772	DEFLAZACORT 7.5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60	UN	8,000	47,0000	376,00
49	45-01-7773	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG +MELOXICAN 15 MG C/ 30	UN	20,000	118,7500	2.375,00
50	45-01-8025	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/60	UN	8,000	133,2500	1,066,00
51	45-01-7774	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30	UN	12,000	74,0000	888,00
52	45-01-7775	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/ 60	UN	8,000	133,0000	1,064,00
53	45-01-7802	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	UN	40,000	41,0000	1,640,00
54	45-01-7803	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS	UN	20,000	69,5000	1,390,00
55	45-01-7778	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45 MG+RANITIDINA 150 MG C/30	UN	20,000	32,2500	645,00
56	45-01-8027	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45MG+RANITIDINA 150MG C/60 CAPS	UN	12,000	53,7500	645,00
57	45-01-8028	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/30 CAPS	UN	20,000	50,2500	1,005,00
58	45-01-8029	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/60 CAPS	UN	12,000	87,2500	1,047,00
59	45-01-7782	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 15 MG C/30 CAPS	UN	20,000	53,0000	1,060,00
60	45-01-8030	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 15MG C/60 CAPS	UN	12,000	92,0000	1,104,00
61	45-01-7783	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG	UN	20,000	53,5000	1,070,00

000034



PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2017
PROCESSO n.º 50/2017

62	45-01-7784	+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG C/30 CAPS	UN	12,000	93,2500	1.119,00
		DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG CAPS	UN	20,000	63,0000	1.260,00
63	45-01-7785	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG+MELILOTUS 20MG C/30 CAPS	UN	14,000	111,7500	1.564,50
64	45-01-7786	DIOSMINA 700 MG+ HESPERIDINA 75 MG+ ESPIROLACTONA 20 MG+ MELILOTUS 20 MG-G/60-CAPS	UN	20,000	60,7500	1.215,00
65	45-01-7787	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+ MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG	UN	12,000	115,2500	1.383,00
66	45-01-7788	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG	UN	20,000	64,0000	1.280,00
67	45-01-7791	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 CAPS	UN	12,000	113,5000	1.362,00
68	45-01-7792	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60 CAPS	UN	20,000	66,5000	1.330,00
69	45-01-7793	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/30	UN	12,000	118,0000	1.416,00
70	45-01-7794	DIOSMINA 800 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/ 60 CAPS	UN	20,000	73,0000	1.460,00
71	45-01-8031	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	12,000	130,0000	1.560,00
72	45-01-8032	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/60 CAPS	UN	12,000	73,5000	882,00
73	45-01-7797	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ ESPIRONOLACTONA 25 MG+ MELILOTUS 20 MG C/30 CAPS	UN	8,000	131,5000	1.052,00
74	45-01-7798	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS C/60 CAPS	UN	16,000	73,5000	1.176,00
75	45-01-8033	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+MELILOTUS 30 MG C/30 CAPS	UN	6,000	132,5000	795,00
76	45-01-7801	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS	UN	40,000	40,5000	1.620,00
77	45-01-7802	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	UN	20,000	69,0000	1.380,00
78	45-01-7803	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS	UN	12,000	72,7500	873,00
79	45-01-7804	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/30 CAPS	UN	8,000	132,7500	1.062,00
80	45-01-7805	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS	UN	8,000	19,5000	156,00
81	45-01-7806	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS	UN	8,000	29,0000	232,00
82	45-01-7807	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS	UN	8,000		



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

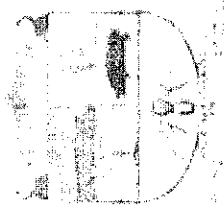
83	45-01-7808	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS	UN	8,000	23,5000	188,00
84	45-01-7809	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS	UN	8,000	32,7500	262,00
85	45-01-7810	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	10,000	29,5000	295,00
86	45-01-7811	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS	UN	10,000	53,0000	530,00
87	45-01-7812	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS	UN	10,000	27,5000	275,00
88	45-01-7813	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS	UN	8,000	49,5000	396,00
89	45-01-7814	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS	UN	10,000	54,0000	540,00
90	45-01-7815	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS	UN	8,000	95,0000	760,00
91	45-01-7816	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS	UN	10,000	37,0000	370,00
92	45-01-7817	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS	UN	8,000	70,0000	560,00
93	45-01-7818	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	10,000	50,0000	500,00
94	45-01-7819	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS	UN	10,000	89,0000	890,00
95	45-01-7820	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS	UN	12,000	32,0000	384,00
96	45-01-7821	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS	UN	4,000	54,2500	217,00
97	45-01-7822	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS	UN	8,000	35,0000	280,00
98	45-01-7823	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS	UN	4,000	59,5000	238,00
99	45-01-7824	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS	UN	8,000	19,0000	152,00
100	45-01-7825	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS	UN	6,000	33,5000	201,00
101	45-01-7826	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS	UN	20,000	25,0000	500,00
102	45-01-7827	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	UN	8,000	44,5000	356,00
103	45-01-7828	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS	UN	12,000	26,0000	312,00
104	45-01-7829	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS	UN	4,000	46,5000	186,00
105	45-01-7830	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS	UN	16,000	23,0000	368,00
106	45-01-7831	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS	UN	4,000	41,0000	164,00
107	45-01-7832	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS	UN	12,000	26,5000	318,00
108	45-01-7833	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	UN	4,000	47,0000	188,00
109	45-01-7834	EXTRATO DE MELISSA 10MG+EXTRATO OE VALERIANA 100MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS	UN	8,000	32,7500	262,00
110	45-01-7836	EXTRATO DE SILIMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELISSA 60MG+DIMETICONE 40MG+ALOINA 30MG C/30 CAPS	UN	8,000	44,7500	358,00
111	45-01-7838	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	6,000	29,0000	174,00
112	45-01-7840	FENILALANINA 500MG C/30 CAPS	UN	20,000	19,0000	380,00
113	45-01-7842	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS	UN	20,000	17,2500	345,00
114	45-01-7844	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS	UN	20,000	18,5000	370,00
115	45-01-7846	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS	UN	20,000	19,7500	395,00
116	45-01-7848	GENFIFROZILA 750MG C/30 CAPS	UN	20,000	46,7500	935,00
117	45-01-7850	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS	UN	40,000	46,7500	1,870,00
118	45-01-7852	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS	CX	40,000	38,5000	1,540,00
119	45-01-7854	HIDROXIZINE 25MG C/30 CAPS	UN	20,000	20,5000	410,00
120	45-01-7856	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS	UN	20,000	59,0000	1,180,00
121	45-01-7858	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	UN	30,000	26,5000	795,00

000036

PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2017
 PROCESSO n.º 50/2017

122	45-01-7860	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	12,000	36,5000	438,00
123	45-01-7862	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	UN	20,000	25,2500	505,00
124	45-01-7863	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS	UN	12,000	40,7500	489,00
125	45-01-7864	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	12,000	29,7500	357,00
126	45-01-7866	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS	UN	20,000	31,7500	635,00
127	45-01-7868	OLIOLA 300MG C/80 CAPS	UN	4,000	126,2500	501,00
128	45-01-7870	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS	UN	12,000	16,7500	201,00
129	45-01-7872	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS	UN	40,000	19,0000	760,00
130	45-01-7873	OMEPRAZOL 20MG C/60 CAPS	UN	12,000	26,2500	315,00
131	45-01-7874	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS	UN	20,000	28,5000	570,00
132	45-01-7876	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	UN	20,000	22,0000	440,00
133	45-01-8034	PANTOGARD C/30 CAPS	UN	20,000	27,5000	550,00
134	45-01-7880	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS	UN	20,000	27,7500	555,00
135	45-01-7882	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA 60MG C/30 CAPS	UN	20,000	36,5000	730,00
136	45-01-7884	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80MG+DIMETICONE 35MG C/30 CAPS	UN	12,000	38,7500	465,00
137	45-01-7886	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 60MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG C/30 CAPS	UN	12,000	32,7500	393,00
138	45-01-7888	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 100MG C/30 CAPS	UN	12,000	32,2500	387,00
139	45-01-7890	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 50MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80 MG+DIMETICONE 30 MG C/30 CAPS	UN	12,000	37,2500	447,00
140	45-01-7892	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 80 MG C/30 CAPS	UN	12,000	39,5000	474,00
141	45-01-7894	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS	UN	40,000	26,2500	1.010,00
142	45-01-7895	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS	UN	20,000	41,0000	820,00
143	45-01-7896	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS	UN	40,000	29,7500	1.190,00
144	45-01-7897	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS	UN	20,000	69,5000	1.390,00
145	45-01-7898	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	CP	40,000	34,5000	1.380,00
146	45-01-7899	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS	UN	20,000	58,0000	1.160,00
147	45-01-7900	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS	UN	40,000	38,2500	1.530,00
148	45-01-7901	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS	UN	12,000	66,5000	798,00
149	45-01-7902	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS	UN	40,000	43,2500	1.730,00
150	45-01-7903	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS	UN	12,000	75,5000	906,00
151	45-01-7904	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS	UN	40,000	47,5000	1.900,00
152	45-01-7905	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS	UN	12,000	83,2500	999,00
153	45-01-7906	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS	UN	24,000	69,5000	1.668,00
154	45-01-7908	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS	UN	12,000	69,0000	828,00

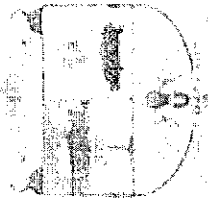
000037



PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2017
PROCESSO n.º 50/2017

155	45-01-7910	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS	UN	6.000	82.7500	496,50
156	45-01-7912	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS	UN	8.000	78.7500	630,00
157	45-01-7914	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS	UN	8.000	64.7500	518,00
158	45-01-7916	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS	UN	8.000	30.0000	240,00
159	45-01-7918	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS	UN	8.000	77.2500	618,00
160	45-01-7920	RAMIPRIL 10MG+ANLODIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30 CAPS	UN	12.000	155.5000	1.866,00
161	45-01-7922	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS	UN	20.000	16.2500	325,00
162	45-01-7924	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS	UN	20.000	17.0000	340,00
163	45-01-7926	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS	UN	30.000	18.0000	540,00
164	45-01-7928	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS	UN	20.000	20.7500	415,00
165	45-01-7930	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30 CAPS	UN	12.000	60.0000	720,00
166	45-01-7932	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	UN	12.000	24.7500	297,00
167	45-01-7934	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS	UN	12.000	24.2500	291,00
168	45-01-8035	SILDENAFIL 50MG C/30 CAPS	UN	12.000	61.5000	738,00
169	45-01-7938	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS	UN	20.000	24.2500	485,00
170	45-01-7939	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS	UN	8.000	38.0000	304,00
171	45-01-7940	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS	UN	20.000	20.0000	400,00
172	45-01-7941	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS	UN	8.000	30.7500	246,00
173	45-01-8036	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDRITINA 400MG C/30 CAPS	UN	10.000	32.7500	327,50
174	45-01-7944	TERBINAFINA 250MG C/30 CAPS	UN	60.000	54.7500	3.285,00
175	45-01-7946	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS	UN	20.000	22.0000	440,00
176	45-01-7948	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS	UN	20.000	24.5000	490,00
177	45-01-7950	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS	UN	20.000	30.5000	610,00
178	45-01-7952	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5MG+DEFLAZACORT 3MG+GABAPENTINA 50MG C/30 CAPS	UN	12.000	34.0000	408,00
179	45-01-7954	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5+DEFLAZACORT 3MG+PANTOPRAZOL 20MG C/30 CAPS	UN	12.000	40.0000	480,00
180	45-01-7956	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS	UN	8.000	26.5000	212,00
181	45-01-7958	TRAMADOL 50MG+DICLOFENACO 30MG+AMITRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	UN	10.000	31.5000	315,00
182	45-01-7960	VALERIANA 100MG+MELISSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS	UN	6.000	34.2500	205,50
183	45-01-7962	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS	UN	20.000	21.5000	430,00
184	45-01-7964	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS	UN	8.000	529.0000	232,00
185	45-01-7966	UC 40MG+DIACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	UN	8.000	116.5000	932,00
186	45-01-7968	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4 MCG+BIOTINA 30 MCG+ VITAMINA B9 240 MCG+ACIDO PANTOTENICO 5MG+VITAMINA K 65 MCG.	UN	12.000	45.5000	546,00
187	45-01-7969	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDRITINA 1,5G SACHES C/30	UN	6.000	71.5000	429,00
188	45-01-7971	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDRITINA 400 MG SACHES	UN	6.000	64.0000	384,00

000038



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2017
PROCESSO n.º 50/2017

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
189	VITAMINA MASTER C/30 SACHES	16.000	74,0000	1.184,00
190	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4MG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+AC. PANTOTENICO 5 MG+VITAMINA K 65 MCG SACHE C/30 CAPS	8.000	65,0000	520,00
191	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLUOR 4MG+COBRE 900MCG+SELENIO 34MCG+MOLIBDENIO 45MCG+CROMO 35MCG+MANGANES 2,3MG+FERRO 14MG SACHE C/30	12.000	59,2500	711,00
192	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+LISINA 50MG+METIONINA 20MG+FENILALANINA 50MG+Treonina 30MG+TRIPTOFANO 100MG+VALINA 30MG+ACIDO ASPARTICO 40MG+ACIDO GLUTAMICO 50MG+CISTEINA 70MG+GLICINA 70MG+PROLINA 50MG+SERINA 70MG+TIROSINA 70MG+AC. CITRICO QSP+EFERY QSP+ADOÇANTE SUCRALOSE QSP+SABOR QSO SACHE C/30	8.000	70,2500	562,00
193	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS	12.000	25,7500	309,00
194	ACIDO TRICLOROACETICO 80% QSP 5ML	8.000	10,0000	80,00
195	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS	8.000	34,0000	272,00
196	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS	12.000	22,2500	267,00
197	CETOCONAZOL 2% SHAMPO BASE 150ML	12.000	34,0000	408,00
198	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR	12.000	18,5000	222,00
199	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ. 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30MG+EXTRATO CAMOMILA 3% 100GR	8.000	29,0000	232,00
200	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+UREIA 5% 300G	8.000	37,2500	298,00
201	CINDAMICINA 4%+CREME GEL QSP 30GR	8.000	50,0000	400,00
202	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8%	12.000	19,0000	228,00
203	ESMALTE BASE 8ML+LICETINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3%+MINOXIDIL 3%	12.000	15,0000	180,00
204	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR	6.000	29,5000	177,00
205	EXTRATO GLICOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPOALERGICO FPS 30 QSP 30GR	6.000	45,7500	274,50
206	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPOALERGICO C/FPS 30 50GR	4.000	68,0000	272,00
207	LIPO SPHRERON 3% 30GR	12.000	30,0000	360,00
208	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR	6.000	152,2500	913,50
209	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G	4.000	62,0000	248,00

000039

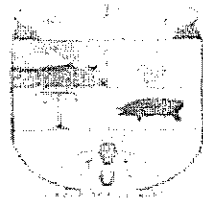


SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2017
PROCESSO n.º 50/2017

210	45-01-7998	SULFATO DE SELENIO 2,5%-LOÇÃO QSP 120ML	UN	6,000	33,5000	201,00
211	45-01-7999	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR	UN	8,000	24,0000	192,00
212	45-01-8000	OLEO DE SEMENTE DE UVA 200ML	UN	6,000	42,5000	255,00
213	45-01-8001	OLEO DE AMENDOA 4%+VITAMINA A 3500UI+VITAMINA D3 350UI+VITAMINA E 0,2%+LANOLINA 2%+EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3% CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR	UN	12,000	33,5000	402,00
214	45-01-8002	SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML	UN	8,000	17,0000	136,00
215	45-01-8003	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1%	UN	8,000	26,0000	208,00
216	45-01-8004	SABONETE GLICERINADO - 1000ML	UN	8,000	67,5000	540,00
217	45-01-8005	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDO SALICILICO	UN	8,000	20,0000	160,00
TOTAL DO PROCESSO:						155.417,75
TOTAL:						155.417,75

000040



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000041

ANEXO II

28

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, cidade de _____, estado _____, telefone(s) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



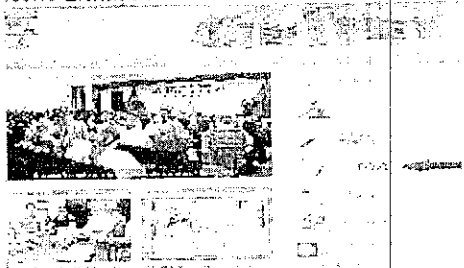
PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000042

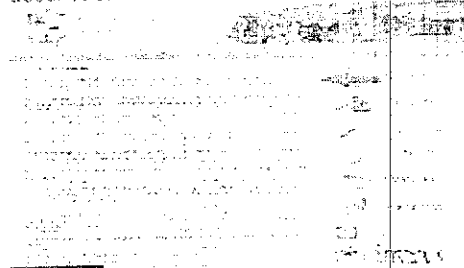
ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física – ou do CNPJ – se for pessoa jurídica. Após preencher o dado solicitado, clica-se em login.



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte.



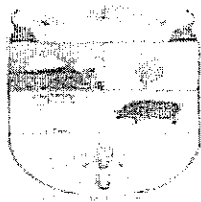
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou, quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo.

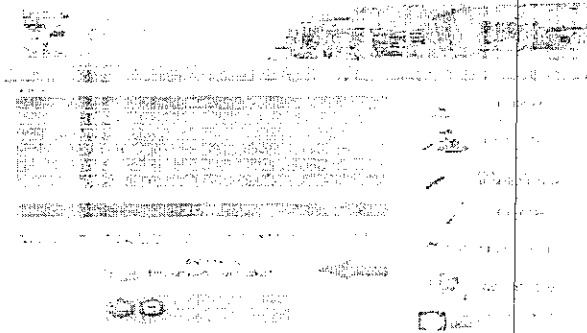


7º Passo – Entre do Site www.pmcem.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:

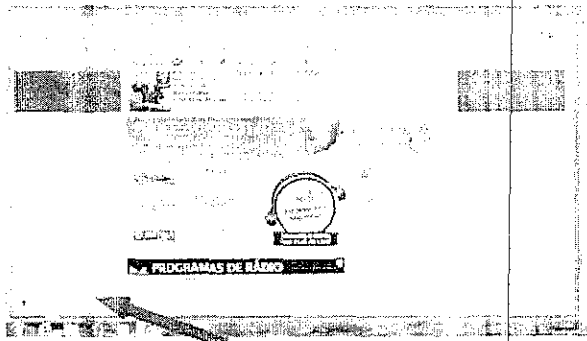


000043

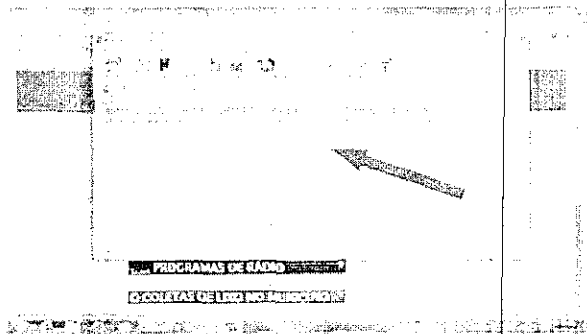
PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017



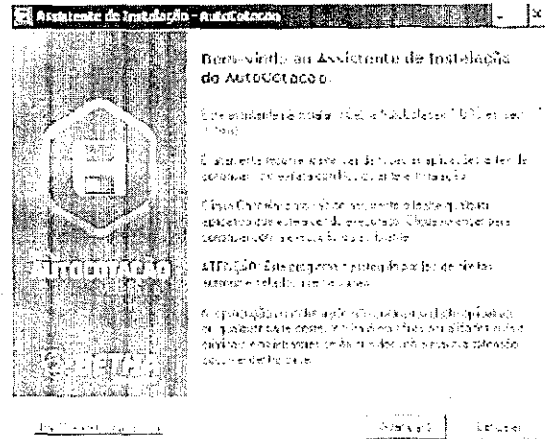
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela. (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo



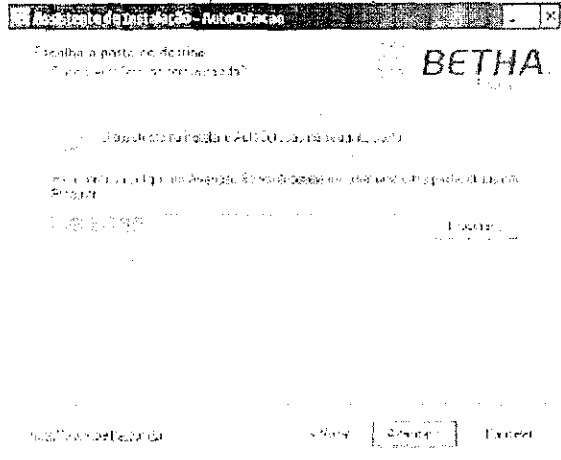
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir



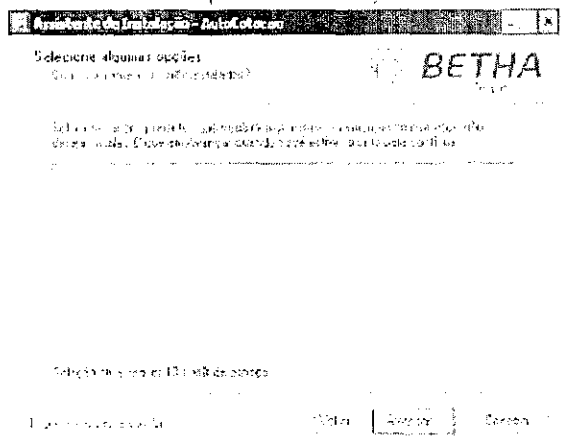
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



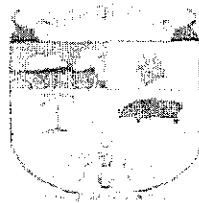
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.

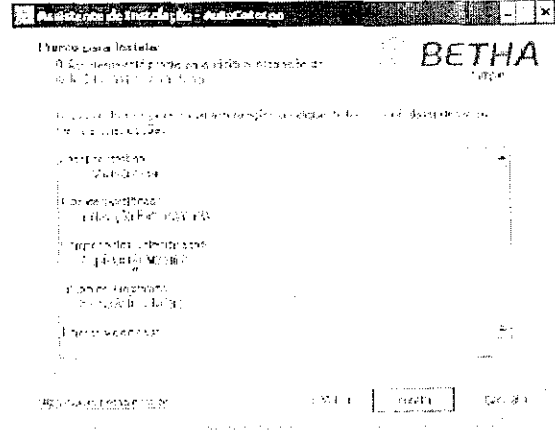
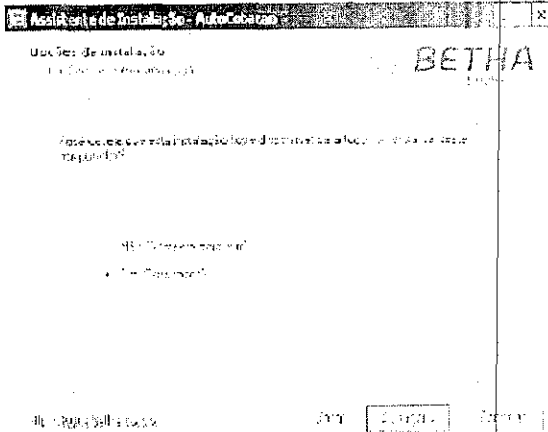


13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



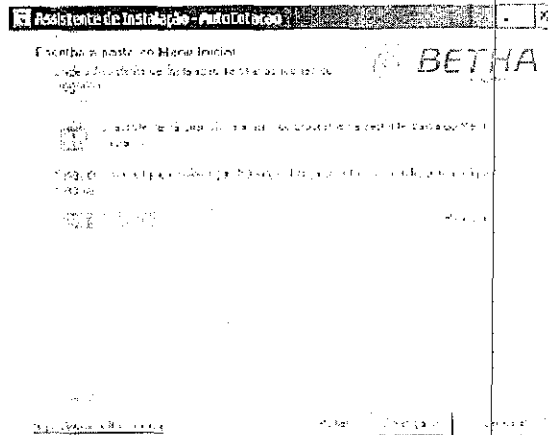
PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000044

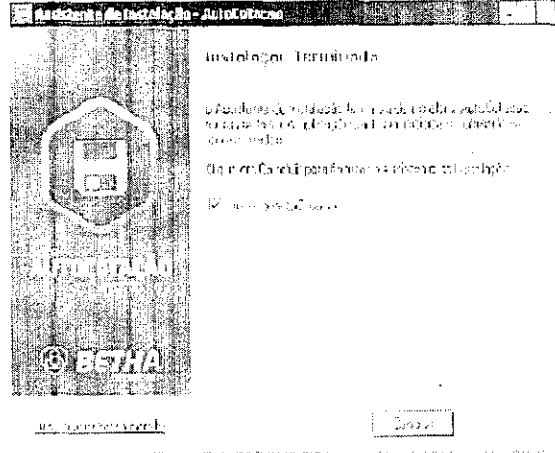


31

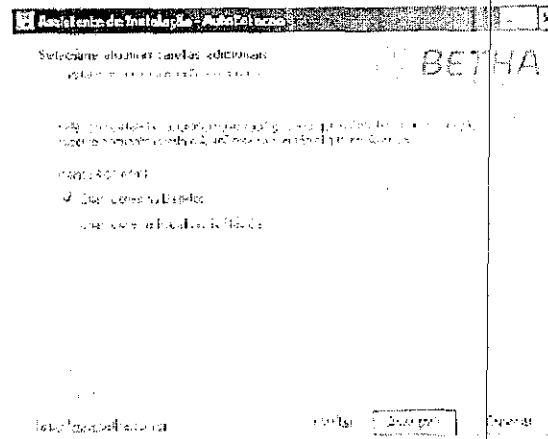
14º Passo - Clique em Avançar, novamente.



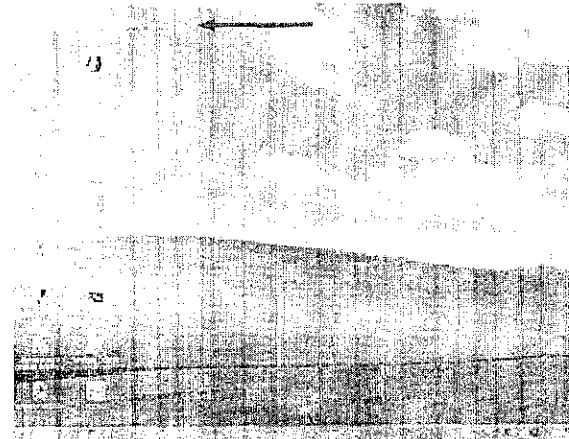
17º Passo - Clique em Concluir



15º Passo - Clique em Avançar, novamente.



18º Passo - Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)





PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000045

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor

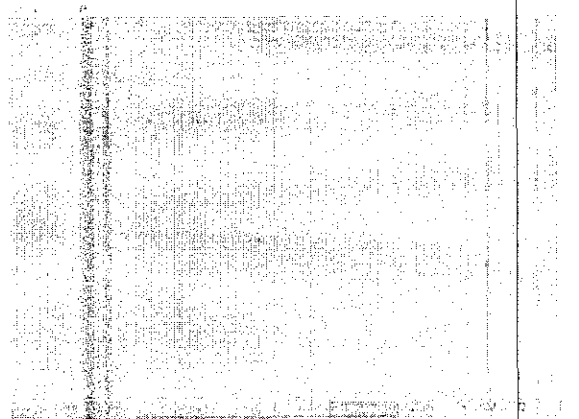
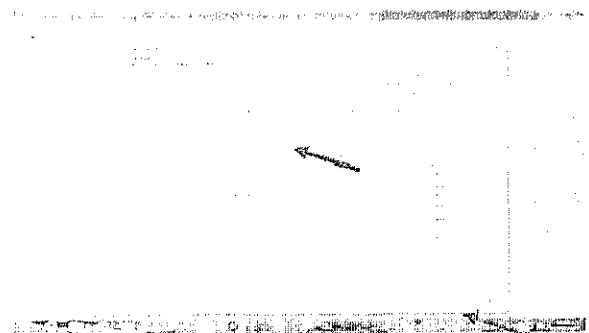


32

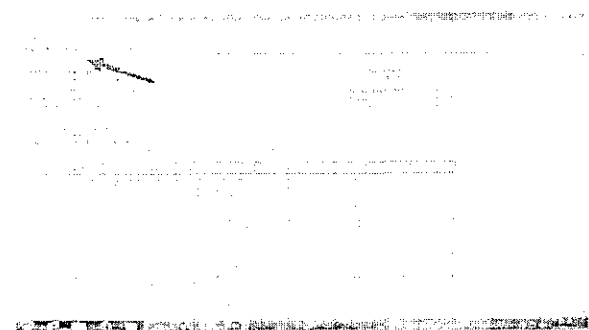
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor com as informações solicitadas.

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.



22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

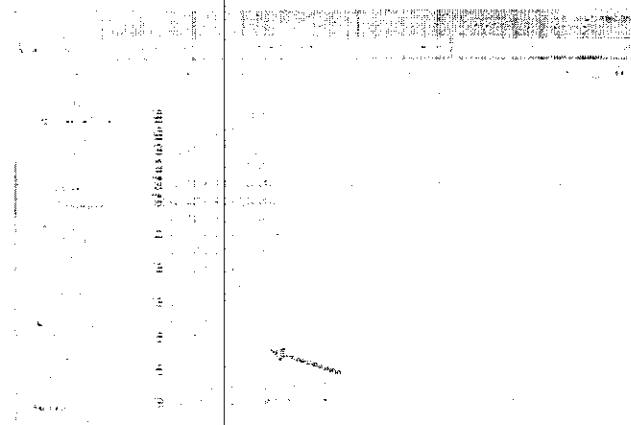
000046

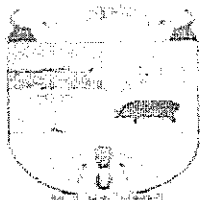
33

25º Passo – Agora realize uma conferência para verificar se está tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já está feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_103_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é C:\Documents and Settings\Frederica_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS) e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas cópias para garantir.





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017**

ANEXO IV

000047

34

**MINUTA DA ATA
(não preencher)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- / - -----
PROCESSO nº ****/2017
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr. CPF nº, R.G. nº, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000048

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

35

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

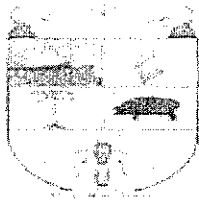
5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000049

- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

36

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000050

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

37

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

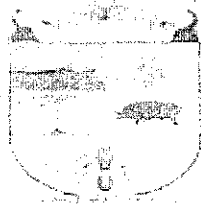
CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o FORNECEDOR às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de



Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000051

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela UNIDADE GESTORA ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o FORNECEDOR será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº XXX/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000052

39

Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

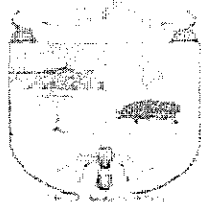
Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000053

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

40

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº
..... por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
..... portador do Documento de Identidade nº
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como (incluir a condição da empresa: **Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

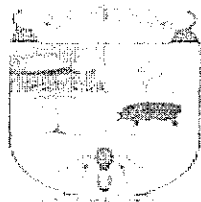
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000054

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

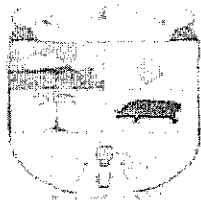
41

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI

PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2017
PROCESSO n.º 50/2017

000055

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

42

....., inscrito no CNPJ n.º
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
..... portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

000056

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

43

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
 PROCESSO nº. 50/2017

000057

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
 (não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a Prefeitura de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da Secretaria Requisitante neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

 Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
 Assinatura, qualificação e carimbo
 (representante legal)



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcem.pr.gov.br
www.camaraacruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabek
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000058

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1182 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 23 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	
Licitações	01
Extratos	
Relatórios	
Diversos	03
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções	
Diversos	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	
Licitações	
Extratos	
Relatórios	
Diversos	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos	
----------	--

LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes e municipais em tratamento médico/hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (Dez) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um

CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPI não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2017 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CARGO

Temer chama Serraglio para assumir Ministério da Justiça

Novo Ministro é deputado federal pelo Paraná e preside a CCJ da Câmara

Por **Jair Nunes**, com Agência
jair@jornalcomercio.com

Oficial mesmo é quando estiver publicado no Diário Oficial da União (DOU), mas a notícia é de que o presidente Michel Temer escolheu o deputado federal Osmar Serraglio (PMDB-PR) para ocupar a vaga de Alexandre de Moraes, nomeado o ministro do Supremo Tribunal federal (STF) Ministério da Justiça. Temer avisou aos principais aliados que escolheu o nome de Serraglio porque seu nome atende a um perfil técnico e político para o Ministério da Justiça. A bancada do PMDB se "uniu" e ratificou a decisão de Temer.

Serraglio disse à imprensa, ainda no começo da tarde de ontem, que não tinha a confirmação sobre a escolha do presidente para a vaga, mas afirmou ter o apoio da bancada. No rastro da notícia da sua nomeação, Serraglio recebeu uma saraivada de perguntas. Uma em especial, é comum entre jornalistas e membros do PMDB, partido duramente afetado nas denúncias da Lava Jato: qual será sua posição sobre a operação. Serraglio respondeu que a considera "intocável".

Questionado ainda sobre se, caso venha a assumir a pasta,

aguentaria a pressão do seu partido, mesmo com diversos peemedebistas na mira da operação, Serraglio respondeu: "Fui relator do mensalão. Vocês têm dimensão do que é pressão? Cada um vai precisar responder sobre seus atos", disse ele a jornalistas.

Convite já teria sido aceito

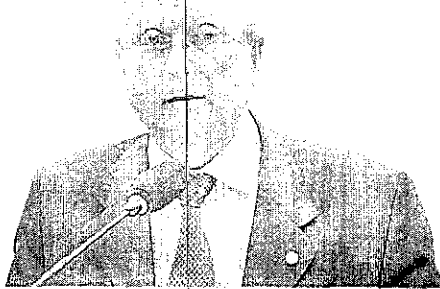
De acordo com informações do Portal UDL, ele aceitou o convite feito pelo presidente Michel Temer (PMDB) para assumir o Ministério da Justiça no lugar de Alexandre de Moraes, que ocupará uma cadeira no STF (Supremo Tribunal Federal). O nome do novo Ministro da Justiça deverá ser oficializado por Temer nas próximas horas. Contudo, Serraglio, informalmente

Já é considerado o novo Ministro a Justiça do governo Michel Temer.

Quem é Osmar Serraglio

Deputado federal, exercendo seu quinto mandato consecutivo pelo PMDB, Osmar José Serraglio, 68 anos, é natural de Erechim (RS), mas fez carreira política no Paraná. É advogado e professor universitário. É formado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba e mestre em Direito do Estado pela PUC/SP. Ele se filiou ao extinto Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em 1978 e continuou na legenda após a sua re-fundação, em 1981, como PMDB. Até ontem era presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Federal.

Câmara/Leg



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 20/2017

Interessado: Gabinete do prefeito
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 58/2017. Autorize em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para perfuração de poços artesanais nas localidades de Taquari e Iguazu Norte, Zona Rural desta municipalidade. Favorecido: Metalsteel Comércio de Metais Ltda - ME, CNPJ: 22.672.811/0001-71
Valor Total R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais)
Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos de processo de dispensa de licitação nº 20/2017.
Elemento de Despesa: 3.3.98.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 - Conservação e Manutenção de Estradas.
Determine, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 23 de Fevereiro de 2017.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017
PROCESSO nº. 50/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Paraná, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes e municípios em tratamento médico-hospitalar através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (Dez) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br ou via fax - (42)3554-1222, a retirada de mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 23 de Fevereiro de 2017.
Pregueiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 19/2017

Interessado: Gabinete do Prefeito
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 56/2017. Autorize em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade. Favorecido: JBD Instalações Elétricas Ltda, CNPJ: 82.422.718.0001-30
Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos de processo de dispensa de licitação nº 19/2017.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 03.02.2.013.3.3.90.39 - Serviços de Iluminação Pública
Determine, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 23 de Fevereiro de 2017.
Prefeito Municipal

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

Diretor: Dr. Paulo Roberto de Souza
Presidente: Dr. Carlos A. S. Fracalossi
Presidente: Dr. Romário Budnik
Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)
Fone: (42) 3521-2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADOS: JL Chagas & Cia Ltda - ME; e Fenix Equipamentos para Informática Ltda
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de compressor de ar, materiais e serviços para instalação de rede de ar, destinados aos consultórios do Centro Odontológico desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 6.337,12 (Seis mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE
JL Chagas & Cia Ltda - ME - CONTRATADO
Fenix Equipamentos para Informática Ltda - CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Metalsteel Comércio de Metais Ltda - ME
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais destinados para perfuração de poços artesanais nas localidades de Taquari e Iguazu Norte, Zona Rural desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE
Metalsteel Comércio de Metais Ltda - ME - CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JBD Instalações Elétricas Ltda
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede elétrica em alta e baixa tensão na Rua Constante Krul nesta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE
JBD Instalações Elétricas Ltda - CONTRATADO



00060

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 13/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13.

Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Tarcísio Marinho Piskor - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 053.855.709-58.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF nº 066.863.159-74.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000061

PORTARIA Nº 14/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000062

PORTARIA Nº 37/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA. – ME

Rua Mal Floriano Peixoto, 180 - loja 152 - Centro - Shopping Vale das Cachoeiras

União da Vitória - Paraná - CEP 84600-000

Fone/Fax- (42)-35231424 - E-mail: maniterezinha@gmail.com

CNPJ:85.496.933/0001-74 - Insc. Est. 90.427.714-20

União da Vitória, 10 de março de 2016

ILMO SR. PRESIDENTE
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO- PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017
Processo nº 50/2017

000063

Em relação ao edital do pregão presencial, Nós da Farmácia de Manipulação Santa Terezinha Ltda. – me, vimos solicitar a esta comissão que analise e seja colocada em ata os seguintes itens abaixo:

ANEXO I-A

Referente ao item 189 material 45-01-7973, solicitamos que seja retirado este item do referido edital, pois conforme determina a RDC nº 67, rege no seu ANEXO III, ITEM 2.4 que: **É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE AVIAR RECEITAS EM CÓDIGO, SIGLAS OU NUMEROS?** Sendo esse item considerado como imprescindíveis, ou seja considerado gravíssimo, com possibilidade de cancelamento da licença de funcionamento. Exceção feita a este consta no tem 2.4 que reza o seguinte: **A MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES OFICINAIS É FEITA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Tal legislação é definida pelo FORMULÁRIO NACIONAL, o qual em sua última atualização em 2012, nada consta como VITAMINA MASTER. E ainda, se formos buscar formulas de vitaminas máster existem inúmeras marcas comerciais no mercado e com concentrações diversas como podemos observar os dois exemplos em anexo.

Referente ao item 184 material 45-01-7964, Solicitamos a correção deste item, pois no edital consta a seguinte descrição: **UCII – COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS**, em nosso primeiro entendimento quando da solicitação de cotação colocamos o valor referente ao colágeno tipo 2 40mg com 30 caps., mais na especificação e valores estimados do anexo I-A, observamos que os senhores consideraram um valor muito superior, o que nos leva ao entendimento que seria o valor para o colágeno tipo 2 de 240mg com 30 caps., algo que foge totalmente da dose usual chegando a ser seis vezes maior do que a dose recomenda pelo fornecedor da matéria prima. Em contato com o fornecedor PHARMANOSTRA, a Assessoria técnica da empresa, nos orientou sobre possíveis problemas gastrointestinais (intoxicações) devido a super-dosagem do produto, mesmo esse sendo um produto natural de origem animal (aves).

Com relação ao item que se refere a **MARCA**, comunicamos que não possuímos uma marca registrada nem no Ministério da Saúde e nem em Marcas e Patentes para nossas formulas, portanto deixamos em branco essa parte A ser preenchida como **MARCA**, temos sim registro da nossa Razão Social e nosso nome fantasia, mais isso não caracteriza de maneira alguma marca de produto.

Referente ao item 6.4.5 e 6.4.6, tomamos a liberdade de apresentar cópia da Lei 9.782/99 que extingue a obrigatoriedade de renovações anual constantes das Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE).

Atenciosamente


2ª TABELÃO

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
Proprietária - CPF 551.738.379-34



FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA. – ME

Rua Mal Floriano Peixoto, 180 - loja 152 - Centro - Shopping Vale das Cachoeiras

União da Vitória - Paraná - CEP 84600-000

Fone/Fax- (42)-35231424 - E-mail: maniterezinha@gmail.com

CNPJ:85.496.933/0001-74 - Insc. Est. 90.427.714-20

União da Vitória, 10 de março de 2016

ILMO SR. PRESIDENTE
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO- PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017
Processo nº 50/2017

000064

Em relação ao edital do pregão presencial, Nós da Farmácia de Manipulação Santa Terezinha Ltda. – me, vimos solicitar a esta comissão que analise e seja colocada em ata os seguintes itens abaixo:

ANEXO I-A

Referente ao item 189 material 45-01-7973, solicitamos que seja retirado este item do referido edital, pois conforme determina a RDC nº 67, rege no seu ANEXO III, ITEM 2.4 que: **É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE AVIAR RECEITAS EM CÓDIGO, SIGLAS OU NUMEROS?** Sendo esse item considerado como imprescindíveis, ou seja considerado gravíssimo, com possibilidade de cancelamento da licença de funcionamento. Exceção feita a este consta no tem 2.4 que reza o seguinte: **A MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES OFICINAIS É FEITA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Tal legislação é definida pelo FORMULÁRIO NACIONAL, o qual em sua última atualização em 2012, nada consta como VITAMINA MASTER. E ainda, se formos buscar formulas de vitaminas máster existem inúmeras marcas comerciais no mercado e com concentrações diversas como podemos observar os dois exemplos em anexo.

Referente ao item 184 material 45-01-7964, Solicitamos a correção deste item, pois no edital consta a seguinte descrição: **UCII – COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS**, em nosso primeiro entendimento quando da solicitação de cotação colocamos o valor referente ao colágeno tipo 2 40mg com 30 caps., mais na especificação e valores estimados do anexo I-A, observamos que os senhores consideraram um valor muito superior, o que nos leva ao entendimento que seria o valor para o colágeno tipo 2 de 240mg com 30 caps., algo que foge totalmente da dose usual chegando a ser seis vezes maior do que a dose recomenda pelo fornecedor da matéria prima. Em contato com o fornecedor PHARMANOSTRA, a Assessoria técnica da empresa, nos orientou sobre possíveis problemas gastrointestinais (intoxicações) devido a super-dosagem do produto, mesmo esse sendo um produto natural de origem animal (aves).

Com relação ao item que se refere a **MARCA**, comunicamos que não possuímos uma marca registrada nem no Ministério da Saúde e nem em Marcas e Patentes para nossas formulas, portanto deixamos em branco essa parte A ser preenchida como **MARCA**, temos sim registro da nossa Razão Social e nosso nome fantasia, mais isso não caracteriza de maneira alguma marca de produto.

Referente ao item 6.4.5 e 6.4.6, tomamos a liberdade de apresentar cópia da Lei 9.782/99 que extingue a obrigatoriedade de renovações anual constantes das Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE).

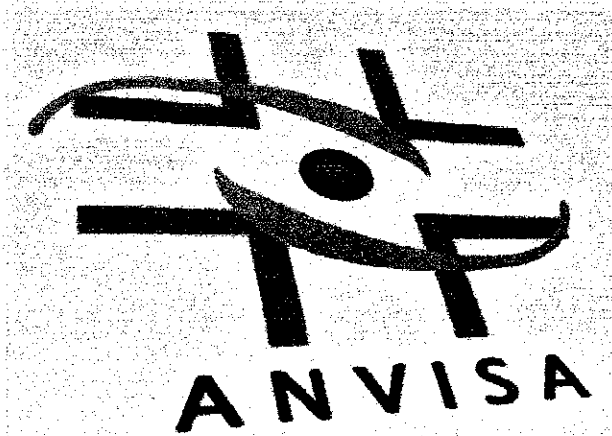
Atenciosamente



DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
Proprietária - CPF 551.738.379-34

Anvisa esclarece sobre renovação de autorizações AFE e AE

segunda, 23 de fevereiro de 2015 às 16h46



000065

Para esclarecer dúvidas ligue para a Central de Atendimento: 0800 642 9782. (Foto: Reprodução/Anvisa.)

Depois da publicação, em novembro de 2014, da Lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a obrigatoriedade de renovações anual constantes das Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE), todos os assuntos de petição relacionados às renovações foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Continua a obrigatoriedade da petição e do deferimento da AFE e AE inicial, ou seja, da Concessão de AFE e AE - concedida e publicada uma única vez, requisito necessário para autorizar o funcionamento das empresas novas, incluindo fábricas, distribuidoras, importadoras, exportadoras, transportadoras, farmácias e drogarias.

A publicação do deferimento da AFE e da AE devem ser requisitadas pelas Vigilâncias Sanitárias antes do licenciamento sanitário (Licença inicial) e periodicamente devem ser consultadas na ocasião das inspeções visando verificar se a mesma continua vigente (válida) e se sofreu um eventual cancelamento pela Anvisa.

Fluxo de documentos para empresas novas: inspeção --> emissão de Parecer ou Relatório de Inspeção com conclusão satisfatória --> Empresa envia e peticiona concessão de AFE ou AE --> publicação do deferimento em DOU --> Emissão de Licença Sanitária.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Resultados

Situação de Processos

Ordem	CNPJ	Razão Social	Processo	Assunto	
<input type="checkbox"/>	1	85.496.933/0001 -74	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME	25351.614170/2008 -82	705 - FARMÁCIA de MANIPULAÇÃO - Solicitação de Concessão de Autorização Especial - AE Inicial. Farmácia de Manipulação de Substâncias sujeitas a Controle Especial
<input type="checkbox"/>	2	85.496.933/0001 -74	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME	25351.233975/2008 -29	733 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Solicitação de Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE Inicial

000066

[Voltar \(\)](#)



000007

ENDERECO: avenida dr. Fernando costa, 239
 BAIRRO: centro CEP: 1195000 - CAIATU/SP
 CNPJ: 08.879.316/0001-07
 PROCESSO: 25351.212254/2014-23
 AUTORIZAÇÃO: 7.19824-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: DROGARIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 57
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37025000 - PUMBU/MS
 CNPJ: 17.865.531/0001-97
 PROCESSO: 25351.366416/2015-23
 AUTORIZAÇÃO: 7.39733-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 EMPRESA: drogaria do anjo lda
 ENDEREÇO: PRAÇA JOAO PINHEIRO / Nº 15 / LOJA 02 E 04
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36890000 - MURIAÉ/MS
 CNPJ: 03.566.388/0001-80
 PROCESSO: 25351.340929/2014-23
 AUTORIZAÇÃO: 7.21273-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: FARMÁCIA BATEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, Nº 2199
 BAIRRO: BATEL CEP: 85010290 - GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 17.886.802/0001-80
 PROCESSO: 25351.192742/2014-25
 AUTORIZAÇÃO: 6.55634-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 EMPRESA: C M MARAFON E CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV. NELZA DE OLIVEIRA PINHO, 1438
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85440000 - UBRATUBA/PR
 CNPJ: 04.148.232/0001-91
 PROCESSO: 25351.509883/2008-25
 AUTORIZAÇÃO: 6.55634-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGARIA PAI AGOSTINHO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CIRIQUARA Nº 171
 BAIRRO: munc. azul CEP: 31872780 - BELO HORIZONTE/MS
 CNPJ: 11.040.075/0001-44
 PROCESSO: 25351.692478/2013-26
 AUTORIZAÇÃO: 7.05290-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: QUINTÃO & GOMES FARMACIA LTDA
 ENDEREÇO: R. ANTONIO PEREIRA ROCHA, nº 245 B
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35960000 - SANTA BÁRBARA/MS
 CNPJ: 16.239.057/0001-08
 PROCESSO: 25351.342892/2009-28
 AUTORIZAÇÃO: 6.60576-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
 ENDEREÇO: R. MARECRAL FLORIANO PEIXOTO, nº 180 SALA 152
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
 CNPJ: 85.496.933/0001-74
 PROCESSO: 25351.233975/2008-29
 AUTORIZAÇÃO: 6.52945-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: MAGNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA JARDIM BOTÂNICO, Nº 67, LOJA E
 BAIRRO: Jardim Botânico CEP: 22470050 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 40.512.449/0001-00
 PROCESSO: 25351.225474/2014-30
 AUTORIZAÇÃO: 7.20956-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 EMPRESA: RAFAEL DE CARVALHO FERREIRA LEAL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME
 ENDEREÇO: RUA AGENOR FRIZO, Nº 880
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84950000 - SALTO DO ITARARÉ/PR
 CNPJ: 09.468.846/0001-25
 PROCESSO: 25351.432577/2014-33
 AUTORIZAÇÃO: 7.54604-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: RITA DE CÁSSIA KRENDES PIRES
 ENDEREÇO: R. GENESIO MODA, SN
 BAIRRO: centro CEP: 45380000 - ITIRUCUBA/BA
 CNPJ: 09.255.930/0001-32
 PROCESSO: 25351.574444/2014-33
 AUTORIZAÇÃO: 7.23265-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: FARM. GEN. CIMCO - MANIPULACOES LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOAO ROSA, 176
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - MEDIANE/SP
 CNPJ: 13.619.835/0001-03
 PROCESSO: 25351.576919/2011-34
 AUTORIZAÇÃO: 0.80394-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: PEDRO LUIS SANTOS E SILVA LTDA.
 ENDEREÇO: AV. OTAVIANO LEONARDO DE MORAES, Nº 525
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48602595 - PAULO AFONSO/BA
 CNPJ: 05.462.423/0001-47
 PROCESSO: 25351.521187/2014-35
 AUTORIZAÇÃO: 7.28740-0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: DROGA AÇÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. MAJOR EVARISTO FRAUZZINO N. 1630 QD 112 LT 14
 BAIRRO: CENTRO CEP: 74650000 - MORRINHOS/GO
 CNPJ: 18.327.029/0001-48
 PROCESSO: 25351.531527/2014-36
 AUTORIZAÇÃO: 7.26612-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: marcelo de c. mami medicamentos cireli epp
 ENDEREÇO: rua visconde, Nº 293
 BAIRRO: centro CEP: 29480000 - MUQUÍ/ES
 CNPJ: 08.586.755/0001-88
 PROCESSO: 25351.069282/2014-37
 AUTORIZAÇÃO: 7.30637-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 FRACIONAMENTO-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: Empacamentadora Globo Ltda
 ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, nº 16 LOJA C
 BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 59620400 - NATAL/RN

CNPJ: 11.828.725/0011-66
 PROCESSO: 25351.359826/2014-37
 AUTORIZAÇÃO: 7.21615-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA PERO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA RAFAELA MORENO, 176
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18560000 - IPERÓ/SP
 CNPJ: 21.670.010/0001-04
 PROCESSO: 25351.291299/2015-37
 AUTORIZAÇÃO: 7.38832-7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 FRACIONAMENTO-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: AGUIAR & FILHO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. BAHIA Nº 816
 BAIRRO: CENTRO CEP: 30250000 - LIMEIRA DO OESTE/MS
 CNPJ: 07.860.245/0001-38
 PROCESSO: 25351.232529/2009-41
 AUTORIZAÇÃO: 6.60309-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: A. CLAUDIA RODRIGUES ALVES - ME
 ENDEREÇO: TV PÉ D'OLIVEIRA DE PINHO, 30
 BAIRRO: LESIEUX CEP: 62280000 - SANTA QUITÉRIA/CE
 CNPJ: 16.468.398/0001-50
 PROCESSO: 25351.978452/2016-42
 AUTORIZAÇÃO: 7.44708-0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 EMPRESA: LEONARDO MENEZES DE FREITAS - ME
 ENDEREÇO: RUA MANOEL DIAS, 541 A
 BAIRRO: DUPLO-CÉU CEP: 15470000 - PALESTINA/SP
 CNPJ: 19.802.178/0001-84
 PROCESSO: 25351.189322/2014-43
 AUTORIZAÇÃO: 7.13333-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: M.F. GENERICO ARARETAMA LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. MARIA BARUKI SAMAHA, nº 31
 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ARARETAMA CEP: 12423590 - PINDAMONHANGABA/SP
 CNPJ: 08.590.005/0001-18
 PROCESSO: 25351.215368/2013-44
 AUTORIZAÇÃO: 6.91339-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: drogaria das cobras 2194
 ENDEREÇO: RUA MADRE VERÔNICA Nº 35
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95670000 - GRAMADOUR/RS
 CNPJ: 03.295.586/0001-57
 PROCESSO: 25351.188145/2002-44
 AUTORIZAÇÃO: 6.20991-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: M.F. GENERICO ARARETAMA LTDA - ME
 ENDEREÇO: R. MARIA BARUKI SAMAHA, nº 31
 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ARARETAMA CEP: 12423590 - PINDAMONHANGABA/SP
 CNPJ: 08.590.005/0001-18
 PROCESSO: 25351.215368/2013-44
 AUTORIZAÇÃO: 6.91339-5
 ATIVIDADE/CLASSE:



DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: PRISCYLA LEMES DE SOUZA E CIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, 640
BAIRRO: CENTRO CEP: 75640000 - PIRACANIBUAGO
CNPJ: 18.789.482/0001-39
PROCESSO: 25351.183765/2014-99
AUTORIZAÇÃO: 7.15042-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS-CORRELATOS-COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

Total de Empresas : 105

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.583, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Indefere-se o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para as estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL BRITO, 675
BAIRRO: CENTRO CEP: 96810114 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 08.212.113/0049-44
PROCESSO: 25351.911313/2016-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço analisado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.
EMPRESA: DROGA SOL DE SERTÃOZINHO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SERRASÃO SAMBAJO 1466
BAIRRO: CENTRO CEP: 14160000 - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 10.419.488/0001-40
PROCESSO: 25351.276220/2009-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: D Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: HELDER BINHAT - EIRELI
ENDEREÇO: PRAÇA DAS NAÇÕES UNIDAS, S/Nº - LOJAS OI-D E OI-E
BAIRRO: VILA LYGIA CEP: 11430010 - GUARUJÁ/SP
CNPJ: 16.875.185/0004-18
PROCESSO: 25351.281941/2013-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: D Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: de produtos farmacêuticos Idu-mac
ENDEREÇO: av 23 de outubro nr 1072
BAIRRO: pouso alegre CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 17.046.748/0001-28
PROCESSO: 25351.349364/2014-40
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de pedido/cadastro do CNPJ, em desacordo com o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: bezzari e nodal ltda
ENDEREÇO: av paulo vazantencio assunção 681
BAIRRO: 34 planalto CEP: 78320000 - ARIQUANÁ/MT
CNPJ: 08.751.988/0001-87
PROCESSO: 25351.368997/2014-57
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença enviado pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: ALVES E ALVES LTDA
ENDEREÇO: avenida goias nº 199
BAIRRO: frei domingos CEP: 75800012 - JATAÍ/GO
CNPJ: 13.677.936/0001-01
PROCESSO: 25351.329250/2014-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença enviado pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/segredoinformacao>, pelo código 01612016061300051

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.584, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com o Portaria nº. 344 de 13 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as parâmetros e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FORMELE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DR. GUILHERME GEMBALLA, 260
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 89160188 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 23.819.402/0001-47
PROCESSO: 25351.072965/2016-06
AUTORIZAÇÃO: 1.15523-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA HOMOPIARMIA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES Nº 501
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04014011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.532.597/0001-95
PROCESSO: 25351.073010/2016-11
AUTORIZAÇÃO: 1.15518-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MANIPULARIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1982
BAIRRO: CENTRO CEP: 94810001 - ALGORAC/RS
CNPJ: 14.585.560/0001-08
PROCESSO: 25351.072443/2016-19
AUTORIZAÇÃO: 1.15501-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TOP PHARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DOS HOLANDESES - 05 - LOJA 04 - CENTRO COMERCIAL PREMIUM
BAIRRO: CALHAU CEP: 65065160 - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 23.148.374/0001-85
PROCESSO: 25351.089945/2016-31
AUTORIZAÇÃO: 1.15508-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: NILTON SERGIO BROMBERGER DO AMARAL ME
ENDEREÇO: AV JOCA BRANDÃO, 533
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301908 - JATAÍ/SC
CNPJ: 02.051.113/0001-41
PROCESSO: 25351.992030/2016-52
AUTORIZAÇÃO: 1.15516-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: EXTRACTUM FARMÁCIA ÉTICA E DERMATOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CONSTANÇA BARBOSA Nº 56
BAIRRO: MEIER CEP: 20735090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.785.621/0001-52
PROCESSO: 25351.014622/2016-73
AUTORIZAÇÃO: 1.15515-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SELMEISON FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. BENJAMIM PINTO DIAS, Nº 1240
BAIRRO: CENTRO CEP: 26730000 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 05.369.971/0001-66
PROCESSO: 25351.089139/2016-44
AUTORIZAÇÃO: 1.15517-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MAX FARMULÁ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ME
ENDEREÇO: rua ovalado cruz 168
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11020000 - SANTOS/SP
CNPJ: 16.555.854/0001-98
PROCESSO: 25351.075457/2016-94
AUTORIZAÇÃO: 1.15519-0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.585, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Indefere-se o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PANSTEIN E FISSMER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
ENDEREÇO: R. Calábria, 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 89120000 - TIMBÓ/SC
CNPJ: 04.741.917/0001-06
PROCESSO: 25351.072471/2016-36
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não possui o Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando a RDC nº 17/2013 e Portaria 344/98.
EMPRESA: ALINE CARLA SILVA CHAVES - ME
ENDEREÇO: AV LANTULFO ALVES, 820
BAIRRO: CENTRO CEP: 46602490 - PAULO AFONSO/BA
CNPJ: 10.880.619/0002-00
PROCESSO: 25351.083412/2016-64
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, nº 1.15500-5, constituindo o disposto na RDC nº 22/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.586, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CARVALHO VIZEU FARMÁCIA MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AVRILTON SENNA Nº 562
BAIRRO: CENTRO CEP: 25850000 - PARAIBA DO SUL/RJ
CNPJ: 03.295.024/0001-03
PROCESSO: 25351.004335/2002-18
AUTORIZAÇÃO: 1.15571-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ELEMENTUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, Nº 328
BAIRRO: BARRO VERMELHO CEP: 39030000 - NATAL/RN
CNPJ: 06.971.324/0001-53
PROCESSO: 25351.190666/2005-71
AUTORIZAÇÃO: 1.17061-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINA LTDA ME
ENDEREÇO: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 180 SALA 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
CNPJ: 85.496.933/0001-74
PROCESSO: 25351.614170/2008-02
AUTORIZAÇÃO: 1.38628-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 3

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME

CNPJ: 85.496.933/0001-74

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180 – sala 152 – Centro

CEP: 84600-000 – União da Vitória – PR

Fone: (42)3523-1424

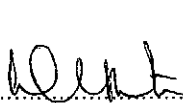
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
PROCESSO Nº. 050/2017


000069

CREDENCIAMENTO

A empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME**, sediada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 180 – Sala 152, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Dulce Consuelo Torques Moretti**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.900.879-3 e do CPF nº 551.738.379-34, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Luis Gilberto Moretti**, portador da cédula de identidade RG 3.132.604-4, e inscrito no CPF sob o nº 649.458.399-72, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 029/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

União da Vitória, 08 de março de 2017.


Dulce Consuelo Torques Moretti
Sócia-Administradora




CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Iguaçu, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84600-000 - Fone/Fax: (41) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira - Castro Neto - Tabelião


Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI

Em testemunho..... da verdade União da Vitória - PR, 08/03/2017

Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº 0a9h6.gLwEB.M06Jm UFPYX.WILS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>







GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000070

Nome Empresarial FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279227-1	CNPJ 85.496.933/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2007	Data de Início de Atividade 01/09/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180-SALA 152, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO E VAREJO DE HIGIENE, LIMPEZA E PERFUMARIA.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI 551.738.379-34	33.250,00	SOCIO	Administrador
ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI 053.525.569-13	1.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 01/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20160729483	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de março de 2017

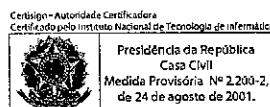
17/126464-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus



FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 85.496.933/0001-74

NIRE: 41202792271

Folha nº 01

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime Parcial de Bens, nascida em 12 de outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, Farmacêutica inscrita no CRF sob nº 4789-PR, residente e domiciliada à Rua Matos Costa, nº 695, fundos, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 551.738.379-34 e, ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI, brasileira, maior, solteira, nascida em 22 de janeiro de 1993, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, estudante, residente e domiciliada à Rua Matos Costa, n. 695, fundos, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000, portadora da Cédula de Identidade n. 5.460.298-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e CPF/MF sob nº 053.525.569-13; únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME", com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 e 03, Térreo, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202792271 por despacho em sessão do dia 01 de Setembro de 1992, e última alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20102828920, por despacho em sessão do dia 06 de abril de 2010, e inscrita no CNPJ sob nº 85.496.933/0001-74, resolvem assim, alterar o seu Contrato Social.

000071

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato, o endereço fica alterado para a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 180, Sala 152, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME

CNPJ: 85.496.933/0001-74

NIRE: 41202792271

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime Parcial de Bens, nascida em 12 de outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, Farmacêutica inscrita no CRF sob nº 4789-PR, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, fundos, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 551.738.379-34 e, ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI, brasileira, maior, solteira, nascida em 22 de janeiro de 1993, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, estudante, residente e domiciliada à Rua Matos Costa, n. 695, fundos, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000, portadora da Cédula de Identidade n. 5.460.298-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e CPF/MF sob nº 053.525.569-13; únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira

Anna M
MEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 09:13 SOB Nº 20160729483.
PROTOCOLO: 160729483 DE 29/02/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160729483. NIRE: 41202792271.
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 85.496.933/0001-74 NIRE: 41202792271

Folha nº 02

sob o nome empresarial de "FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME", com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 180, Sala 152, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202792271 por despacho em sessão do dia 01 de Setembro de 1992, e última alteração de Contrato Social também devidamente registrada arquivada nesta MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20102828920, por despacho em sessão do dia 06 de abril de 2010, e inscrita no CNPJ sob nº 85.496.933/0001-74.

000072

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede será na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 180, Sala 152, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E HOMEOPÁTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS E FITOTERAPICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E FE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS".

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Sócios:	Quotas	Capital Social	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Anna Flávia Torques Moretti	1.750	1.750,00	5,00
Total	35.000	35.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade, caberá a sócia DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Amam. *lll*

lll
lll
lll

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 09:13 SOB Nº 20160729483.
PROTOCOLO: 160729483 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160729483. NIRE: 41202792271.
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

lll
lll
lll

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 85.496.933/0001-74 NIRE: 41202792271

Folha nº 03

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por assim justos e contratados, assinam esse instrumento, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os termos.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2016.


DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI


ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI



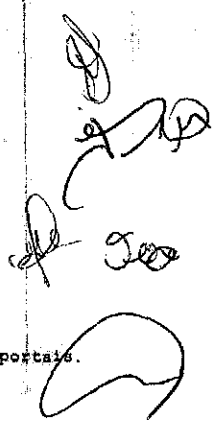
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 09:13 SOB Nº 20160729483.
PROTOCOLO: 150729483 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160729483. NIRE: 41202792271.
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000073



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME

CNPJ: 85.496.933/0001-74

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180 – sala 152 – Centro

CEP: 84600-000 – União da Vitória – PR

Fone: (42)3523-1424

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
PROCESSO Nº. 050/2017

000074

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.496.933/0001-74**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, sala 152, centro, cidade de União da Vitória, estado do Paraná, telefone: (42) 3523-1424, e-mail para contato: **centerformulas@gmail.com**, neste ato, representada pela **Sra. Dulce Consuelo Torques Moretti**, portadora da Carteira de Identidade nº **3.900.879-3** e do CPF nº **551.738.379-34**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 029/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

União da Vitória (PR), 08 de março de 2017.


.....
Dulce Consuelo Torques Moretti
Sócia-Administradora



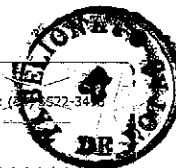
CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Itaipango, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3523-34
Ocupação: Mundana de Oliveira Castro Netto - Tabelação

Reconheço semelhança) a(s) firma(s)
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI

Em testemunho.....da verdade/União da Vitória - PR, 08/03/2017

Pollyanna Schneider Vieira

Funarpen Selo Digital Nº ma9h6.gLIE8|V76Jm UG5YX.wILS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME

CNPJ: 85.496.933/0001-74

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180 – sala 152 – Centro

CEP: 84600-000 – União da Vitória – PR

Fone: (42)3523-1424

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
PROCESSO Nº. 050/2017

000075

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

A empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.496.933/0001-74**, por intermédio de seu representante legal, a **Sra Dulce Consuelo Torques Moretti**, portador do Documento de Identidade nº **3.900.879-3**, inscrito no CPF sob o nº **551.738.379-34**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

União da Vitória, PR, 08 de março de 2017.

Dulce
Dulce Consuelo Torques Moretti
Sócia-Administradora

OTIMIZADO

CARTÓRIO CASTRO - SERVIÇO NOTARIAL
Rua Itabrange, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3523-3493
Oscyr Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço semelhante(s) a(s) firma(s)
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI

Em testemunho..... da verdade União da Vitória - PR, 08/03/2017

Pollyanna Sander Vieira

Funarpen Selo Digital Nº Qa9h6.g.gE8.vfaJm UF2YX.WILS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIÃO

[Handwritten signatures and marks]

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida e obrigatória em todo o território nacional, nos termos das legislações vigentes.

Assinatura

ELIETE MARY BÖCKER OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 09/07/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Eliete M. Böcker

ANÚMERO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo 100001/00001/000

000076

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.905.548-2

28/07/1994

ELIETE MARY BÖCKER OLIVEIRA

MARIA BÖCKER

ALUI BÖCKER

OSCAR VITÓRIA FER

CPF: 17006072001

17/07/1977

17006072001


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CLEIDE MARY BÖCKER OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **01/07/59**

Nº de Inscrição: **531820069-91**



08 / 03 / 2017

Vera-Benzak Krawczyk

Auxiliar Administrativo

CPF: 066.863.159-74

[Handwritten signatures]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017

Processo Licitatório: 50/2017

Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 1/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME

Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas 742 - Bairro: Centro

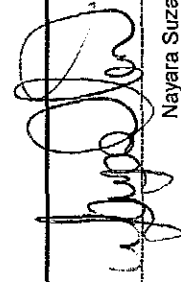
Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscricao Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138


Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	UN	ALCACHOFRA 300 MG C/ 30 CAPS	19,25	CRISTO REI	0,0000	19,22	768,80
2	30,00	UN	ALCACHOFRA 300 MG C/ 60 CAPS	28,00	CRISTO REI	0,0000	27,92	837,60
3	20,00	UN	ARGININA 300 MG C/ 60 CAPS	39,75	CRISTO REI	0,0000	39,72	794,40
4	20,00	UN	ARGININA 300MG C/60 CAPS	29,00	CRISTO REI	0,0000	28,81	576,20
5	60,00	UN	AMITRIPLINA 10MG C/30 CAPS	17,50	CRISTO REI	0,0000	17,46	1.047,60
6	60,00	UN	AMITRIPLINA 10MG C/60 CAPS	25,50	CRISTO REI	0,0000	25,42	1.525,20
7	40,00	UN	AMITRIPLINA 25MG C/30 CAPS	20,00	CRISTO REI	0,0000	19,86	794,40
8	40,00	UN	AMITRIPLINA 25MG C/60 CAPS	31,25	CRISTO REI	0,0000	31,21	1.248,40
9	60,00	UN	ATORVASTATINA 30 MG C/ 30 CAPS	29,75	CRISTO REI	0,0000	29,71	1.782,60
10	50,00	UN	ATORVASTATINA 30MG C/60 CAPS	48,25	CRISTO REI	0,0000	48,19	2.409,50
11	28,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 425 MG C/ 30 CAPS	16,00	CRISTO REI	0,0000	15,92	445,76
12	20,00	UN	BICARBONATO DE SODIO 425MG C/60 CAPS	24,50	CRISTO REI	0,0000	24,41	488,20
13	20,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 800 MG C/ 30 CAPS	18,75	CRISTO REI	0,0000	18,68	373,60
14	20,00	UN	BICARBONATO DE SODIO 800MG C/60 CAPS	29,00	CRISTO REI	0,0000	28,83	576,60
15	40,00	UN	BUPROPIONA 150 MG C/ 30 CAP'S	32,75	CRISTO REI	0,0000	32,64	1.305,60
16	20,00	UN	BUPROPIONA 150MG C/60 CAPS	55,50	CRISTO REI	0,0000	55,38	1.107,60
17	20,00	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125MG C/30 CAPS	17,75	CRISTO REI	0,0000	17,71	354,20
18	20,00	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125 MG C/60 CAPS	26,50	CRISTO REI	0,0000	26,41	528,20
19	20,00	UN	CALCIO ELEMENTAR 500 MG+VIT D 400 UI C/ 30 CAPS	18,75	CRISTO REI	0,0000	18,69	373,80
20	20,00	UN	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/60 CAPS	28,25	CRISTO REI	0,0000	28,21	564,20
21	28,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 30 CAPS	16,75	CRISTO REI	0,0000	16,71	467,88

000077



Cruz Machado, 6 de Março de 2017

Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017

Processo Licitatório: 50/2017

Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 2/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME

Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas 742 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
22	50,00	CX	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS	26,25	CRISTO REI	0,0000	26,19	1.309,50
23	31,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 30 CAPS	18,25	CRISTO REI	0,0000	18,21	564,51
24	20,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 60 CAPS	27,25	CRISTO REI	0,0000	27,19	543,80
25	20,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 30 CAPS	17,75	CRISTO REI	0,0000	17,69	353,80
26	20,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 60 CAPS	26,75	CRISTO REI	0,0000	26,72	534,40
27	20,00	CX	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	31,75	CRISTO REI	0,0000	31,71	634,20
28	12,00	UN	CETOCONAZOL 200 MG /CAPS	53,25	CRISTO REI	0,0000	53,21	638,52
29	20,00	UN	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CAPS	38,75	CRISTO REI	0,0000	38,65	773,00
30	12,00	UN	CIPROFIBRATO 100MG C/60 CAPS	65,50	CRISTO REI	0,0000	65,42	785,04
31	12,00	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 30	57,25	CRISTO REI	0,0000	57,19	686,28
32	10,00	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 60	100,50	CRISTO REI	0,0000	100,35	1.003,50
33	40,00	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 30 CAPS	22,75	CRISTO REI	0,0000	22,65	906,00
34	20,00	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 60 CAPS	35,50	CRISTO REI	0,0000	35,40	708,00
35	40,00	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 30 CAPS	23,50	CRISTO REI	0,0000	23,40	936,00
36	20,00	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 60 CAPS	37,75	CRISTO REI	0,0000	37,65	753,00
37	40,00	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 30 CAPS	25,75	CRISTO REI	0,0000	25,60	1.024,00
38	20,00	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 60 CAPS	41,25	CRISTO REI	0,0000	41,15	823,00
39	12,00	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 30 CAPS	78,75	CRISTO REI	0,0000	78,65	943,80
40	10,00	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 60 CAPS	142,00	CRISTO REI	0,0000	141,68	1.416,80

000078

[Handwritten signatures and initials]

Cruz Machado, 6 de Março de 2017

Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telephone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 3/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas 742 - Bairro: Centro
Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
41	16,00	UN	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/30 C	41,75	CRISTO REI	0,0000	41,65	666,40
42	12,00	UN	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60 C	72,25	CRISTO REI	0,0000	72,19	866,28
43	12,00	UN	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/ 30 CAPS	36,75	CRISTO REI	0,0000	36,65	439,80
44	8,00	UN	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS	62,50	CRISTO REI	0,0000	62,48	499,84
45	10,00	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS	37,00	CRISTO REI	0,0000	36,89	368,90
46	8,00	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS	63,00	CRISTO REI	0,0000	62,96	503,68
47	12,00	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30	29,00	CRISTO REI	0,0000	28,96	347,52
48	8,00	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60	47,00	CRISTO REI	0,0000	46,84	374,72
49	20,00	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG +MELOXICAN 15 MG C/ 30	118,75	CRISTO REI	0,0000	118,62	2.372,40
50	8,00	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/60	133,25	CRISTO REI	0,0000	133,19	1.065,52
51	12,00	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30	74,00	CRISTO REI	0,0000	73,85	886,20
52	8,00	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/ 60	133,00	CRISTO REI	0,0000	132,96	1.063,68
53	40,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	41,00	CRISTO REI	0,0000	40,89	1.635,60
54	20,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS	69,50	CRISTO REI	0,0000	69,41	1.388,20
55	20,00	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45 MG+RANITIDINA 150 MG C/30	32,25	CRISTO REI	0,0000	32,19	643,80

(Handwritten signatures and initials)

000079

(Handwritten signature)
Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

Cruz Machado, 6 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017

Processo Licitatório: 50/2017

Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 4/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME

Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas 742 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
56	12,00	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45MG+RANITIDINA 150MG C/60 CAPS	53,75	CRISTO REI	0,0000	53,65	643,80
57	20,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/30 CAPS	50,25	CRISTO REI	0,0000	50,19	1.003,80
58	12,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/60 CAPS	87,25	CRISTO REI	0,0000	87,16	1.045,92
59	20,00	UN	OIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 15 MG C/30 CAPS	53,00	CRISTO REI	0,0000	52,96	1.059,20
60	12,00	UN	OIOSMINA 450MG+HESPERIOINA 50MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 15MG C/60 CAPS	92,00	CRISTO REI	0,0000	91,86	1.102,32
61	20,00	UN	OIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG +CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIOE 70 MG C/ 30 CAPS	53,50	CRISTO REI	0,0000	53,41	1.068,20
62	12,00	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG CAPS	93,25	CRISTO REI	0,0000	93,19	1.118,28
63	20,00	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG+MELILOTUS 20MG C/ 30 CAPS	63,00	CRISTO REI	0,0000	62,89	1.257,80
64	14,00	UN	OIOSMINA 700 MG+ HESPERIOINA 75 MG+ ESPIROLACTONA 20 MG+ MELILOTUS 20 MG C/60 CAPS	111,75	CRISTO REI	0,0000	111,65	1.563,10
65	20,00	UN	OIOSMINA 700 MG+HESPERIOINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+ MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIOE 70 MG	60,75	CRISTO REI	0,0000	60,65	1.213,00
66	12,00	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG	115,25	CRISTO REI	0,0000	115,23	1.382,76
67	20,00	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIOINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 CAPS	64,00	CRISTO REI	0,0000	63,95	1.279,00

000180

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 5/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas 742 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
68	12,00	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60 CAPS	113,50	CRISTO REI	0,0000	113,35	1.360,20
69	20,00	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/30	66,50	CRISTO REI	0,0000	66,32	1.326,40
70	12,00	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/60 CAPS	118,00	CRISTO REI	0,0000	117,89	1.414,68
71	20,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	73,00	CRISTO REI	0,0000	72,96	1.459,20
72	12,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/60 CAPS	130,00	CRISTO REI	0,0000	129,85	1.558,20
73	12,00	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ ESPIRONOLACTONA 25 MG+ MELILOTUS 20 MG C/30 CAPS	73,50	CRISTO REI	0,0000	73,45	881,40
74	8,00	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS C/60 CAPS	131,50	CRISTO REI	0,0000	131,42	1.051,36
75	16,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+MELILOTUS 30 MG C/30 CAPS	73,50	CRISTO REI	0,0000	73,41	1.174,56
76	6,00	UN	DIOSMINA900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA25MG 30MG C/60 CAPS	132,50	CRISTO REI	0,0000	132,43	794,58
77	40,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	40,50	CRISTO REI	0,0000	40,41	1.616,40
78	20,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS	69,00	CRISTO REI	0,0000	68,96	1.379,20
79	12,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/30 CAPS	72,75	CRISTO REI	0,0000	72,62	871,44
80	8,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS	132,75	CRISTO REI	0,0000	132,65	1.061,20
81	8,00	UN	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS	19,50	CRISTO REI	0,0000	19,42	155,36
82	8,00	UN	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS	29,00	CRISTO REI	0,0000	28,96	231,68
83	8,00	UN	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS	23,50	CRISTO REI	0,0000	23,45	187,60

000081

[Handwritten Signature]

Mayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

Cruz Machado, 6 de Março de 2017

[Handwritten Signature]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017

Processo Licitatório: 50/2017

Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 6/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas 742 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
84	8,00	UN	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS	32,75	CRISTO REI	0,0000	32,71	261,68
85	10,00	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	29,50		0,0000	0,00	0,00
86	10,00	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS	53,00		0,0000	0,00	0,00
87	10,00	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS	27,50		0,0000	0,00	0,00
88	8,00	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS	49,50		0,0000	0,00	0,00
89	10,00	UN	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS	54,00	CRISTO REI	0,0000	53,96	539,60
90	8,00	UN	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS	95,00	CRISTO REI	0,0000	94,86	758,88
91	10,00	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS	37,00		0,0000	0,00	0,00
92	8,00	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS	70,00		0,0000	0,00	0,00
93	10,00	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	50,00		0,0000	0,00	0,00
94	10,00	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS	89,00		0,0000	0,00	0,00
95	12,00	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS	32,00	CRISTO REI	0,0000	31,96	383,52
96	4,00	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS	54,25	CRISTO REI	0,0000	54,19	216,76
97	8,00	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS	35,00	CRISTO REI	0,0000	34,96	279,68
98	4,00	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS	59,50	CRISTO REI	0,0000	59,45	237,80
99	8,00	UN	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS	19,00		0,0000	0,00	0,00
100	6,00	UN	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS	33,50		0,0000	0,00	0,00
101	20,00	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS	25,00		0,0000	0,00	0,00
102	8,00	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	44,50		0,0000	0,00	0,00

000082

(Handwritten signatures and initials)

Cruz Machado, 6 de Março de 2017

Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 7/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME

Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas 742 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
103	12,00	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS	26,00		0,0000	0,00	0,00
104	4,00	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS	46,50		0,0000	0,00	0,00
105	16,00	UN	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS	23,00		0,0000	0,00	0,00
106	4,00	UN	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS	41,00		0,0000	0,00	0,00
107	12,00	UN	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/50 CAPS	26,50		0,0000	0,00	0,00
108	4,00	UN	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	47,00		0,0000	0,00	0,00
109	8,00	UN	EXTRATO DE MELISSA 10MG+EXTRATO DE VALERIANA 100MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS	32,75	CRISTO REI	0,0000	32,65	261,20
110	8,00	UN	EXTRATO DE SILIMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELISSA 60MG+DIMETICONE 40MG+ALOINA 30MG C/30 CAPS	44,75	CRISTO REI	0,0000	44,63	357,04
111	6,00	UN	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	29,00		0,0000	0,00	0,00
112	20,00	UN	FENILANINA 500MG C/30 CAPS	19,00		0,0000	0,00	0,00
113	20,00	UN	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS	17,25	CRISTO REI	0,0000	17,19	343,80
114	20,00	UN	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS	18,50	CRISTO REI	0,0000	18,46	369,20
115	20,00	UN	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS	19,75	CRISTO REI	0,0000	19,65	393,00
116	20,00	UN	GENFIFROZILA 750MG C/30 CAPS	46,75	CRISTO REI	0,0000	46,65	933,00
117	40,00	UN	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS	46,75	CRISTO REI	0,0000	46,63	1.865,20
118	40,00	CX	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS	38,50	CRISTO REI	0,0000	38,45	1.538,00
119	20,00	UN	HIDROXIZINE 25MG C/30 CAPS	20,50	CRISTO REI	0,0000	20,43	408,60
120	20,00	UN	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS	59,00	CRISTO REI	0,0000	58,96	1.179,20
121	30,00	UN	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	26,50	CRISTO REI	0,0000	26,43	792,90

000083

[Assinatura]

Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

Cruz Machado, 6 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

GNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017

Processo Licitatório: 50/2017

Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 8/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME

Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas 742 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

GNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
122	12,00	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	36,50	CRISTO REI	0,0000	36,46	437,52
123	20,00	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	25,25	CRISTO REI	0,0000	25,45	509,00
124	12,00	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS	40,75	CRISTO REI	0,0000	40,85	490,20
125	12,00	UN	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	29,75	CRISTO REI	0,0000	29,65	355,80
126	20,00	UN	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS	31,75	CRISTO REI	0,0000	31,65	633,00
127	4,00	UN	OLI OLA 300MG C/30 CAPS	125,25	CRISTO REI	0,0000	125,41	501,64
128	12,00	UN	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS	16,75	CRISTO REI	0,0000	16,65	199,80
129	40,00	UN	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS	19,00	CRISTO REI	0,0000	18,95	758,00
130	12,00	UN	OMEPRAZOL 20MG C/60 CAPS	26,25	CRISTO REI	0,0000	26,22	314,64
131	20,00	UN	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS	28,50	CRISTO REI	0,0000	28,45	569,00
132	20,00	UN	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	22,00	CRISTO REI	0,0000	21,96	439,20
133	20,00	UN	PANTOGARD C/30 CAPS	27,50	CRISTO REI	0,0000	27,45	549,00
134	20,00	UN	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS	27,75	CRISTO REI	0,0000	27,45	549,00
135	20,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA 60MG C/30 CAPS	36,50	CRISTO REI	0,0000	36,41	728,20
136	12,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80MG+DIMETICONE 35MG C/30 CAPS	38,75	CRISTO REI	0,0000	38,65	463,80
137	12,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 60MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG C/30 CAPS	32,75	CRISTO REI	0,0000	32,63	391,56
138	12,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 100MG C/30 CAPS	32,25	CRISTO REI	0,0000	32,21	386,52

[Handwritten signatures and initials]

000084

[Handwritten signature]

Cruz Machado, 6 de Março de 2017

Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 9/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas 742 - Bairro: Centro
Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158
Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
139	12,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 50MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80 MG+DIMETICONA 30 MG C/30 CAPS	37,25	CRISTO REI	0,0000	37,21	446,52
140	12,00	UN	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 80 MG C/30 CAPS	39,50	CRISTO REI	0,0000	39,41	472,92
141	40,00	UN	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS	25,25	CRISTO REI	0,0000	25,21	1.008,40
142	20,00	UN	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS	41,00	CRISTO REI	0,0000	40,95	819,00
143	40,00	UN	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS	29,75	CRISTO REI	0,0000	29,74	1.189,60
144	20,00	UN	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS	69,50	CRISTO REI	0,0000	69,41	1.388,20
145	40,00	CP	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	34,50	CRISTO REI	0,0000	34,41	1.376,40
146	20,00	UN	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS	58,00	CRISTO REI	0,0000	57,92	1.158,40
147	40,00	UN	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS	38,25	CRISTO REI	0,0000	38,15	1.526,00
148	12,00	UN	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS	66,50	CRISTO REI	0,0000	66,41	796,92
149	40,00	UN	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS	43,25	CRISTO REI	0,0000	43,15	1.726,00
150	12,00	UN	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS	75,50	CRISTO REI	0,0000	75,45	905,40
151	40,00	UN	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS	47,50	CRISTO REI	0,0000	47,42	1.896,80
152	12,00	UN	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS	83,25	CRISTO REI	0,0000	83,15	997,80
153	24,00	UN	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS	69,50	CRISTO REI	0,0000	69,41	1.665,84
154	12,00	UN	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS	69,00	CRISTO REI	0,0000	68,95	827,40
155	6,00	UN	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS	82,75	CRISTO REI	0,0000	82,65	495,90
156	8,00	UN	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS	78,75	CRISTO REI	0,0000	78,65	629,20
157	8,00	UN	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS	64,75	CRISTO REI	0,0000	64,63	517,04

[Handwritten signatures and initials]

000085

[Handwritten signature]
Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

Cruz Machado, 6 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 10/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas 742 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
158	8,00	UN	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS	30,00	CRISTO REI	0,0000	29,95	239,60
159	8,00	UN	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS	77,25	CRISTO REI	0,0000	77,15	617,20
160	12,00	UN	RAMPRIIL 10MG+ANLÓDIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30 CAPS	155,50	CRISTO REI	0,0000	155,40	1.864,80
161	20,00	UN	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS	16,25	CRISTO REI	0,0000	16,21	324,20
162	20,00	UN	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS	17,00	CRISTO REI	0,0000	16,93	338,60
163	30,00	UN	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS	18,00	CRISTO REI	0,0000	17,95	538,50
164	20,00	UN	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS	20,75	CRISTO REI	0,0000	20,71	414,20
165	12,00	UN	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30 CAPS	60,00	CRISTO REI	0,0000	59,93	719,16
166	12,00	UN	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	24,75	CRISTO REI	0,0000	24,65	295,80
167	12,00	UN	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS	24,25	CRISTO REI	0,0000	24,15	289,80
168	12,00	UN	SILDENAFIL 50MG C/30 CAPS	61,50	CRISTO REI	0,0000	61,41	736,92
169	20,00	UN	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS	24,25	CRISTO REI	0,0000	24,15	483,00
170	8,00	UN	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS	38,00	CRISTO REI	0,0000	37,93	303,44
171	20,00	UN	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS	20,00	CRISTO REI	0,0000	19,95	399,00
172	8,00	UN	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS	30,75	CRISTO REI	0,0000	30,62	244,96
173	10,00	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROTINA 400MG C/30 CAPS	32,75	CRISTO REI	0,0000	32,65	326,50
174	60,00	UN	TERBINAFINA 250MG C/30 CAPS	54,75	CRISTO REI	0,0000	54,65	3.279,00
175	20,00	UN	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS	22,00	CRISTO REI	0,0000	21,95	439,00
176	20,00	UN	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS	24,50	CRISTO REI	0,0000	0,00	0,00

000086

Cruz Machado, 6 de Março de 2017

Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017
Folha: 11/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME
Endereço: Avenida Presidente Getulio Vargas 742 - Bairro: Centro
Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158
Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
177	20,00	UN	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS	30,50		0,0000	0,00	0,00
178	12,00	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5MG+DEFLAZACORT 3MG+GABAPENTINA 50MG C/30 CAPS	34,00	CRISTO REI	0,0000	33,96	407,52
179	12,00	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5+DEFLAZACORT 3MG+PANTOPRAZOL 20MG C/30 CAPS	40,00	CRISTO REI	0,0000	39,95	479,40
180	8,00	UN	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS	26,50	CRISTO REI	0,0000	26,45	211,60
181	10,00	UN	TRAMADOL 50MG+DICLOFENACO 30MG+AMITRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	31,50	CRISTO REI	0,0000	31,42	314,20
182	6,00	UN	VALERIANA 100MG+MELSSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS	34,25	CRISTO REI	0,0000	34,20	205,20
183	20,00	UN	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS	21,50	CRISTO REI	0,0000	21,40	428,00
184	8,00	UN	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS	529,00	CRISTO REI	0,0000	528,75	4.230,00
185	8,00	UN	UC 40MG+OACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	116,50	CRISTO REI	0,0000	116,40	931,20
186	12,00	UN	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA O3 200UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4 MCG+BIOTINA 30 MCG+ VITAMINA B9 240 MCG+ACIDO PANTOTENICO 5MG+VITAMINA K 65 MCG.	45,50	CRISTO REI	0,0000	45,40	544,80
187	6,00	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDRITINA 1,5G SACHES C/30	71,50	CRISTO REI	0,0000	71,41	428,46
188	6,00	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDRITINA 400 MG SACHES C/30	64,00	CRISTO REI	0,0000	63,95	383,70
189	16,00	UN	VITAMINA MASTER C/30 SACHES	74,00	CRISTO REI	0,0000	73,95	1.183,20

000087

Nayara Suzane Olinek
Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 12/14

Forneecedor: **Coronel & Olinek LTDA-ME**

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas 742 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
190	8,00	UN	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4MCG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+AC. PANTOTENICO 5 MG+VITAMINA K 65 MCG SACHE C/30 CAPS	65,00	CRISTO REI	0,0000	64,95	519,60
191	12,00	UN	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLUOR 4MG+COBRE 900 MCG+SELENIO 34 MCG+MOLIBDENIO 45MCG+CROMO 35 MCG+MANGANES 2,3MG+FERRO 14MG SACHE C/30	59,25	CRISTO REI	0,0000	59,15	709,80
192	8,00	UN	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+LISINA 50MG+METIONINA 20MG+FENILALANINA 50MG+Treonina 30MG+TRIPTOFANO 100MG+VALINA 30MG+ACIDO ASPARTICO 40MG+ACIDO GLUTAMICO 50MG+CISTEINA 70MG+GLICINA 70MG+PROLINA 50MG+SERINA 70MG+TIROSINA 70MG+AC. CITRICO QSP+EFERY QSP+ADOÇANTE SUCRALOSE QSP+SABOR QSO SACHE C/30	70,25	CRISTO REI	0,0000	70,21	561,68
193	12,00	UN	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS	25,75	CRISTO REI	0,0000	25,65	307,80
194	8,00	UN	ACIDO TRICLOROACETICO 80% QSP 5ML	10,00	CRISTO REI	0,0000	9,85	78,80
195	8,00	UN	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS	34,00	CRISTO REI	0,0000	33,95	271,60
196	12,00	UN	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS	22,25	CRISTO REI	0,0000	22,21	266,52
197	12,00	UN	CETOCONAZOL 2% SHAMPO BASE 150ML	34,00	CRISTO REI	0,0000	33,96	407,52
198	12,00	UN	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR	18,50	CRISTO REI	0,0000	18,40	220,80
199	8,00	UN	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30MG+EXTRATO CAMOMILA 3% 100GR	29,00	CRISTO REI	0,0000	28,95	231,60
200	8,00	UN	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+UREIA 5% 300G	37,25	CRISTO REI	0,0000	37,10	296,80
201	8,00	UN	CINDAMICINA 4%+CREME GEL QSP 30GR	50,00	CRISTO REI	0,0000	49,98	399,84

[Handwritten Signature]
Nayafa Suzane Olinek
Socia Administrativa

Cruz Machado, 6 de Março de 2017

[Handwritten Initials]

000088

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 13/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas 742 - Bairro: Centro

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158

Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
202	12,00	UN	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8%	19,00	CRISTO REI	0,0000	18,92	227,04
203	12,00	UN	ESMALTE BASE 8ML+LICETINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3%+MINOXIDIL 3%	15,00	CRISTO REI	0,0000	14,85	178,20
204	6,00	UN	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR	29,50	CRISTO REI	0,0000	29,41	176,46
205	6,00	UN	EXTRATO GLICOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPOALERGICO FPS 30 QSP 30GR	45,75	CRISTO REI	0,0000	45,71	274,26
206	4,00	UN	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPOALERGICO C/FPS 30 50GR	68,00	CRISTO REI	0,0000	67,95	271,80
207	12,00	UN	LIPO SPHERON 3% 30GR	30,00	CRISTO REI	0,0000	29,90	358,80
208	6,00	UN	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR	152,25	CRISTO REI	0,0000	152,15	912,90
209	4,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G	62,00	CRISTO REI	0,0000	61,90	247,60
210	6,00	UN	SULFATO DE SELENIO 2,5%+LOÇÃO QSP 120ML	33,50	CRISTO REI	0,0000	33,40	200,40
211	8,00	UN	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR	24,00	CRISTO REI	0,0000	23,90	191,20
212	6,00	UN	OLEO DE SEMENTE DE UVA 200ML	42,50	CRISTO REI	0,0000	42,41	254,46
213	12,00	UN	OLEO DE AMENDOA 4%+VITAMINA A 3500UI+VITAMINA D3 350UI+VITAMINA E 0,2%+LANOLINA 2%+EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3% CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML	33,50	CRISTO REI	0,0000	33,40	400,80
214	8,00	UN	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1%	17,00	CRISTO REI	0,0000	16,85	134,80
215	8,00	UN	SABONETE GLICERINADO - 1000ML	26,00	CRISTO REI	0,0000	25,90	207,20
216	8,00	UN		67,50	CRISTO REI	0,0000	67,40	539,20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000089

[Handwritten signature]
Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 14/14

Fornecedor: Coronel & Olinek LTDA-ME
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas 742 - Bairro: Centro
Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 17.493.671/0001-34 Inscrição Estadual: 9061935158
Telefone: 4235542138

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
217	8,00	UN	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDO SALICILICO	20,00	CRISTO REI	0,0000	19,90	159,20

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS DECLARO QUE ESTA PROPOSTA ESTA EM CONFORMIDADE COM EDITAL DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL NUMERO 29/2017, PROCESSO NUMERO 50/2017

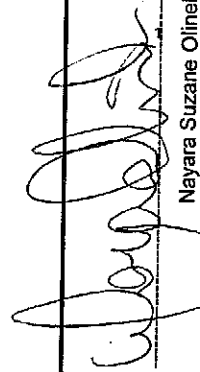
Total Geral:

146.936,99

(Valores expressos em Reais R\$)

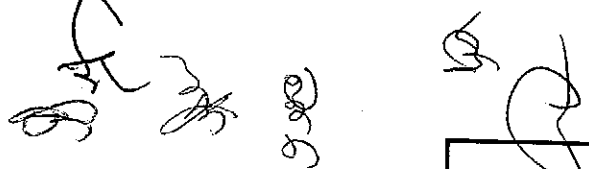
Total por Extenso: (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

Cruz Machado, 6 de Março de 2017



Nayara Suzane Olinek
Socia Administrativa

000090



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 1/14

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20

Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	UN	ALCACHOFRA 300 MG C/ 30 CAPS	19,25		0,0000	16,65	666,00
2	30,00	UN	ALCACHOFRA 300 MG C/ 60 CAPS	28,00		0,0000	25,20	756,00
3	20,00	UN	ARGININA 300 MG C/ 60 CAPS	39,75		0,0000	35,78	715,60
4	20,00	UN	ARGININA 300MG C/60 CAPS	29,00		0,0000	24,30	486,00
5	60,00	UN	AMITRIPLINA 10MG C/30 CAPS	17,50		0,0000	14,40	864,00
6	60,00	UN	AMITRIPLINA 10MG C/60 CAPS	25,50		0,0000	22,95	1.377,00
7	40,00	UN	AMITRIPLINA 25MG C/30 CAPS	20,00		0,0000	16,20	648,00
8	40,00	UN	AMITRIPLINA 25MG C/60 CAPS	31,25		0,0000	28,10	1.124,00
9	60,00	UN	ATORVASTATINA 30 MG C/ 30 CAPS	29,75		0,0000	25,65	1.539,00
10	50,00	UN	ATORVASTATINA 30MG C/60 CAPS	48,25		0,0000	43,42	2.171,00
11	28,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 425 MG C/ 30 CAPS	16,00		0,0000	14,40	403,20
12	20,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 425MG C/60 CAPS	24,50		0,0000	22,05	441,00
13	20,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 800 MG C/ 30 CAPS	18,75		0,0000	16,87	337,40
14	20,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 800MG C/60 CAPS	29,00		0,0000	26,10	522,00
15	40,00	UN	BUPROPIONA 150 MG C/ 30 CAP'S	32,75		0,0000	29,25	1.170,00
16	20,00	UN	BUPROPIONA 150MG C/60 CAPS	55,50		0,0000	49,95	999,00
17	20,00	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125MG C/30 CAPS	17,75		0,0000	14,85	297,00
18	20,00	UN	CALCIO 400MG+VIT D 125 MG C/60 CAPS	26,50		0,0000	23,85	477,00
19	20,00	UN	CALCIO ELEMENTAR 500 MG+VIT D 400 UI C/ 30 CAPS	18,75		0,0000	15,75	315,00
20	20,00	UN	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/60 CAPS	28,25		0,0000	25,42	508,40
21	28,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 30 CAPS	16,75		0,0000	13,95	390,60

000091

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

[Handwritten Signature]

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA



CORONEL & OLINEK LTDA-ME

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CRISTO REI

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017

000092


PROCESSO nº. 50/2017 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

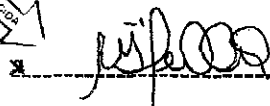
A empresa **CORONEL E OLINEK LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº **17.493.671/0001-34**, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas 742, Centro cidade de Cruz Machado, estado, Paraná telefone(s), **42-35542138** e-mail para contato **farmaciacr001@outlook.com**, neste ato representada pela Sra. **NAYARA SUZANE OLINEK**, portadora da cédula de identidade RG **12.332.093-0 II/PR**, residente e domiciliado na PR 447, SN KM 07 Zona Rural, Cruz Machado PR., inscrito no CPF sob o nº **078.329.289-99** detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **CLEIDE MARA BOCKER OLINEK**, portador da cédula de identidade RG Nº **3.905.542-2 SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **531.820.069-91**, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 29/2017**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 08 de março de 2017.



Nayara Suzane Olinek

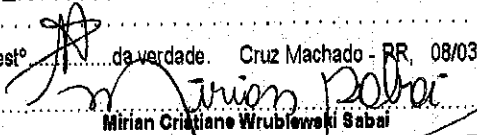
Outorgante



Cleide Mara Bocker Olinek

Outorgado



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO	Rolf Koneil	Tabelião	42-3554-1532
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO	Rolf Koneil	Tabelião	FONE/FAX: (42)3554-1532
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO	Rolf Koneil	Tabelião	PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84620-000
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO	Rolf Koneil	Tabelião	E-mail: cartoriozcc@td.com.br
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) NAYARA SUZANE OLINEK, CLEIDE MARA BOCKER OLINEK.....			
Em testº da verdade. Cruz Machado - PR, 08/03/2017			
 Mirian Cristiane Wrubiewski Sabai			
Funarpen Selo Digital Nº CraR6.gLCEV.rqg4e wGDv2.kpLS			
Válida esse selo em http://funarpen.com.br			

**CORONEL & OLINEK LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

000093

1) **SHEILA ARNUTI AITA CORONEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 08/03/1978, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 943.395.700-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.538.319-0 II-PR, residente e domiciliada na Rua Absalão Carneiro, 506, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000 e **NAYARA SUZANE OLINEK** brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado Do Paraná, nascida em 31/05/1993, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 078.329.289-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.332.093-0 II-PR, residente e domiciliado na PR 447, s/n, Km 07, Zona Rural, Município de Cruz Machado, Estado do Parana, CEP: 84620-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CORONEL & OLINEK LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Pres. Getulio Vargas, S/N, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Parana, CEP:84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS - CNAE 4771-7/02.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 04/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (tres mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SHEILA ARNUTI AITA CORONEL	50.00	1500	15.000,00
NAYARA SUZANE OLINEK	50.00	1500	15.000,00
TOTAL	100.00	3000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

09/03/2013
Wera-Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.157-74

CORONEL & OLINEK LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL A administração da sociedade caberá a **SHEILA ARNUTI AITA CORONEL** e **NAYARA SUZANE OLINEK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

08/03/2007
Nayara Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**CORONEL & OLINEK LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

000095

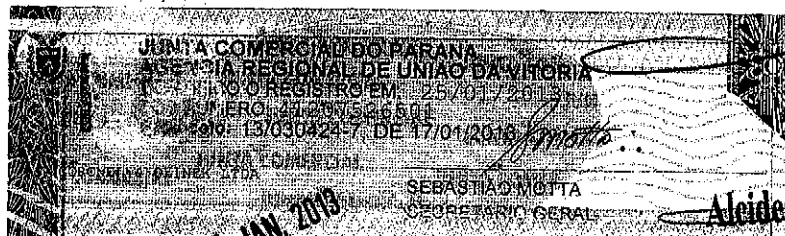
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

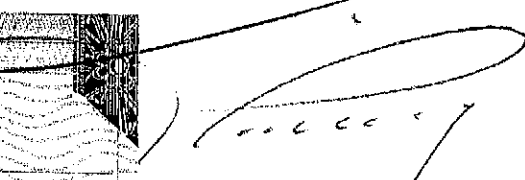
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

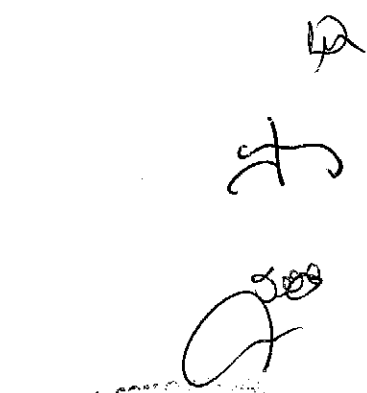
Cruz Machado - PR, 04 de janeiro de 2013


SHEILA ARNUTI AITA CORONEL


NAYARA SUZANE OLINEK




Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR


06/03/2013
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CORONEL & OLINEK - ME
CNPJ/MF N.º 17.493.671/0001-34
NIRE 412.0752650-1

000096

fôlha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

SHEILA ARNUTI AITA CORONEL, brasileira, casado sob regime de parcial de bens, natural de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, nascida em 08/03/1978, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 943.935.700-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.538.319-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Absalão Carneiro, 506, Município de Porto União/SC, CEP: 89400-000 e **NAYARA SUZANE OLINEK**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, nascida em 31/05/1993, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 078.329.289-99 portadora da carteira de identidade RG nº. 12.332.093-0 II-PR, residente e domiciliado na PR 447, Sn, KM 07, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **CORONEL & OLINEK LTDA - ME**, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, s/n, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.493.671/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0752650-1 em 25/01/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO SOCIAL: O endereço que era Av. Pres Getulio Vargas, Sn, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Parana passa a ser Av. Pres. Getulio Vargas, 742, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Parana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CORONEL & OLINEK LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.493.671/0001-34
NIRE: 412.0752650-1

SHEILA ARNUTI AITA CORONEL, brasileira, casado sob regime de parcial de bens, natural de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, nascida em 08/03/1978, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 943.935.700-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.538.319-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Absalão Carneiro, 506, Município de Porto União/SC, CEP: 89400-000 e **NAYARA SUZANE OLINEK**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, nascida em 31/05/1993, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 078.329.289-99 portadora da carteira de identidade RG nº. 12.332.093-0 II-PR, residente e domiciliado na PR 447, Sn, KM 07, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CORONEL & OLINEK LTDA - ME**, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, 742, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2013 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

09/03/2013
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.150-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CORONEL & OLINEK - ME

CNPJ/MF N.º 17.493.671/0001-34

NIRE 412.0752650-1

000097
folha 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas – CNAE 4771-7/02.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SHEILA ARNUTI AITA CORONEL	50.00	1.500	15.000,00
NAYARA SUZANE OLINEK	50.00	1.500	15.000,00
TOTAL	100.00	3.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a SHEILA ARNUTI AITA CORONEL e NAYARA SUZANE OLINEK, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Handwritten initials: J, B, J, J

Handwritten date: 08/03/2017

Handwritten signature: Jovera Bentak Krawczyk

Jovera Bentak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 044.842.157-14

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **000098**
CORONEL & OLINEK - ME
CNPJ/MF N.º 17.493.671/0001-34
NIRE 412.0752650-1

folha 3 de 3

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditar qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

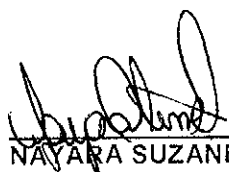
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

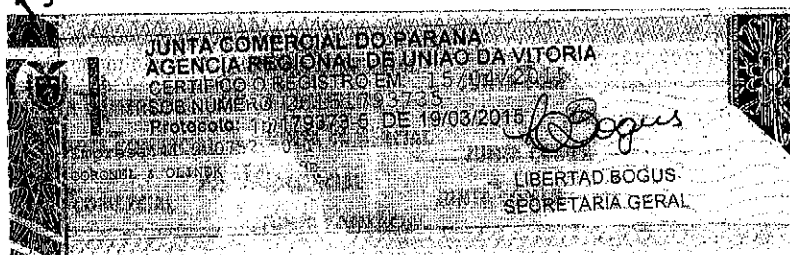
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

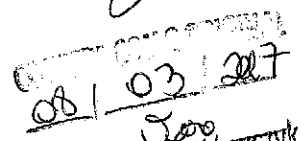
Cruz Machado-PR, 09 de março de 2015.


SHEILA ARNUTI AITA CORONEL


NAYARA SUZANE OLINEK




Marcia R. da Silva Vick
3.903.832-1


08/03/2015
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativa
CPF: 066.863.157-74



CORONEL & OLINEK LTDA-ME

000099

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CRISTO REI

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017

PROCESSO nº. 50/2017 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **CORONEL E OLINEK LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.493.671/0001-34**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 742 Centro,, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone(s) 42-3554-2138, e-mail para contato **farmaciacr001@outlook.com**, neste ato representada pela Sra. **Nayara Suzane Olinek**, portadora da Carteira de Identidade nº **12.332.093-0 II/PR.** e do CPF nº **078.329.289-99**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 29/2017**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 08 de março de 2017.

Nayara Suzane Olinek

Sócia administradora



CORONEL & OLINEK LTDA-ME

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CRISTO REI

000100

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017

PROCESSO nº. 50/2017 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr.

ANEXO V

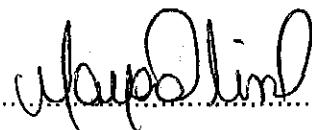
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **CORONEL E OLINEK LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.493.671/0001-34**, por intermédio de seu representante legal Sra. **NAYARA SUZANE OLINEK**, portadora do Documento de Identidade nº **12.332.093-0 II/PR**, inscrito no CPF sob o nº **078.329.289-99** DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

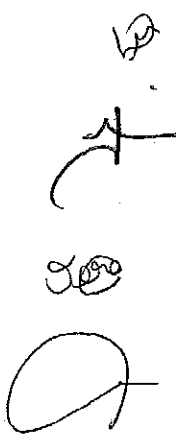
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 08 de março de 2017.


.....

Nayara Suzane Olinek

Sócia administradora



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Telefone: 554 1222

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017

Processo Licitatório: 50/2017

Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 2/14

Fornecedor: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME**

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20

Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
22	50,00	CX	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS	26,25		0,0000	23,62	1.181,00
23	31,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 30 CAPS	18,25		0,0000	15,75	488,25
24	20,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 60 CAPS	27,25		0,0000	24,52	490,40
25	20,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 30 CAPS	17,75		0,0000	15,75	315,00
26	20,00	UN	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 60 CAPS	26,75		0,0000	24,07	481,40
27	20,00	CX	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	31,75		0,0000	22,97	459,40
28	12,00	UN	CETOCONAZOL 200 MG /CAPS	53,25		0,0000	48,00	576,00
29	20,00	UN	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CAPS	38,75		0,0000	34,87	697,40
30	12,00	UN	CIPROFIBRATO 100MG C/60 CAPS	65,50		0,0000	60,00	720,00
31	12,00	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 30	57,25		0,0000	55,00	660,00
32	10,00	UN	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 60	100,50		0,0000	90,00	900,00
33	40,00	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 30 CAPS	22,75		0,0000	22,50	900,00
34	20,00	UN	CITALOPRAN 20 MG C/ 60 CAPS	35,50		0,0000	31,95	639,00
35	40,00	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 30 CAPS	23,50		0,0000	20,70	828,00
36	20,00	UN	CITALOPRAN 25 MG C/ 60 CAPS	37,75		0,0000	35,00	700,00
37	40,00	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 30 CAPS	25,75		0,0000	22,95	918,00
38	20,00	UN	CITALOPRAN 30 MG C/ 60 CAPS	41,25		0,0000	37,12	742,40
39	12,00	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 30 CAPS	78,75		0,0000	75,00	900,00
40	10,00	UN	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 60 CAPS	142,00		0,0000	135,00	1.350,00

000101

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

W. L. A.
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 3/14

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20 Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
41	16,00	UN	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/30 C	41,75		0,0000	28,35	453,60
42	12,00	UN	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60 C	72,25		0,0000	50,85	610,20
43	12,00	UN	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/30 CAPS	36,75		0,0000	25,65	307,80
44	8,00	UN	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS	62,50		0,0000	45,90	367,20
45	10,00	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS	37,00		0,0000	27,00	270,00
46	8,00	UN	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS	63,00		0,0000	48,60	388,80
47	12,00	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/30	29,00		0,0000	26,10	313,20
48	8,00	UN	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60	47,00		0,0000	42,30	338,40
49	20,00	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/30	118,75		0,0000	75,55	1.511,00
50	8,00	UN	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/60	133,25		0,0000	119,92	959,36
51	12,00	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30	74,00		0,0000	65,70	788,40
52	8,00	UN	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/60	133,00		0,0000	117,90	943,20
53	40,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	41,00		0,0000	36,90	1.476,00
54	20,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS	69,50		0,0000	62,55	1.251,00
55	20,00	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45 MG+RANITIDINA 150 MG C/30	32,25		0,0000	25,65	513,00

000102

Handwritten signature

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Telefone: 554 1222

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017

Processo Licitatório: 50/2017

Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 4/14

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20

Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
56	12,00	UN	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45MG+RANITIDINA 150MG C/60 CAPS	53,75		0,0000	46,35	556,20
57	20,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/30 CAPS	50,25		0,0000	45,22	904,40
58	12,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/60 CAPS	87,25		0,0000	78,52	942,24
59	20,00	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 15 MG C/30 CAPS	53,00		0,0000	47,70	954,00
60	12,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS 15MG C/60 CAPS	92,00		0,0000	82,80	993,60
61	20,00	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG +CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG C/ 30 CAPS	53,50		0,0000	48,15	963,00
62	12,00	UN	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG CAPS	93,25		0,0000	83,92	1.007,04
63	20,00	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG+MELILOTUS 20MG C/ 30 CAPS	63,00		0,0000	56,70	1.134,00
64	14,00	UN	DIOSMINA 700 MG+ HESPERIDINA 75 MG+ ESPIROLACTONA 20 MG+ MELILOTUS 20 MG C/60 CAPS	111,75		0,0000	100,57	1.407,98
65	20,00	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+ MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG	60,75		0,0000	54,67	1.093,40
66	12,00	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+MELILOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG	115,25		0,0000	103,72	1.244,64
67	20,00	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 CAPS	64,00		0,0000	57,60	1.152,00

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

Dulce
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

00103

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 5/14

Fornecedor: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME**
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20
Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
68	12,00	UN	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60 CAPS	113,50		0,0000	102,15	1.225,80
69	20,00	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/30	66,50		0,0000	59,85	1.197,00
70	12,00	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELILOTUS 30 MG C/60 CAPS	118,00		0,0000	106,20	1.274,40
71	20,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	73,00		0,0000	65,70	1.314,00
72	12,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/60 CAPS	130,00		0,0000	117,00	1.404,00
73	12,00	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ ESPIRONOLACTONA 25 MG+ MELILOTUS 20 MG C/30 CAPS	73,50		0,0000	66,15	793,80
74	8,00	UN	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELILOTUS C/ 60 CAPS	131,50		0,0000	118,35	946,80
75	16,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+MELILOTUS 30 MG C/30 CAPS	73,50		0,0000	66,15	1.058,40
76	6,00	UN	DIOSMINA900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA25MG 30MG C/60 CAPS	132,50		0,0000	119,25	715,50
77	40,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS	40,50		0,0000	36,45	1.458,00
78	20,00	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS	69,00		0,0000	62,10	1.242,00
79	12,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/30 CAPS	72,75		0,0000	65,47	785,64
80	8,00	UN	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELILOTUS 30MG C/60 CAPS	132,75		0,0000	119,47	955,76
81	8,00	UN	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS	19,50		0,0000	19,50	156,00
82	8,00	UN	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS	29,00		0,0000	29,00	232,00
83	8,00	UN	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS	23,50		0,0000	23,50	188,00

000104

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

Route

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Telefone: 4235231424

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 6/14

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
84	8,00	UN	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS	32,75		0,0000	32,75	262,00
85	10,00	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	29,50		0,0000	29,50	295,00
86	10,00	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS	53,00		0,0000	53,00	530,00
87	10,00	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS	27,50		0,0000	27,50	275,00
88	8,00	UN	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS	49,50		0,0000	49,50	396,00
89	10,00	UN	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS	54,00		0,0000	45,90	459,00
90	8,00	UN	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS	95,00		0,0000	82,80	662,40
91	10,00	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS	37,00		0,0000	37,00	370,00
92	8,00	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS	70,00		0,0000	70,00	560,00
93	10,00	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	50,00		0,0000	50,00	500,00
94	10,00	UN	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS	89,00		0,0000	89,00	890,00
95	12,00	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS	32,00		0,0000	23,40	280,80
96	4,00	UN	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS	54,25		0,0000	41,85	167,40
97	8,00	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS	35,00		0,0000	24,50	196,00
98	4,00	UN	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS	59,50		0,0000	43,20	172,80
99	8,00	UN	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS	19,00		0,0000	19,00	152,00
100	6,00	UN	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS	33,50		0,0000	33,50	201,00
101	20,00	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS	25,00		0,0000	25,00	500,00
102	8,00	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	44,50		0,0000	44,50	356,00

000105

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

Wultra

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 7/14

Fornecedor: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME**
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20
Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
103	12,00	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS	26,00		0,0000	26,00	312,00
104	4,00	UN	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS	46,50		0,0000	46,50	186,00
105	16,00	UN	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS	23,00		0,0000	23,00	368,00
106	4,00	UN	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS	41,00		0,0000	41,00	164,00
107	12,00	UN	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS	26,50		0,0000	26,50	318,00
108	4,00	UN	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS	47,00		0,0000	47,00	188,00
109	8,00	UN	EXTRATO DE MELISSA 10MG+EXTRATO DE VALERINA 100MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS	32,75		0,0000	28,35	226,80
110	8,00	UN	EXTRATO DE SILIMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELISSA 60MG+DIMETICONE 40MG+ALOIDINA 30MG C/30 CAPS	44,75		0,0000	40,27	322,16
111	6,00	UN	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	29,00		0,0000	29,00	174,00
112	20,00	UN	FENILANINA 500MG C/30 CAPS	19,00		0,0000	16,20	324,00
113	20,00	UN	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS	17,25		0,0000	13,95	279,00
114	20,00	UN	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS	18,50		0,0000	14,40	288,00
115	20,00	UN	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS	19,75		0,0000	14,85	297,00
116	20,00	UN	GENFIZOLA 750MG C/30 CAPS	46,75		0,0000	36,45	729,00
117	40,00	UN	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS	46,75		0,0000	42,07	1.682,80
118	40,00	CX	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS	38,50		0,0000	36,45	1.458,00
119	20,00	UN	HIDRDXIZINE 25MG C/30 CAPS	20,50		0,0000	15,30	306,00
120	20,00	UN	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS	59,00		0,0000	53,10	1.062,00
121	30,00	UN	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	26,50		0,0000	22,50	675,00

000106

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

Went
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR
Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 8/14

Fornecedor: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME**

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 85.486.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20

Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
122	12,00	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	36,50		0,0000	32,85	394,20
123	20,00	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS	25,25		0,0000	22,05	441,00
124	12,00	UN	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS	40,75		0,0000	36,61	439,32
125	12,00	UN	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	29,75		0,0000	26,77	321,24
126	20,00	UN	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS	31,75		0,0000	28,57	571,40
127	4,00	UN	OLI OLA 300MG C/30 CAPS	125,25		0,0000	125,25	501,00
128	12,00	UN	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS	16,75		0,0000	12,15	145,80
129	40,00	UN	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS	19,00		0,0000	15,30	612,00
130	12,00	UN	OMEPRAZOL 20MG C/60 CAPS	26,25		0,0000	23,62	283,44
131	20,00	UN	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS	28,50		0,0000	25,00	500,00
132	20,00	UN	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS	22,00		0,0000	18,00	360,00
133	20,00	UN	PANTOGARD C/30 CAPS	27,50		0,0000	22,00	440,00
134	20,00	UN	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS	27,75		0,0000	21,00	420,00
135	20,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA 60MG C/30 CAPS	36,50		0,0000	30,00	600,00
136	12,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG+EXTRATO DE ALCACHOFA 80MG+DIMETICONE 35MG C/30 CAPS	38,75		0,0000	35,85	430,20
137	12,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFA 60MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG C/30 CAPS	32,75		0,0000	29,90	358,80
138	12,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+EXTRATO DE ALCACHOFA 100MG C/30 CAPS	32,25		0,0000	30,00	360,00

000107

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

[Assinatura]
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Telefone: 554 1222

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017

Processo Licitatório: 50/2017

Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 9/14

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20

Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
139	12,00	UN	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 50MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80 MG+DIMETICONA 30 MG C/30 CAPS	37,25		0,0000	33,52	402,24
140	12,00	UN	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 80 MG C/30 CAPS	39,50		0,0000	36,00	432,00
141	40,00	UN	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS	25,25		0,0000	20,25	810,00
142	20,00	UN	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS	41,00		0,0000	36,00	720,00
143	40,00	UN	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS	29,75		0,0000	22,95	918,00
144	20,00	UN	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS	69,50		0,0000	55,00	1.100,00
145	40,00	CP	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	34,50		0,0000	30,50	1.220,00
146	20,00	UN	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS	58,00		0,0000	49,00	980,00
147	40,00	UN	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS	38,25		0,0000	33,80	1.352,00
148	12,00	UN	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS	66,50		0,0000	62,00	744,00
149	40,00	UN	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS	43,25		0,0000	39,80	1.592,00
150	12,00	UN	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS	75,50		0,0000	72,00	864,00
151	40,00	UN	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS	47,50		0,0000	44,00	1.760,00
152	12,00	UN	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS	83,25		0,0000	79,50	954,00
153	24,00	UN	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS	69,50		0,0000	65,50	1.572,00
154	12,00	UN	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS	69,00		0,0000	65,00	780,00
155	6,00	UN	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS	82,75		0,0000	79,80	478,80
156	8,00	UN	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS	78,75		0,0000	74,50	596,00
157	8,00	UN	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS	84,75		0,0000	62,00	496,00

Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature

000108

Handwritten signature

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
 Processo Licitatório: 50/2017
 Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 10/14

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000


CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20

Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
158	8,00	UN	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS	30,00		0,0000	27,50	220,00
159	8,00	UN	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS	77,25		0,0000	73,00	584,00
160	12,00	UN	RAMPRIIL 10MG+ANLIDIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30 CAPS	155,50		0,0000	31,00	372,00
161	20,00	UN	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS	16,25		0,0000	14,00	280,00
162	20,00	UN	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS	17,00		0,0000	15,30	306,00
163	30,00	UN	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS	18,00		0,0000	16,30	489,00
164	20,00	UN	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS	20,75		0,0000	17,50	350,00
165	12,00	UN	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30 CAPS	60,00		0,0000	54,00	648,00
166	12,00	UN	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	24,75		0,0000	22,27	267,24
167	12,00	UN	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS	24,25		0,0000	22,00	264,00
168	12,00	UN	SIDENAFIL 50MG C/30 CAPS	61,50		0,0000	57,00	684,00
169	20,00	UN	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS	24,25		0,0000	22,00	440,00
170	8,00	UN	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS	38,00		0,0000	36,00	288,00
171	20,00	UN	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS	20,00		0,0000	18,00	360,00
172	8,00	UN	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS	30,75		0,0000	28,00	224,00
173	10,00	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROTINA 400MG C/30 CAPS	32,75		0,0000	30,00	300,00
174	60,00	UN	TERBINAFINA 250MG C/30 CAPS	54,75		0,0000	50,00	3.000,00
175	20,00	UN	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS	22,00		0,0000	22,00	440,00
176	20,00	UN	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS	24,50		0,0000	24,50	490,00

000109

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017


 DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
 SOCIA - ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.689/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017
Folha: 11/14

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20 Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
177	20,00	UN	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS	30,50		0,0000	30,50	610,00
178	12,00	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5MG+DEFLAZACORT 3MG+GABAPENTINA 50MG C/30 CAPS	34,00		0,0000	30,00	360,00
179	12,00	UN	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5+DEFLAZACORT 3MG+PANTOPRAZOL 20MG C/30 CAPS	40,00		0,0000	38,00	456,00
180	8,00	UN	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS	26,50		0,0000	24,00	192,00
181	10,00	UN	TRAMADOL 50MG+DICLOFENACO 30MG+AMTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS	31,50		0,0000	28,00	280,00
182	6,00	UN	VALERIANA 100MG+MELSSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS	34,25		0,0000	30,00	180,00
183	20,00	UN	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS	21,50		0,0000	19,00	380,00
184	8,00	UN	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS	529,00		0,0000	338,00	2.704,00
185	8,00	UN	UC 40MG+DIACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS	116,50		0,0000	110,00	880,00
186	12,00	UN	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4 MCG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+ACIDO PANTOTENICO 5MG+VITAMINA K 65 MCG.	45,50		0,0000	42,00	504,00
187	6,00	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,5G SACHES C/30	71,50		0,0000	65,00	390,00
188	6,00	UN	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDROITINA 400 MG SACHES C/30	64,00		0,0000	60,00	360,00
189	16,00	UN	VITAMINA MASTER C/30 SACHES	74,00		0,0000	70,00	1.120,00

000110

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

Out
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 12/14

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20

Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
190	8,00	UN	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4MCG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+AC. PANTOTENICO 5 MG+VITAMINA K 65 MCG SACHE C/30 CAPS	65,00		0,0000	59,00	472,00
191	12,00	UN	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLUOR 4MG+COBRE 900 MCG+SELENIO 34 MCG+MOLIBDENIO 45MCG+CROMO 35 MCG+MANGANES 2,3MG+FERRO 14MG SACHE C/30	59,25		0,0000	53,00	636,00
192	8,00	UN	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+LISINA 50MG+METIONINA 20MG+FENILALANINA 50MG+TREONINA 30MG+TRPTOFANO 100MG+VALINA 30MG+ACIDO ASPARTICO 40MG+ACIDO GLUTAMICO 50MG+CISTEINA 70MG+GLICINA 70MG+PROLINA 50MG+SERINA 70MG+TIROSINA 70MG+AC. CITRICO QSP+EFERV QSP+ADOCANTE SUCRALOSE QSP+SABOR QSO SACHE C/30 ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS	70,25		0,0000	68,00	544,00
193	12,00	UN	ACIDO TRICLOROACETICO 80% QSP 5ML	25,75		0,0000	22,00	264,00
194	8,00	UN	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS	10,00		0,0000	9,00	72,00
195	8,00	UN	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS	34,00		0,0000	31,00	248,00
196	12,00	UN	CETOCONAZOL 2% CREME HIDRATANTE QSP 30GR	22,25		0,0000	20,00	240,00
197	12,00	UN	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR	34,00		0,0000	30,00	360,00
198	12,00	UN	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30MG+EXTRATO CAMOMILA 3% 100GR	18,50		0,0000	15,00	180,00
199	8,00	UN	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+UREIA 5% 300G CINDAMICINA 4%+CREME GEL QSP 30GR	29,00		0,0000	25,00	200,00
200	8,00	UN		37,25		0,0000	34,00	272,00
201	8,00	UN		50,00		0,0000	45,00	360,00

0111

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

Dulce Consuelo Torques Moretti

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR

Processo Administrativo: 55/2017

Processo Licitatório: 50/2017

Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 13/14

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 85.496.933/0001-74

Inscrição Estadual: 90427714-20

Telefone: 4235231424

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
202	12,00	UN	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8%	19,00		0,0000	17,00	204,00
203	12,00	UN	ESMALTE BASE 8ML+LICETINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3%+MINOXIDIL 3%	15,00		0,0000	14,00	168,00
204	6,00	UN	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR	29,50		0,0000	26,00	156,00
205	6,00	UN	EXTRATO GLICOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPOALERGICO FPS 30 QSP 30GR	45,75		0,0000	40,00	240,00
206	4,00	UN	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPOALERGICO C/FPS 30 50GR	68,00		0,0000	65,00	260,00
207	12,00	UN	LIPO SPHERON 3% 30GR	30,00		0,0000	28,00	336,00
208	6,00	UN	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR	152,25		0,0000	125,00	750,00
209	4,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G	62,00		0,0000	60,00	240,00
210	6,00	UN	SULFATO DE SELENIO 2,5%+LOÇÃO QSP 120ML	33,50		0,0000	31,00	186,00
211	8,00	UN	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR	24,00		0,0000	21,00	168,00
212	6,00	UN	OLEO DE SEMENTE DE UVA 200ML	42,50		0,0000	40,00	240,00
213	12,00	UN	OLEO DE AMENDOA 4%+VITAMINA A 3500UI+VITAMINA D3 350UI+VITAMINA E 0,2%+LANOLINA 2%+EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3% CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR	33,50		0,0000	30,00	360,00
214	8,00	UN	SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML	17,00		0,0000	16,00	128,00
215	8,00	UN	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1%	26,00		0,0000	24,00	192,00
216	8,00	UN	SABONETE GLICERINADO - 1000ML	67,50		0,0000	50,00	400,00

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

000112

Dulce Consuelo Torques Moretti

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 29/2017 - PR**

Processo Administrativo: 55/2017
Processo Licitatório: 50/2017
Data do Processo: 22/02/2017

Folha: 14/14

Fornecedor: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 186 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 85.496.933/0001-74 Inscrição Estadual: 90427714-20
Telefone: 4235231424

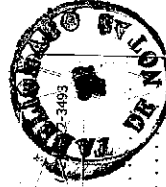
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
217	8,00	UN	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDO SALICILICO	20,00		0,0000	18,00	144,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. ✓

Total Geral: 135.921,05

(Valores expressos em Reais R\$)



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Itapangá, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 85.600-000 - Fone/Fax: (41) 3531-3493
Desafio: Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI

Em testemunho: da verdade União da Vitória - PR, 08/03/2017

Polyanna Schmitt Viçar

Funapen Selo Digital nº Ya9h6.gLUeB1353jm U0CYX.wTILS
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Total por Extenso: (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e hum reais e cinco centavos)

UNIAO DA VITÓRIA, 8 de Março de 2017

000113
UNIAO DA VITÓRIA

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI
SOCIA - ADMINISTRADORA



000115

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA.

Nome Comercial
RUA CHACKEL RUTHEMBERG, Nº. 176 - TERREO - DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO --

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)
UNIÃO DA VITÓRIA PR 84600-000
UF CEP

UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

Table with 4 columns: Capital Social, Valor Unitário/Cota (Cz\$), Capital Integralizado (Cz\$), and Capital Total (por extenso). Rows include values like 10.000.000,00, CR\$ 1,00, CR\$ 10.000.000,00, and (DEZ MILHÕES DE CRUZ-). Includes a row for 'Forma e Prazo da Integralização' with 'EM MOEDA CORRENTENO PRESENTE ATO'.

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 09 / 92 Início de Atividade
[X] Indeterminado [] Determinado até:
XX / XX / XX 31 / 12 / De cada ano
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

- 1) = Comércio Varejista de Produtos Químicos e Farmaceuticos;
2) = Comércio Varejista de Perfumes; e,
3) = Comércio Varejista de Produtos de Higiene Pessoal.-

Multiple rows of dashed lines for additional clauses or notes.

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



000116

CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

D falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo ocorrendo o evento, ingressar na sociedade os herdeiros e/ou sucessores, após formalizado o Formal de Partilha, podendo continuar a referida sociedade com o sucessor do "de cujus", e no caso de não interessar ao ingressante, poderá desfazer-se da sociedade, recebendo do sócio ingressante os valores em 10 (dez) parcelas pagas mensalmente de trinta em trinta dias.-

CLÁUSULA 12 - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Responderá pela responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, a sócia-gerente DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, inscrita no CRF-PR sob nº. 4.789, habilitada em Bioquímica e com formação superior como Farmacêutica Industrial.-

=====



000117

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**três x.x.x.**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

União da Vitória PR 05 de agosto de 1.992
CIDAOE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: *[Signature]*
 Nome: Dulce Consuelo Torques Moretti

Ass.: *[Signature]*
 Nome: Dulceli Terezinha Apetz

Ass.: _____
 Nome: X.X

Ass.: _____
 Nome: X.X

4120270227,1

01 SET 1992

ESPACO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ESPACO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA
 Ministério da Indústria e do Comércio
 Departamento Nacional do Registro do Comércio
 Rua ... nº ...

TESTEMUNHAS:

Ass.: *[Signature]*
 Nome: Paulo Roberto O. Marcondes de Albuquerque

Ass.: *[Signature]*
 Nome: Rosane Terezinha Padilha

"DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA."

CGC/MF N.º. 85.496.933/0001-74

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000118

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, casada, farmacêutica Industrial, residente e domiciliada à Avenida João Pessoa, n.º. 3.241, Bairro São Pedro, na cidade de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade n.º. 3.900.879-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 551.738.379-34; e, DULCELI TEREZINHA APETZ, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada à Rua Chackel Ruthemberg, n.º. 176, 1º andar, Distrito de São Cristovão, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade n.º. 2.016.900, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 925.476.139-72, ÚNICOS sócios componentes da firma que gira sob a razão social de "DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA", com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Chackel Ruthemberg, n.º. 176, térreo, Distrito de São Cristovão, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º. 412.0279227.1, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1.992, RESOLVEM de comum acordo e através deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições declinadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, ingressa na sociedade como sócio, o Sr. JOÃO ESTEVÃO SEBEN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, s/n.º, centro, portador da Cédula de Identidade n.º. 3.303.964-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 569.078.939-91. -

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia DULCELI TEREZINHA APETZ, que possui na sociedade, totalmente integralizado e realizado 5.000.000- (cinco milhões) de quotas de CR\$ 1,00- (hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de CR\$ 5.000.000,00- (cinco milhões de cruzeiros), no ato da assinatura deste instrumento, RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sem qualquer ágio ou ônus, ao sócio ingressante Sr. JOÃO ESTEVÃO SEBEN, pelo valor nominal. -

"DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA."

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

fls.02.

à sócia remanescente, ao sócio ingressante, bem como à sociedade na, geral e raza quitação pela cessão das quotas ora realizadas.-

000119

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, bem como à partir da data de assinatura do presente instrumento assume o ATIVO e PAS SIVO da empresa.-

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social que importa em CR\$ 10.000.000,00- (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000- (dez milhões) de quotas de CR\$ 1,00- (hum cruzeiro) cada uma, fica elevado para a importância de CR\$ 100.000.000,00- (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000- (cem milhões) de quotas de CR\$ 1,00- (hum cruzeiro) cada uma, sendo o aumento de CR\$ 90.000.000,00- (noventa milhões de cruzeiros), integralizados e realizados pelos sócios da seguinte forma e maneira:

a)- A sócia DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, integraliza neste ato a importância de CR\$ 45.000.000,00- (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) no presente ato e em moeda corrente do País.-

b)- O sócio JOÃO ESTEVÃO SEBEN, integraliza neste ato a importância de CR\$ 45.000.000,00- (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) no presente ato e em moeda corrente do País.-

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, com a saída de sócio, ingresso de sócio, aumento de capital social, o Capital Social que é de CR\$ 100.000.000,00- (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000- (cem milhões) de quotas de CR\$ 1,00- (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº) DE QUOTAS:	CAPITAL (CR\$):	%:
Dulce C. Torques Moretti	50.000.000	50.000.000,00	50,00
João Estevão Sebben	<u>50.000.000</u>	<u>50.000.000,00</u>	<u>50,00</u>
CAPITAL SOCIAL.....	100.000.000.....	100.000.000,00.....	100,00
	=====	=====	=====

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço da empresa que é à Rua Chackel Ruthemberg nº, 176, térreo, Distrito de São Cristovão, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, fica ALTERADO em comum acordo para a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 662, centro, nesta mesma cidade

"DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA."

PRIMEIRA (1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000120 f.º 03.

CLÁUSULA OITAVA: A gerência da sociedade que era exercida pelas sócias DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI e DULCELI TEREZINHA APETZ, passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, dispensada de prestar caução.-

CLÁUSULA NONA: A sociedade que tem por objetivos sociais os ramos de "Comércio Varejista de Produtos Químicos e Farmaceuticos; Comércio Varejista de Perfumes; e, Comércio Varejista de Produtos de Higiene Pessoal", altera suas atividades, passando a ter os seguintes objetivos sociais: "Fabricação de Produtos Farmaceuticos; Comércio Varejista de Produtos Químicos e Farmaceuticos; Comércio Varejista de Perfumes; e, Comércio Varejista de Produtos de Higiene Pessoal".-

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.-

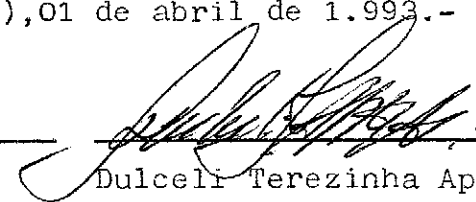
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não foram atingidas pela presente alteração de contrato social, passando a vigir à partir da data de assinatura deste instrumento todas as que forem modificadas, independentemente a qualquer outra aqui constante.-

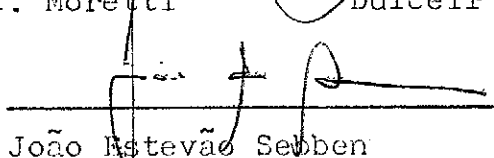
E, por assim estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.-

União da Vitória (PR), 01 de abril de 1.993.-



Dulce Consuelo T. Moretti


Dulceli Terezinha Apetz


João Estevão Sebben

TESTEMUNHAS:







"DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA."

"CGC/MF N.º.: 85.496.933/0001-74"

"SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL."

000121

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, casada, farmacêutica Industrial, residente e domiciliada na cidade de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, à Av. João Pessoa, 3241, Bairro São Pedro, portadora da Cédula de Identidade n.º. 3.900.879-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 551.738.379-34; e, JOÃO ESTEVÃO SEBEN, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul, s/n.º, centro, portador da Cédula de Identidade n.º. 3.303.964-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 569.078.939-91, únicos sócios componentes da firma que gira sob a razão social de "DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA", com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º. 662, centro, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º. 412.0279227.1, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1.992 e posteriormente alterado conforme alteração contratual também devidamente registrado e arquivado na mesma Junta Comercial sob o n.º. 54672.1, por despacho em sessão de 06 de maio de 1.993, RESOLVEM de comum acordo e através deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e alterar seu contrato social e alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, ingressa na sociedade como sócio, o Sr. LUIS GILBERTO MORETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, à Avenida João Pessoa, n.º. 3241, Bairro São Pedro, portador da Cédula de Identidade n.º. 3.132.604-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 649.458.399-72.-

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JOÃO ESTEVÃO SEBEN, que possui na sociedade, totalmente integralizado e realizado 50.000-(cinquenta mil) quotas de CR\$ 1,00-(hum cruzeiro real) cada uma, totalizando a importância de CR\$ 50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros reais), no ato da assinatura deste instrumento, RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sem qualquer ágio ou ônus ao sócio

"DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA;"

"SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL."

fls.02.

CLÁUSULA TERCEIRA:O sócio retirante JOÃO ESTEVÃO SEBEN,dá ao sócio remanescente,ao sócio ingressante,bem como à sociedade,plana,geral e raza quitação pela cessão das quotas ora realizadas.-

000122

CLÁUSULA QUARTA:O sócio ingressante,declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade,ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento,bem como à partir da data de assinatura do presente instrumento assume o ATIVO e PASSIVO, da empresa.-

CLÁUSULA QUINTA:O Capital social que importa em CR\$ 100.000,00-(cem mil cruzeiros reais),dividido em 100.000-(cem mil)quotas de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real)cada uma,fica elevado para a importância de CR\$. 300.000,00-(trezentos mil cruzeiros reais),dividido em 300.000-(trezentas mil)quotas de CR\$ 1,00-(hum cruzeiro real)cada uma,sendo o aumento de CR\$ 200.000,00-(duzentos mil cruzeiros reais),integralizado e realizado pelos sócios da seguinte forma e maneira:

a)A sócia DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI,integraliza neste ato a importância de CR\$ 100.000,00-(cem mil cruzeiros reais) em moeda corrente do País;

b)O sócio LUIS GILBERTO MORETTI,integraliza neste ato a importância de CR\$ 100.000,00-(cem mil cruzeiros reais) em moeda corrente do País.-

CLÁUSULA SEXTA:Em decorrência das alterações havidas,com a saída de sócio,ingresso de sócio,aumento de capital social,o Capital Social que é de CR\$ 300.000,00-(trezentos mil cruzeiros reais),dividido em 300.000-(trezentas mil)quotas de CR\$ 1,00-(hum cruzeiro real),cada uma fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº.DE QUOTAS:	CAPITAL (CR\$):	%:
Dulce C.Torques Moretti	150.000	150.000,00	50,00
Luis Gilberto Moretti	<u>150.000</u>	<u>150.000,00</u>	<u>50,00</u>
CAPITAL SOCIAL.....	300.000.....	300.000,00.....	100,00
=====			

CLÁUSULA SÉTIMA:Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei,que os impeçam de exercerem atividades mercantis.-

CLÁUSULA OITAVA:Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social e alteração,que não foram atingidas pela presente al

"DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA;"

"SEGUNDA (2ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL."

fls.03.

natura deste instrumento todas as que foram modificadas, independente-
mente a qualquer outra data aqui constante.-

E, por assim estarem justo e contratados, lavram, da ⁰⁰⁰¹²³assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato so-
cial, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na
presença de duas (02) testemunhas que também subscrevem, obrigando-se
as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores em todos os seus ter-
mos à cumpri-las.-

União da Vitória (PR), 02 de agosto de 1.993.- PROMA.-

.....
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI

.....
JOÃO ESTEVÃO SEBEN

.....
LUIS GILBERTO MORETTI

TESTEMUNHAS:

.....
Paulo Roberto Ogródovski Marcon-
des de Albuquerque

.....
Vera Lúcia Kutenski de Souza

Joo
62

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA.

CGC/MF Nº. 85.496.933/0001-74

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000124

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, casada, farmacêutica industrial, residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 837, centro, apartamento 21, 2º andar, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.900.879-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 551.738.379-34; e, LUÍS GILBERTO MORETTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 837, centro, apartamento 21, 2º andar, portador da Cédula de Identidade nº. 3.132.604-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 649.458.399-72, únicos sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de "DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA.", com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 662, centro, com seu contrato social devidamente arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.0279227.1, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1.992 e posteriormente alterado, arquivado e registrado na mesma Junta, sendo a primeira alteração sob nº. 54672.1, por despacho em sessão de 06 de maio de 1.993 e a segunda alteração sob o nº. 57604.6, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1.994, RESOLVEM de comum acordo e através deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e alterar seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que é à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº. 662, centro, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, fica alterado de comum acordo para a Rua Ipiranga, nº. 193, Sala A, centro, nesta mesma cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.-

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de CR\$ 300.000,00-(trezentos mil cruzeiros reais), dividido em 300.000-(trezentas mil) quotas de CR\$ 1,00-(um cruzeiro real) cada uma, em virtude da alteração da expressão monetária para REAL, ficou convertido para a importância de R\$ 109,10-(cento e nove reais e dez centavos), e neste ato ~~fica alterado~~ e elevado para a importância de R\$ 10.000,00 -(dez mil reais), dividido em 10.000 -(dez mil) quotas de R\$ 1,00-(um real) cada uma, sendo o aumento na importância de R\$ 9.890,90-(Nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos), integralizado pelos sócios com o saldo existente na conta de RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, existente em 31 de dezembro de 1.994, constante no Balanço-Geral da Sociedade, ficando distribuído para os sócios na mesma proporção de suas quotas no Capital Social, na mesma proporcionalidade.-

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00-(dez mil reais), dividido em 10.000-(dez mil) quotas de R\$ 1,00-

300

Dulce Consuelo Torques Moretti

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA.

CGC/MF Nº. 85.496.933/0001-74

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000125 fls.02.

SÓCIOS:	Nº.DE QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$):	%:
Dulce Consuelo Torques Moretti	5.000	5.000,00	50,00
Luis Gilberto Moretti	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>	<u>50,00</u>
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL ATUAL.....	10.000.....	10.000,00.....	100,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social e alterações que não forem atingidas pela presente alteração de contrato social, passando à vigir à partir da data de assinatura deste instrumento todas as que foram modificadas, independentemente a qualquer outra data aqui constante. E, por assim estarem justos e contritados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas que também subscrevem, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores em todos os seus termos a cumpri-la.-

União da Vitória(PR), 02 de Maio de 1.995.-

Dulce Consuelo Torques Moretti

Dulce Consuelo Torques Moretti

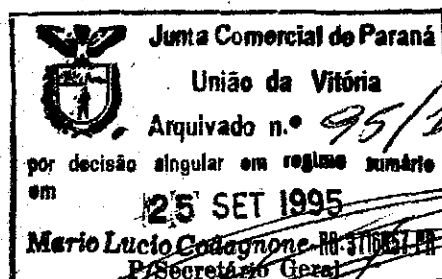
Luis Gilberto Moretti
Luis Gilberto Moretti

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto Ogrodovski Marcondes de Albuquerque

Paulo Roberto Ogrodovski Marcondes de Albuquerque

Vera Lúcia Kucenski de Souza



500

12

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA. LTDA.

CGC / MF Nr. 85.496.933 / 0001 - 74

126

QUARTA (4a.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI ; brasileira , casada , farmacêutica industrial , residente e domiciliada nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Avenida Interventor Manoel Ribas , nr. 837 , centro , apartamento 21 , 2o. andar , portadora da Cédula de Identidade nr. 3.900.879 - 3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF / MF sob o nr. 551.738.379 - 34 ; e ; LUÍS GILBERTO MORETTI , brasileiro , casado , comerciante , residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Avenida Interventor Manoel Ribas , nr. 837 , centro , apartamento 21 , 2o. andar , portador da Cédula de Identidade nr. 3.132.604 - 4 , expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF / MF sob o nr. 649.458.399 - 72 , ÚNICOS SÓCIOS componentes da firma que gira sob o nome comercial de " DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA. LTDA. " , com sede nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , à Rua Ipiranga , nr. 193 , sala A , centro , com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nr. 412.0279227.1. por despacho em sessão de 06 de maio de 1.993 e posteriores alterações também registradas e arquivadas na MM. Junta Comercial sob os nrs. 54672.1 por despacho em 06 de maio de 1.993 ; 57604.6 por despacho em sessão de 05 de maio de 1.994 e por último sob o nr. 95 / 149752 - 9 por despacho em sessão de 26 de setembro de 1.995 , RESOLVEM de comum acordo , modificar e alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações , de acordo com as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA : O endereço da empresa que é à Rua Ipiranga , nr. 193 , Sala A , centro , nesta cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , fica alterado e transferido de comum acordo para à Rua Professora Amazília , nr. 686 , centro , nesta mesma cidade de União da Vitória , Estado do Paraná , CEP 84.600 - 000 .-

CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio LUÍS GILBERTO MORETTI , que possui totalmente realizado e integralizado na sociedade 5.000 - (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 - (um real) cada uma , totalizando a importância de R\$ 5.000,00 - (cinco mil reais) , neste ato , cede e transfere por DOAÇÃO à sócia remanescente DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI 4.500- (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 - (um real) cada uma , totalizando a importância de R\$ 4.500,00 - (quatro mil e quinhentos reais) , detendo na

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials and marks.

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA. LTDA.

QUARTA (4a.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000127

FOLHA Nr. 02.

sociedade 500 - (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 - (um real) cada uma ,
totalizando a importância de R\$ 500,00 - (quinhentos reais) .-

CLÁUSULA TERCEIRA : O sócio cedente dá à sócia remanescente bem
como à sociedade , plena , geral e rasa quitação pela cessão das quotas
efetuadas por DOAÇÃO , dando - se como satisfeito bem como os sócios
declaram conhecer a situação econômica - financeira da sociedade .-

CLÁUSULA QUARTA : Em decorrência da alteração havida com cessão de
quotas , o Capital Social que importa em R\$ 10.000,00 - (dez mil reais) ,
dividido em 10.000 - (dez mil) quotas de R\$ 1,00 - (um real) cada uma , fica
assim distribuído entre os sócios :

SÓCIOS :	Nr. DE QUOTAS :	CAPITAL SOCIAL (R\$) :	% :
Dulce C. T. Moretti	9.500	9.500,00	95,00
Luís Gilberto Moretti	500	500,00	05,00
=====			
TOTAIS.....	10.000.....	10.000,00.....	100,00
=====			

CLÁUSULA QUINTA : O Capital Social da Sociedade que importa em R\$
10.000,00 - (dez mil reais) , fica elevado , neste ato , para a importância de R\$
35.000,00 - (trinta e cinco mil reais) , dividido em 35.000 - (trinta e cinco mil
) quotas de R\$ 1,00 - (um real) cada uma , sendo o aumento de R\$ 25.000,00 -
(vinte e cinco mil reais) , integralizado e realizado pelos sócios da seguinte
maneira :

1) - A sócia DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI , que possui totalmente
realizado e integralizado a importância de R\$ 9.500,00 - (nove mil e
quinhentos reais) passa a possuir a importância de R\$ 33.250,00 - (trinta e
três mil , duzentos e cinquenta reais) dividido em 33.250 - (trinta e três mil ,
duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 - (um real) cada uma , sendo o
aumento de R\$ 23.750,00 - (vinte e três mil , setecentos e cinquenta reais)
integralizado e realizado com os seguintes recursos : A) - A importância de
R\$ 19.590,90 - (dezenove mil , quinhentos e noventa reais e noventa centavos
) referente à Conta Particular mantida conforme Balanço - Patrimonial de 31
de dezembro de 1.996 passando esta conta particular para aumento de Capital
Social ; e ; B) - A importância de R\$ 4.159,10 - (quatro mil , cento e cinquenta
e nove reais e dez centavos) em moeda corrente do país , no presente ato ;

10

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA. LTDA.

QUARTA (4a.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nr. 03.

000128

2) - O sócio LUÍS GILBERTO MORETTI , que possui totalmente realizado e integralizado a importância de R\$ 500,00 - (quinhentos reais) passa a possuir a importância de R\$ 1.750,00 - (um mil , setecentos e cinquenta reais) , dividido em 1.750 - (um mil , setecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 - (um real) cada uma , sendo o aumento de R\$ 1.250,00 - (um mil , duzentos e cinquenta reais) integralizado e realizado em moeda corrente do País , no presente ato .-

CLÁUSULA SEXTA : Em decorrência das alterações havidas e do aumento do Capital Social , o mesmo que importa em R\$ 35.000,00 - (trinta e cinco mil reais) , dividido em 35.000 - (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 - (um real) cada uma , fica assim distribuído entre os sócios :

SÓCIOS :	Nr.DE QUOTAS :	CAPITAL SOCIAL (R\$) :	% :
Dulce C. Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Luís Gilberto Moretti	1.750	1.750,00	05,00
=====			
TOTAIS.....	35.000.....	35.000,00.....	100,00
=====			

CLÁUSULA SÉTIMA : A sociedade que tem por objetivos sociais , os ramos de : " FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMES ; E ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL , passa a ter os seguintes objetivos sociais , neste ato , sendo : " **MANIPULAÇÃO DE HOMEOPÁTICOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE MANIPULAÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PERFUMES ; E ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL " .-**

CLÁUSULA OITAVA : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei , que os impeçam de exercerem atividades mercantis .-

CLÁUSULA NONA : Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento constitutivo e alterações que não foram atingidas pela presente alteração , passando as atingidas à vigorar já à partir da data de

D

300

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA. LTDA.

QUARTA (4a.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.


FOLHA Nr. 04.

assinatura do presente instrumento , independentemente a qualquer outra data aqui constante .

000129

E , por assim se acharem justo e contratados , lavram , datam e assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma , juntamente com duas (02) testemunhas que a tudo presenciaram e subscrevem , devendo o presente instrumento ser respeitado tanto pelas partes como por seus herdeiros e / ou sucessores em todos os seus termos .-

União da Vitória (PR) , 01 de Novembro de 1997 .-


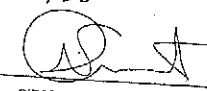

Dulce Consuelo Torques Moretti


Luis Gilberto Moretti

Testemunhas


Paulo Roberto O. Marcondes de Albuquerque
RG nr. 23 a. R / 962.533 / SSP / SC


Vera Lúcia Kutenski de Souza
RG nr. 18 a. R / 1.792.969 / SSP / SC

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/98
SOB O NÚMERO: 980210216	
Protocolo: 980210216	SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL

999

10

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME
QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº - 1 -

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.738.379-34; e; **LUÍS GILBERTO MORETTI**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08 de julho de 1964, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.132.604-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.458.399-72; **únicos sócios** da sociedade com nome empresarial de "**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME**", com sede foro Jurídico na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Rua Professora Amazília, nº 686, centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202792271** por despacho em sessão de **01 de setembro de 1992** e posterior alteração também devidamente Registrada e Arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº **546721** por despacho em sessão de **06 de maio de 1993**, sob o nº **576046** por despacho em sessão de **05 de maio de 1994**, sob o nº **95/149752-9** por despacho em sessão de **25 de setembro de 1995**, sob o nº **98/021021-6** por despacho em sessão de **02 de fevereiro de 1998** inscrita no **CNPJ** sob o nº **85.496.933/0001-74**, **resolvem**, assim, **alterar o contrato social**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como sede e foro a Rua Professora Amazília, nº 686, centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, fica transferido para a Rua Matos Costa, nº 36, sala "B", na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social "manipulação de homeopáticos, comércio varejista de produtos farmacêuticos e de manipulação, comércio varejista de perfumes; e; comércio varejista de produtos de higiene pessoal", fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social "distribuição e comercialização no atacado e varejo de produtos de higiene, limpeza e perfumaria".

CLÁUSULA TERCEIRA: **À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.-**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME**".-

000130

[Handwritten signatures and initials]

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME
QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº - 2 -

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Matos Costa, nº 36, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "**distribuição e comercialização no atacado e varejo de produtos de higiene, limpeza e perfumaria**".

000131

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

<u>SÓCIOS:</u>	<u>Nº QUOTAS:</u>	<u>CAPITAL SOCIAL (R\$)</u>	<u>%</u>
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Luís Gilberto Moretti	1.750	1.750,00	05,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	35.000	35.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em **01 de Setembro de 1992** e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, caberá a sócia **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

[Handwritten signatures and initials]

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME
QUINTA (5ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº- 3 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade, declara para os fins do art. 4º da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exercerá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em (03) três vias.-

União da Vitória (PR), 05 de Julho de 2006.-


Dulce Consuelo Torques Moretti


Luis Gilberto Moretti

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/08/2006
SOB NÚMERO: 200.626.427/74
Protocolo: 06/264277-4
Cadastrado em: 02/02/2006
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME
0883308

MARIA THERESA LORES SALOMAO
SECRETÁRIA GERAL

STEFANES FARIA PACHECO
R. G. 1.245.438-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
03 AGO. 2006

000132

cf

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME

SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 1 -

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.738.379-34; e; **LUÍS GILBERTO MORETTI**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08 de julho de 1964, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.132.604-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.458.399-72; **únicos sócios** da sociedade com nome empresarial de "**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME**", com sede foro Jurídico na cidade de PORTO União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, à Rua Matos Costa, nº 36, Sala "B" centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202792271 por despacho em sessão de **01 de setembro de 1992** e posterior alteração também devidamente Registrada e Arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº **546721** por despacho em sessão de **06 de maio de 1993**, sob o nº **576046** por despacho em sessão de **05 de maio de 1994**, sob o nº **95/149752-9** por despacho em sessão de **25 de setembro de 1995**, sob o nº **98/021021-6** por despacho em sessão de **02 de fevereiro de 1998**, sob o nº **20062642774** por despacho em sessão de **03 de Agosto de 2006** quando transferiu sua sede para a Cidade de Porto União também arquivando e registrando a alteração na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203810907** por despacho em sessão de **22 de Agosto de 2006**, inscrita no **CNPJ sob o nº 85.496.933/0001-74**, **resolvem**, assim, **alterar o contrato social**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como objeto social "**distribuição e comercialização no atacado e varejo de produtos de higiene, limpeza e perfumaria**" fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social "**distribuição, comercialização no atacado e varejos e industrialização artesanal de produtos de higiene, limpeza e perfumaria**".

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.-

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME**".-

000133

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Handwritten initials at the bottom right.

Handwritten initials at the bottom right.

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME
SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº - 2 -

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Matos Costa, nº 36, Sala B centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "distribuição, comercialização no atacado e varejos e industrialização artesanal de produtos de higiene, limpeza e perfumaria".

000134

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Luis Gilberto Moretti	1.750	1.750,00	05,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	35.000	35.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Setembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, caberá a sócia **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME

SEXTA (6ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 3 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.- 000135

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

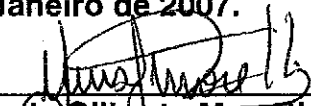
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em (03) três vias.-

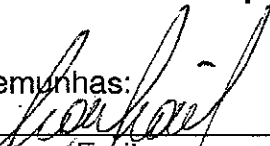
União da Vitória (PR), 10 de Janeiro de 2007.



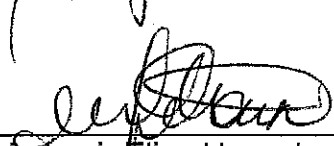
Dulce Consuelo Torques Moretti




Luis Gilberto Moretti


Testemunhas:


Deverson Fraijay
RG nº 8.520.772-5/SSP/PR
CPF/MF Nº 040.340.729-03



Lindamir Elisa Hansch.
RG Nº 18ª/1.799.894/SSP/SC
CPF/MF Nº 496.316.919-34

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2007
SOB Nº: 20070154260
Protocolo: 07/015426-0
Empresa: 42 2 0381090 7
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI &
CIA LTDA ME



FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

JCF
KA

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME
SEXTA (7ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 1 -

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior; casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, **Farmacêutica inscrita no CRF sob o nº 4789-PR**, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.738.379-34; e; **LUÍS GILBERTO MORETTI**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08 de julho de 1964, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.132.604-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.458.399-72; **únicos sócios** da sociedade com nome empresarial de "**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME**", com sede foro Jurídico na cidade de PORTO União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, à Rua Matos Costa, nº 36, Sala "B" centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202792271** por despacho em sessão de **01 de setembro de 1992** e posterior alteração também devidamente Registrada e Arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº **546721** por despacho em sessão de **06 de maio de 1993**, sob o nº **576046** por despacho em sessão de **05 de maio de 1994**, sob o nº **95/149752-9** por despacho em sessão de **25 de setembro de 1995**, sob o nº **98/021021-6** por despacho em sessão de **02 de fevereiro de 1998**, sob o nº **20062642774** por despacho em sessão de **03 de Agosto de 2006** quando transferiu sua sede para a Cidade de Porto União também arquivando e registrando a alteração na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº **42203810907** por despacho em sessão de **22 de Agosto de 2006**, sob o nº **20070154260** por despacho em sessão de **12 de fevereiro de 2007**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.496.933/0001-74**, **resolvem**, assim, **alterar o contrato social**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como objeto social "**comercialização no atacado e varejos e industrialização artesanal de produtos de higiene, limpeza e perfumaria**" fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social "**industrialização artesanal de produtos de higiene, limpeza e perfumaria, comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**"

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato **ingressa** na sociedade a Sra. **ROMINA NICOLAE**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Setembro de 1979, natural de Curitiba, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cruz Machado, nº 354, Apto 22, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 7.311.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.357.019-17.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato **retira-se** da sociedade o sócio Sr. **LUÍS GILBERTO MORETTI**, que possuía a importância de R\$ 1.750,00 (Um Mil

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME
SEXTA (7ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 2 -

Setecentos e Cinqüenta Reais), dividido em 1.750 (Um mil setecentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado no Capital Social da empresa, cedendo e transferindo através de venda a sócia ingressante Sra. **ROMINA NICOLAE**, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações ora ajustadas o Capital Social que importa em R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil Quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Romina Nicolae	1.750	1.750,00	05,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	35.000	35.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era administrada pela sócia **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser administrada pelas sócias, **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, e; **ROMINA NICOLAE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, ambas com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME**". altera a partir desta sua denominação para, "**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**".

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade tem a sua sede na, Rua Matos Costa, nº 36, Sala B, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.-, a partir desta data é transferida para a, "**Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, Térreo, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000**".

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não coídirem com as disposições do presente instrumento.-

SECRETARIA
DO PARANÁ



DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI & CIA LTDA ME
SEXTA (7ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

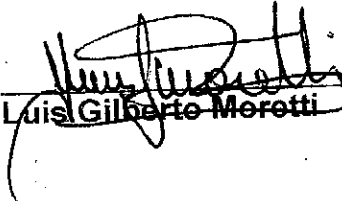
FOLHA Nº - 3 -


E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em (03) três vias.-

União da Vitória (PR), 29 de Novembro de 2007.

00138


Dulce Consuelo Torques Moretti


Luis Gilberto Moretti


Romina Nicolae

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
RUA WILHEMINA 31 - TEL. 3522-5993
A PRESENTE COPIA IMPROBADA
E ELABORADA UNICAMENTE APRESENTANDO
ESTE CARTÓRIO NESTA DATA

13.228 de 18/07/2007

SELO FUNARREN

Lab. de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

08 MAR. 2007

Poliana Schneider Vieira
CPF 09542483-66 - ESCRIVENTE

Serviço Notarial Cartório Castro
De acordo com o Livro de Registro de Notas
CPF 125.855.339-34 - 2ª TABELA

Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro
CPF 601.993.949-15 - SUBSTITUTO


Poliana Schneider Vieira
CPF 045.424.835-66 - ESCRIVENTE

RUA UIRAPANCA 33 - TEL. 3522-3401
URUBAÍ DA VITÓRIA - 84600-400 - PARANÁ

FK141657

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2007 SOB Nº: 20073402532
Protocolo: 07/340253-2, DE 06/12/2007

Empresa: 42 2 0381090 7
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA
TEREZINHA LTDA ME


FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2007
SOB NÚMERO: 41202792271
Protocolo: 07/566398-8, DE 19/12/2007

2137670

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA
TEREZINHA LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA REGIONAL
PARANÁ


ALCIDES FARIA PACHECO
R.O. 1.245.438-4

UNIÃO DA VITÓRIA

300
10

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 1 -

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, **Farmacêutica inscrita no CRF sob o nº 4789-PR**, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.738.379-34; e; **ROMINA NICOLAE**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Setembro de 1979, natural de Curitiba, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cruz Machado, nº 354, Apto 22, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 7.311.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.357.019-17; **únicos** sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, Térreo, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202792271** por despacho em sessão de **01 de Setembro de 1992**, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202792271**, por despacho em sessão de **19 de Dezembro de 2007**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.496.933/0001-74**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como objeto social "industrialização artesanal de produtos de higiene, limpeza e perfumaria, comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal" fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social "**4771-7/02 comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas magistrais e homeopáticas, 4771-7/03 comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e fitoterapicos, 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**"

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

Contrato Social Consolidado
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 85.496.933/0001-74
Nire sob nº 41202792271

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

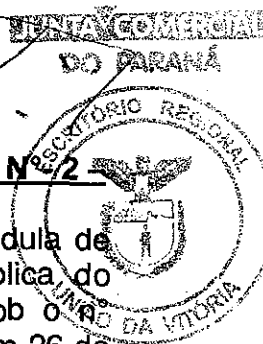


DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, **Farmacêutica inscrita no CRF sob o nº 4789-PR**, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº 2



Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.738.379-34; e; **ROMINA NICOLAE**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Setembro de 1979, natural de Curitiba, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cruz Machado, nº 354, Apto 22, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 7.311.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.357.019-17; **únicos** sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, Térreo, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202792271** por despacho em sessão de **01 de Setembro de 1992**, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202792271**, por despacho em sessão de **19 de Dezembro de 2007**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.496.933/0001-74**;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**",

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem a sua sede na, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, Térreo, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000".

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é "**4771-7/02 comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas magistrais e homeopáticas, 4771-7/03 comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e fitoterápicos, 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**"

CLAUSULA SEXTA: O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

SÓCIOS:	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Romina Nicolae	1.750	1.750,00	05,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	35.000	35.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividade em **01 de Setembro de 1992** e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº 3

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade, caberá as sócias **CONSULEO TORQUES MORETTI**, e; **ROMINA NICOLAE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, ambas com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-



000141

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº- 4 -

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

000142

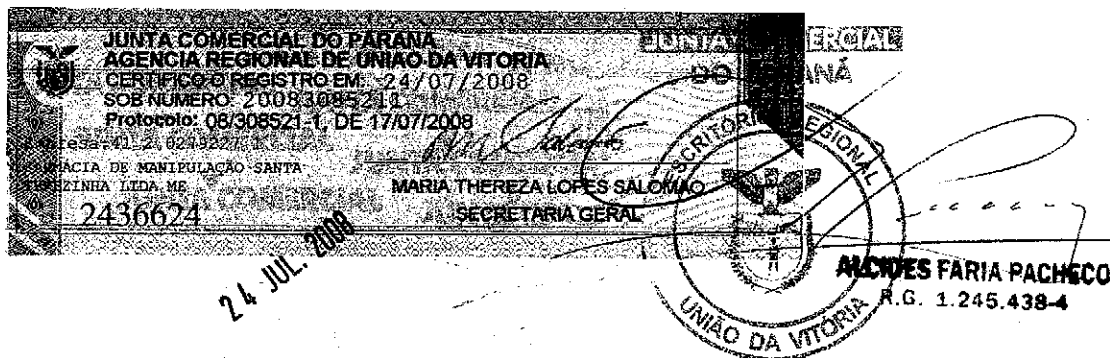
União da Vitória (PR), 14 de Julho de 2008.

Dulce Consuelo Torques Moretti

Dulce Consuelo Torques Moretti

Romina Nicolae

Romina Nicolae



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
NONA (9ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 1 -

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, **Farmacêutica inscrita no CRF sob o nº 4789-PR**, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.900.879-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **551.738.379-34**; e; **ROMINA NICOLAE**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Setembro de 1979, natural de Curitiba, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cruz Machado, nº 354, Apto 22, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade nº **7.311.333-4**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **029.357.019-17**; **únicos** sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, Térreo, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202792271** por despacho em sessão de **01 de Setembro de 1992**, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **20083085211**, por despacho em sessão de **24 de Julho de 2008**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **85.496.933/0001-74**, resolvem, assim, **alterar o contrato social**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a sua sede na, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, Térreo, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, a partir desta data é transferida para a, "**Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 e 03, Térreo, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social "**4771-7/02 comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas magistrais e homeopáticas, 4771-7/03 comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e fitoterapicos, 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**" fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social "**4771-7/02 comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas magistrais e homeopáticas, 4771-7/03 comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e fitoterapicos, 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**".

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 85.496.933/0001-74
Nire sob nº 41202792271

200

2000
100

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
NONA (9ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 2 -

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, **Farmacêutica inscrita no CRF sob o nº 4789-PR**, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.900.879-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **551.738.379-34**; e; **ROMINA NICOLAE**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Setembro de 1979, natural de Curitiba, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cruz Machado, nº 354, Apto 22, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade nº **7.311.333-4**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **029.357.019-17**; **únicos** sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, Térreo, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41202792271** por despacho em sessão de **01 de Setembro de 1992**, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **20083085211**, por despacho em sessão de **24 de Julho de 2008**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **85.496.933/0001-74**.

800144

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**".

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem a sua sede na, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 e 03, Térreo, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000".

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é "**4771-7/02 comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas magistrais e homeopáticas, 4771-7/03 comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e fitoterápicos, 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**".

CLAUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

SÓCIOS:	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Romina Nicolae	1.750	1.750,00	05,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	35.000	35.000,00	100,00

R 101

Jessé
R

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividade em **01 de Setembro de 1992** e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade, caberá as sócias **DULCE CONSULEO TORQUES MORETTI**, e; **ROMINA NICOLAE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORAS**, ambas com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou

10

500
12

**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
NONA (9ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº- 4 -

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

000146

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

União da Vitória (PR), 27 de Julho de 2009.

Dulce

Dulce Consuelo Torques Moretti

Romina Nicolae

Romina Nicolae

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2009 SOB NUMERO: 20093357397 Protocolo: 09/335739-7, DE 29/07/2009		<i>[Signature]</i>
Empresa: 41.2.0279227-1 FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME	<i>[Signature]</i> Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4 / PR	
	LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL	

[Handwritten marks]

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
DÉCIMA (10ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 1 -

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, Farmacêutica inscrita no CRF sob o nº 4789-PR, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.738.379-34; e; **ROMINA NICOLAE**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de Setembro de 1979, natural de Curitiba, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Cruz Machado, nº 354, Apto 22, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 7.311.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.357.019-17; **únicos** sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 E 03, Térreo, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202792271 por despacho em sessão de 01 de Setembro de 1992, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20093357397, por despacho em sessão de 29 de Julho de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.496.933/0001-74, resolvem, assim, alterar o contrato social:

000147

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato ingressa na sociedade como sócia, **ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI**, brasileira, maior, emancipado, em Escritura Pública de Emancipação lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos em Geral, de Cleide Maria Costa dos Passos, Porto União – Santa Catarina, do Livro nº 030, – Numero Folhas nº 194, em data de 04 de Fevereiro de 2009, outorgada por seus pais, Protocolo nº 0014/2009, e, Registro sob nº 1713, folhas 204, Livro E-9 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Porto União – Cleis Maria Lona Costa Koerner, Oficial Registrada, solteira, nascida em 22 de Janeiro de 1993, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, estudante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 23ª R 5.460.298-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.525.569-13.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato retira-se da sociedade a sócia Sr. **ROMINA NICOLAE**, que possui a importância de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), divididos em 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cedendo e transferindo através de venda a sócia ingressante, **ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI**, recebendo a importância de suas quotas em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.-

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações ora ajustadas o Capital Social que importa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

264
R
10/11

500
10

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
DÉCIMA (10ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 2 -

SÓCIOS:	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Anna Flavia Torques Moretti	1.750	1.750,00	05,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	35.000	35.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade que e exercida pelas sócias **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, e; **ROMINA NICOLAE**, passa a partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida única e exclusivamente pela sócia, **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

000148

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 85.496.933/0001-74
Nire sob nº 41202792271

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12 de Outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, **Farmacêutica inscrita no CRF sob o nº 4789-PR**, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Fundos, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **3.900.879-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **551.738.379-34**; e; **ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI**, brasileira, maior, emancipado, em Escritura Pública de Emancipação lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos em Geral, de Cleide Maria Costa dos Passos, Porto União – Santa Catarina, do Livro nº 030, – Numero Folhas nº 194, em data de 04 de Fevereiro de 2009, outorgada por seus pais, Protocolo nº 0014/2009, e, Registro sob nº 1713, folhas 204, Livro E-9 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Porto União – Cleis Maria Lona Costa Koerner, Oficial Registrada, solteira, nascida em 22 de Janeiro de 1993, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, estudante, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **23ª R 5.460.298-0**, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº **053.525.569-13**; **únicas sócias componentes da sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de “FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 E 03, Térreo, Centro, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202792271 por despacho em sessão de 01 de Setembro de 1992, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20093357397, por despacho em sessão de 29 de Julho de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.496.933/0001-74.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME**” ,

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME

DÉCIMA (10ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº- 3 -

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na, Avenida Getulio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 e 03, Térreo, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000".

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "4771-7/02 comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas magistrais e homeopáticas, 4771-7/03 comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e fitoterápicos, 4772-5/00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4771-7/01 comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas".

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

SÓCIOS:	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Anna Flavia Torques Moretti	1.750	1.750,00	05,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	35.000	35.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em **01 de Setembro de 1992** e seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, caberá a sócia **DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

☺
☺
mu

300
15

**FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
DÉCIMA (10ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº- 4 -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

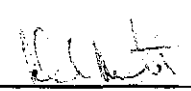
000150

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

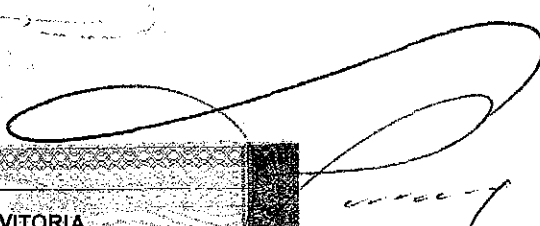
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

União da Vitória (PR), 18 de Março de 2010.


Dulce Consuelo Torques Moretti

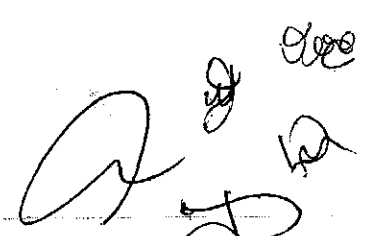

Romina Nicolae


Anna Flavia Torques Moretti


Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2010 SOB NÚMERO: 20102828920 Protocolo: 10/282892-0, DE 25/03/2010	LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL
--	---

Empresa: 41.2.0279227-1
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME



FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 85.496.933/0001-74 NIRE: 41202792271

Folha nº 01

000151

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime Parcial de Bens, nascida em 12 de outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, Farmacêutica inscrita no CRF sob nº 4789-PR, residente e domiciliada à Rua Matos Costa, nº 695, fundos, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado Do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 551.738.379-34 e, ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI, brasileira, maior, solteira, nascida em 22 de janeiro de 1993, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, estudante, residente e domiciliada à Rua Matos Costa, n. 695, fundos, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000, portadora da Cédula de Identidade n. 5.460.298-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e CPF/MF sob nº 053.525.569-13; únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome empresarial de "FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME", com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 186, Loja 01, 02 e 03, Térreo, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202792271 por despacho em sessão do dia 01 de Setembro de 1992, e última alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20102828920, por despacho em sessão do dia 06 de abril de 2010, e inscrita no CNPJ sob nº 85.496.933/0001-74, resolvem assim, alterar o seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato, o endereço fica alterado para a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 180, Sala 152, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME
CNPJ: 85.496.933/0001-74 NIRE: 41202792271

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, brasileira, maior, casada pelo Regime Parcial de Bens, nascida em 12 de outubro de 1966, natural de Curitiba, Estado do Paraná, Farmacêutica inscrita no CRF sob nº 4789-PR, residente e domiciliada a Rua Matos Costa, nº 695, fundos, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.900.879-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado Do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 551.738.379-34 e, ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI, brasileira, maior, solteira, nascida em 22 de janeiro de 1993, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, estudante, residente e domiciliada à Rua Matos Costa, n. 695, fundos, centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000, portadora da Cédula de Identidade n. 5.460.298-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e CPF/MF sob nº 053.525.569-13; únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira

Anna M.
LSE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 09:13 SOB Nº 20160729483.
PROTOCOLO: 160729483 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160729483. NIRE: 41202792271.
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016

Handwritten signature and initials

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME

11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 85.496.933/0001-74

NIRE: 41202792271

000152

Folha nº 02

sob o nome empresarial de "FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME", com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto nº 180, Sala 152, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202792271 por despacho em sessão do dia 01 de Setembro de 1992, e última alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20102828920, por despacho em sessão do dia 06 de abril de 2010, e inscrita no CNPJ sob nº 85.496.933/0001-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede será na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 180, Sala 152, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E HOMEOPÁTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS E FITOTERÁPICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E FE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS".

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Sócios:	Quotas	Capital Social	%
Dulce Consuelo Torques Moretti	33.250	33.250,00	95,00
Anna Flávia Torques Moretti	1.750	1.750,00	5,00
Total	35.000	35.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade, caberá a sócia DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 09:13 SOB Nº 20160729483.
PROTOCOLO: 160729483 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160729483. NIRE: 41202792271.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Amam. ll

[Handwritten signatures and initials]

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 85.496.933/0001-74 NIRE: 41202792271

Folha nº 03

000153

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

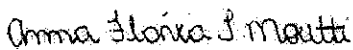
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por assim justos e contratados, assinam esse instrumento, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os termos.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2016.


DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI


ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2016 09:13 SOB Nº 20160729483.
PROTOCOLO: 160729483 DE 29/02/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160729483. NIRE: 41202792271.
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



000154

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279227-1	CNPJ 85.496.933/0001-74	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2007	Data de Início de Atividade 01/09/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180-SALA 152, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO E VAREJO DE HIGIENE, LIMPEZA E PERFUMARIA.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI 551.738.379-34	33.250,00	SOCIO	Administrador
ANNA FLAVIA TORQUES MORETTI 053.525.569-13	1.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/03/2016	Número: 20160729483	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de março de 2017

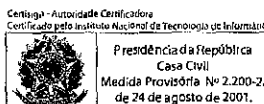
17/126464-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000155

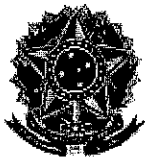
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.496.933/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1992
NOME EMPRESARIAL FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA TEREZINHA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOUR R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 180	COMPLEMENTO SALA 152	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO OA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIONEIJM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (42) 3523-2457 / (42) 4235-2324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2017 às 10:16:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO **000156**
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA TEREZINHA LTDA - ME
CNPJ: 85.496.933/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:46:24 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **5EB0.1174.959B.8114**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016002860-90

000157

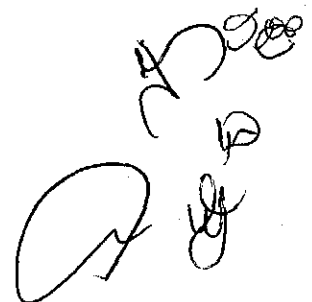
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.496.933/0001-74**
Nome: **FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA TEREZINHA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2017 ‹ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000158

Nome / Razão Social

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME CNPJ: 85.496.933/0001-74

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10571 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 152 - CEP 84600000

Código de Controle

DAD101VYZYFV9891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Março de 2017

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000159

Inscrição: 85496933/0001-74
Razão Social: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 186 LOJA 01 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

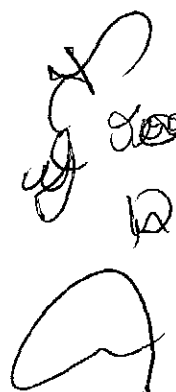
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

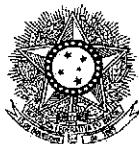
Validade: 17/02/2017 a 18/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017021702021757903594

Informação obtida em 07/03/2017, às 10:06:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS 000160

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA TEREZINHA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.496.933/0001-74

Certidão nº: 125505284/2017

Expedição: 07/03/2017, às 10:07:23

Validade: 02/09/2017 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA TEREZINHA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.496.933/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

000161

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 10571

Nome Fantasia:

Razão Social: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA

CNPJ: 85.496.933/0001-74

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos (Exerce no endereço)

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180, SALA 152 , CENTRO

CEP: 84600000

Local e data: União da Vitória, segunda, 25 de julho de 2016

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 AS 0:00.

Código de Autenticidade: **1607G303AN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VANDERLEI PIALA MOSKVIAK"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA 000162

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME, CNPJ N° 85.496.933/0001-74.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 06 de março de 2017.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido no ofício do Cartador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público de
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME

CNPJ: 85.496.933/0001-74

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180 – sala 152 – Centro

CEP: 84600-000 – União da Vitória – PR

Fone: (42)3523-1424

000163

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
PROCESSO Nº. 050/2017

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **85.496.933/0001-74**, por intermédio de seu representante legal, Sra. Dulce Consuelo Torques Moretti, portadora da Carteira de Identidade nº 3.900.879-3 e do CPF nº **551.738.379-34**, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

União da Vitória (PR), 08 de março de 2017.

Wesley ←
Dulce Consuelo Torques Moretti
Sócia-Administradora

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Itaipanga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3523-1403
Schwabe Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço semelhante(s) a(s) firma(s)
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI.....

Em testemunho..... da verdade União da Vitória - PR, 08/03/2017

Polyanna Schnaider Vieira

Funarpen Selo Digital nº sa9h6.gLlE8.SVGJm U3NYX.WILS
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME

CNPJ: 85.496.933/0001-74

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180 – sala 152 – Centro

CEP: 84600-000 – União da Vitória – PR

Fone: (42)3523-1424

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

PROCESSO Nº. 050/2017

000164

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO


A empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA – ME**, sediada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 180 – Sala 152, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84600-000, telefone: (42) 3523-1424, por intermédio de sua representante legal, **Sra. Dulce Consuelo Torques Moretti**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.900.879-3 e do CPF nº 551.738.379-34, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

União da Vitória, 08 de março de 2017.



Dulce Consuelo Torques Moretti
Sócia-Administradora




CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

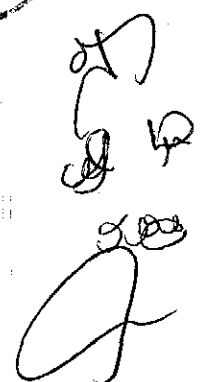
Reconheço semelhante(s) a(s) firma(s)
DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI

Em testemunho.....da verdade, União da Vitória - PR, 08/03/2017


Polyanna Schmidt Vieira

Funarpen Selo Digital Nº ta9h6.gLwE8.ID6Jm U1XYX.wILS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>







Prefeitura Municipal de União da Vitória
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária
Vigilância em Saúde
LICENÇA SANITÁRIA

Ramo de atividade
FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO - GRUPO I E III

000165
 Data da visita

12/05/16

CNPJ / MF ou CPF / MF
 85.496.933/0001-74

Inscrição na VISA
 4342

Inscrição Municipal
 10571

Exercício

2016

Responsáveis pela inspeção

Alan Müller Niziol
Alan Müller Niziol
 Enfermeiro
 Vigilância Sanitária
 COREN/PR 364.941

Área construída (m²)
 215,00

Código ramo de atividade
 23.07

Data de expedição
 12/05/2016

CONTRIBUINTE
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA. ME

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO nº 180, SALA 152
 CENTRO
 CEP: 84600-000 UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR

Responsável pelo departamento

Herli Daniel da Silva
HERLI DANIEL DA SILVA
 DIRETOR DO DEPTO. MUNICIPAL
 DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome	Responsáveis Técnicos	Setor	Conselho Regional
CAMILA MOLLER DE SOUZA SCHICK DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI			CRF/PR 27870 CRF/PR 4789

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
 RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493
 FAX: 3522-3493 - E CÓPIA É REPRODUÇÃO
 FÉLIX DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

SELO
FUNARPEN
 U. 08 MAR. 2017

Flávia Maria Schick de Souza
 CPF: 043.424.559-64 - SUBSTITUTO

Flávia Maria Schick de Souza
 CPF: 043.424.559-64 - SUBSTITUTO

FKJ41659

Cláudio Mendes de Oliveira Castro
 CPF: 331.833-16 - Substituto
 Cláudio Mendes de Oliveira Castro Netto
 126 688 659-34 - 2º Tabelião

Observações
 Manipulação de produtos magistrais e officinais, inclusive de controle especial; Dispensação de Medicamentos sujeitos a controle especial; Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; Prestação de serviços farmacêuticos; Comércio de cosméticos, perfumes, prod. de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos conforme determinado RDC N.º 09/2009. Manipulação de antibióticos, hormônios e citostáticos.

RECLAMAÇÕES
3903-1606

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória

Validade
30/04/2017

Alan Müller Niziol

Anvisa esclarece sobre renovação de autorizações AFE e AE

segunda, 23 de fevereiro de 2015 às 16h46

000166



Para esclarecer dúvidas ligue para a Central de Atendimento, 0800 642 9782. (Foto: Reprodução/Anvisa)

Depois da publicação, em novembro de 2014, da Lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a obrigatoriedade de renovações anual constantes das Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE), todos os assuntos de petição relacionados às renovações foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Continua a obrigatoriedade da petição e do deferimento da AFE e AE inicial, ou seja, da Concessão de AFE e AE - concedida e publicada uma única vez, requisito necessário para autorizar o funcionamento das empresas novas, incluindo fábricas, distribuidoras, importadoras, exportadoras, transportadoras, farmácias e drogarias.

A publicação do deferimento da AFE e da AE devem ser requisitadas pelas Vigilâncias Sanitárias antes do licenciamento sanitário (Licença inicial) e periodicamente devem ser consultadas na ocasião das inspeções visando verificar se a mesma continua vigente (válida) e se sofreu um eventual cancelamento pela Anvisa.

Fluxo de documentos para empresas novas: inspeção --> emissão de Parecer ou Relatório de Inspeção com conclusão satisfatória --> Empresa envia e peticiona concessão de AFE ou AE --> publicação do deferimento em DOU --> Emissão de Licença Sanitária.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados)

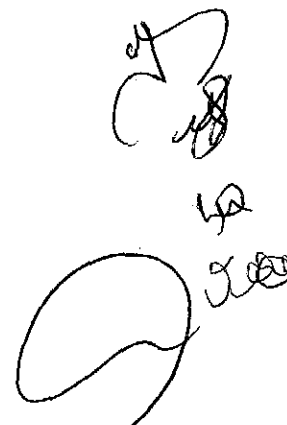
Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Resultados

Situação de Processos

000167

Ordem	CNPJ	Razão Social	Processo	Assunto	
<input type="checkbox"/>	1	85.496.933/0001 -74	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME	25351.614170/2008 -82	705 - FARMÁCIA de MANIPULAÇÃO - Solicitação de Concessão de Autorização Especial - AE Inicial. Farmácia de Manipulação de Substâncias sujeitas a Controle Especial
<input type="checkbox"/>	2	85.496.933/0001 -74	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME	25351.233975/2008 -29	733 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Solicitação de Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE Inicial

Voltar ()





ENDERECO: avenida dr. Fernando costa, 239
BAIRRO: centro CEP: 1195000 - CAJATI/SP
CNPJ: 08.879.316/0001-07
PROCESSO: 25351.217254/2014-23
AUTORIZAÇÃO: 7.19884-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO LTDA - ME
ENDERECO: RUA SANTO ANTONIO 57
BAIRRO: CENTRO CEP: 37925000 - PUNHUNGU
CNPJ: 17.865.331/0001-97
PROCESSO: 25351.366416/2015-23
AUTORIZAÇÃO: 7.39793-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS-
EMPRESA: drogaria nosse senhora lda
ENDERECO: PRAÇA JOAO PINHEIRO / Nº 15 / LOJA 02 E 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 03.566.388/0001-86
PROCESSO: 25351.349229/2014-23
AUTORIZAÇÃO: 7.12177-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: FARMÁCIA BATEL LTDA.
ENDERECO: RUA SALDANHA MARINHO, Nº 2199
BAIRRO: BATEL CEP: 65010290 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 77.486.802/0001-75
PROCESSO: 25351.197724/2014-25
AUTORIZAÇÃO: 7.15204-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: C M MARAFON B CIA LTDA
ENDERECO: AV. NILZA DE OLIVEIRA PINHO, 1439
BAIRRO: CENTRO CEP: 63440000 - UBRATÁ/PR
CNPJ: 08.148.232/0001-91
PROCESSO: 25351.509832/2008-25
AUTORIZAÇÃO: 6.55634-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA PAI AGOSTINHO LTDA
ENDERECO: RUA CIRIACURUNA Nº 171
BAIRRO: morro azul CEP: 31877780 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 71.040.074/0001-44
PROCESSO: 25351.69778/2013-26
AUTORIZAÇÃO: 7.05286-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: QUINTAO & GOMES FARMACIA LTDA
ENDERECO: R. ANTONIO PEREIRA ROCHA, Nº 245 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 35960000 - SANTA BARBARA/MG
CNPJ: 18.239.057/0001-00
PROCESSO: 25351.342852/2009-28
AUTORIZAÇÃO: 6.06524-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULACAO SANTA TERZISIA LTDA ME
ENDERECO: R MARECHAL FLOBIANO PEDOTO, nº 180 SALA 152
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIAO DA VITORIA/PR
CNPJ: 85.496.933/0001-74
PROCESSO: 25351.233975/2008-29
AUTORIZAÇÃO: 6.52345-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS-

PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: MAGNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDERECO: RUA JARDIM BOTANICO, Nº 67, LOJA E
BAIRRO: Jardim Botânico CEP: 22470950 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.312.449/0001-00
PROCESSO: 25351.225424/2014-30
AUTORIZAÇÃO: 7.30956-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS-
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: RAFAEL DE CARVALHO PEREIRA LEAL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA AGONOR FRIZO, Nº 830
BAIRRO: CENTRO CEP: 84950000 - SALTO DO ITARARÉ/PR
CNPJ: 09.468.846/0001-25
PROCESSO: 25351.432527/2014-33
AUTORIZAÇÃO: 7.34694-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: RITA DE CÁSSIA MENDES PIRES
ENDERECO: R GENESIO MOTA, SN
BAIRRO: centro CEP: 43330000 - ITIRUCU/BA
CNPJ: 09.355.930/0001-32
PROCESSO: 25351.374444/2014-33
AUTORIZAÇÃO: 7.12625-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FARMA CIMCO - MANIPULACOES LTDA
ENDERECO: PRAÇA CORONEL JOAO ROSA, 176
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 12.619.835/0001-03
PROCESSO: 25351.576919/2011-34
AUTORIZAÇÃO: 6.80334-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: PEDRO LUIS SANTOS DE SILVA LTDA
ENDERECO: AV. OTAVIANO LEONARDO DE MORAES, Nº 525
BAIRRO: CENTRO CEP: 48622595 - PAULO AFONSO/BA
CNPJ: 05.462.423/0001-47
PROCESSO: 25351.521187/2014-35
AUTORIZAÇÃO: 7.28740-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: DROGA AÇÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: AV. MAJOR EVARISTO FRAUZZINO N. 1630 QD 112 LT 14
BAIRRO: CENTRO CEP: 74650000 - MORRINHOS/GO
CNPJ: 18.327.029/0001-48
PROCESSO: 25351.531527/2014-36
AUTORIZAÇÃO: 1.28612-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: marcelo de c. marri medicamentos srtl s epp
ENDERECO: rua venezuela, Nº 293
BAIRRO: centro CEP: 79480000 - MUCUMBIQUÊ/MS
CNPJ: 08.386.735/0001-88
PROCESSO: 25351.069828/2014-37
AUTORIZAÇÃO: 7.10637-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS-
FRACIONAMENTO-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: Empocem-Insomax Globo Ltda
ENDERECO: AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 16 LOJA C
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 59020400 - NAPAL/RN

CNPJ: 11.828.725/0011-60
PROCESSO: 25351.259826/2014-37
AUTORIZAÇÃO: 7.16165-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA PERO EIRELI - ME
ENDERECO: RUA RAFAELA MORENO, 176
BAIRRO: CENTRO CEP: 18560000 - IPERÓ/SP
CNPJ: 21.670.010/0001-04
PROCESSO: 25351.291299/2015-37
AUTORIZAÇÃO: 7.38838-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS-
FRACIONAMENTO-
MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: AGUILAR & FILHO LTDA - ME
ENDERECO: AV. BAIHA Nº 816
BAIRRO: CENTRO CEP: 30295000 - LIMBEIRA DO OESTE/MO
CNPJ: 07.860.243/0001-38
PROCESSO: 25351.232320/2009-41
AUTORIZAÇÃO: 6.66399-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: A. CLAUDIA RODRIGUES ALVES - ME
ENDERECO: TV DE DIBLON DE PINHO Nº
BAIRRO: LISBOA CEP: 62280000 - SANTA QUITERIA/CE
CNPJ: 18.468.998/0001-50
PROCESSO: 25351.978425/2016-42
AUTORIZAÇÃO: 7.44768-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
EMPRESA: LEONARDO MENEZES DE FREITAS - ME
ENDERECO: RUA MANOEL DIAS, 541 A
BAIRRO: DUPLO-CEU CEP: 13470000 - BALESTINA/SP
CNPJ: 19.802.178/0001-84
PROCESSO: 25351.189322/2014-43
AUTORIZAÇÃO: 7.11313-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: ME GENERICOS ARARETAMA LTDA - ME
ENDERECO: R MARIA BARUKI SAMARA, nº 31
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ARARETAMA CEP: 12423590 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 03.994.005/0001-10
PROCESSO: 25351.215368/2013-44
AUTORIZAÇÃO: 6.91339-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: drogaria ma colibri eireli
ENDERECO: RUA MADRE VERONICA Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 95670000 - GRAMADOUR/RS
CNPJ: 03.285.586/0001-57
PROCESSO: 25351.188145/2002-44
AUTORIZAÇÃO: 6.20991-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA: M.P. GENERICOS ARARETAMA LTDA - ME
ENDERECO: R MARIA BARUKI SAMARA, nº 31
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL ARARETAMA CEP: 12423590 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 08.990.005/0001-10
PROCESSO: 25351.215368/2013-44
AUTORIZAÇÃO: 6.91339-5
ATIVIDADE/CLASSE:



DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
 EMPRESA: PRISCYLA LEMOS DE SOUZA E CIA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, 640
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75640000 - PIRACANUBARGO
 CNPJ: 19.709.020/0001-39
 PROCESSO: 25351.032632014-99
 AUTORIZAÇÃO: 7.15642-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/ALIMENTOS/COMÉ-
 TICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A
 CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

Total de Empresas: 107

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.583, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento de estabelecimentos de comercialização de medicamentos, fitoterápicos e drogas, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
 ENDEREÇO: RUA TENENTE CORONEL BRITO, 675
 BAIRRO: CENTRO CEP: 9801114 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
 CNPJ: 08.212.114/0001-44
 PROCESSO: 25351.911313/2016-10
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço atualizado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.
 EMPRESA: DROGA SOL DE SERTÃOZINHO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SAMPAIO 1466
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14160000 - SERTÃOZINHO/SP
 CNPJ: 10.419.488/0001-40
 PROCESSO: 25351.276620/2009-13
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante de documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: HELDER BENINI - EIRELI
 ENDEREÇO: RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, S/Nº - LOJAS 01-D E 01-E
 BAIRRO: VILA LYGIA CEP: 1430010 - GUARUJÁS/SP
 CNPJ: 16.875.183/0001-18
 PROCESSO: 25351.281941/2013-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante de documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: de produtos farmacêuticos Ind-ma
 ENDEREÇO: av 23 de outubro nr 1072
 BAIRRO: posseleto CEP: 7760000 - PARAISO DO TOCANTINS/TO
 CNPJ: 17.046.748/0001-28
 PROCESSO: 25351.349364/2014-40
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de postulação do CNPJ, em desacordo com o Art. 7º de Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: bezerre e nodal ltda
 ENDEREÇO: av paulista vassoneas assunção 681
 BAIRRO: Jd paulista CEP: 78323000 - ARIQUANÁ/MT
 CNPJ: 08.731.900/0001-873
 PROCESSO: 25351.348997/2014-57
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.
 EMPRESA: ALVES E ALVES LTDA
 ENDEREÇO: avenida goias nº 199
 BAIRRO: frei domingos CEP: 75600012 - JATAÍ/GO
 CNPJ: 13.677.956/0001-01
 PROCESSO: 25351.320250/2014-83
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas: 6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/infocidadao>, pelo código 10102916061300051

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.584, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de Autorização Especial para Empresas de Manipulação de Medicamentos Farmacêuticos, constantes dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FORMULE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DR GUILHERME GEMBALLA, 280
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 89160185 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 23.819.402/0001-47
 PROCESSO: 25351.072965/2016-06
 AUTORIZAÇÃO: 1.15523-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA HOMOEPÁTICA LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES Nº 501
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04014011 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 66.552.597/0001-95
 PROCESSO: 25351.075301/2016-11
 AUTORIZAÇÃO: 1.15519-9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MANIPULARIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 1982
 BAIRRO: CENTRO CEP: 94810001 - ALVORADA/RS
 CNPJ: 14.581.500/0001-06
 PROCESSO: 25351.072443/2016-19
 AUTORIZAÇÃO: 1.15507-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: TOP PHARMA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES - 05 - LOJA 04 - CENTRO COMERCIAL PREMIUM
 BAIRRO: CALHAU CEP: 65065100 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 23.148.201/0002-93
 PROCESSO: 25351.089045/2016-31
 AUTORIZAÇÃO: 1.15506-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: NILTON SERTÃO BROMBERGER DO AMARAL
 ENDEREÇO: AV JOCA BRANDÃO, 533
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38301906 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 02.051.113/0001-41
 PROCESSO: 25351.992030/2016-32
 AUTORIZAÇÃO: 1.15516-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: EXTRACTUM FARMÁCIA ÉTICA E DERMATOLOGIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CONSTANÇA BARBOSA Nº 56
 BAIRRO: MEIER CEP: 20735090 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 29.795.621/0001-52
 PROCESSO: 25351.014022/2016-75
 AUTORIZAÇÃO: 1.15515-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: SELMAYSON FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV. BENJAMIM PINTO DIAS, Nº 1240
 BAIRRO: CENTRO CEP: 26190000 - BELFORD ROXO/RJ
 CNPJ: 05.368.971/0001-66
 PROCESSO: 25351.069119/2016-94
 AUTORIZAÇÃO: 1.15517-5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MAX FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
 ENDEREÇO: rua oceano cruz 108
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11020000 - SANTUSSI/MS
 CNPJ: 10.555.854/0001-98
 PROCESSO: 25351.075457/2016-94
 AUTORIZAÇÃO: 1.15510-0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.585, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: PANSTERN E FISSENER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 ENDEREÇO: R. Calvária, 100
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89130000 - TIMBÓ/SC
 CNPJ: 04.741.010/0001-06
 PROCESSO: 25351.072471/2016-30
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando a RDC nº 17/2013 e Portaria 344/98.
 EMPRESA: ALINE CARLA SILVA CHAVES - ME
 ENDEREÇO: AV LAMBUZLO ALVES, 800
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48602490 - PAULO AFONSO/BA
 CNPJ: 10.880.618/0002-00
 PROCESSO: 25351.083432/2016-64
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 1.15300-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.586, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Autoriza Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CARVALHO VEZEU FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA AYTTON SENNA Nº 562
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24850000 - PARAIABA DO SUL/RJ
 CNPJ: 03.255.024/0001-03
 PROCESSO: 25351.064335/2002-18
 AUTORIZAÇÃO: 1.35721-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ELEMENTUS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, Nº 328
 BAIRRO: BARRO VERMELHO CEP: 5920500 - NATAL/RN
 CNPJ: 06.071.324/0001-53
 PROCESSO: 25351.146866/2005-71
 AUTORIZAÇÃO: 1.37691-6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
 ENDEREÇO: R. MARCHEL FLORIANO PUKOTO, Nº 180 SALA 152
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
 CNPJ: 83.496.933/0001-74
 PROCESSO: 25351.614170/2008-02
 AUTORIZAÇÃO: 1.38628-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 8235	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA COM MANIPULACAO	VALIDADE 31/03/2017
----------------------------------	---	------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME

NOME DE FANTASIA
FARMACIA CENTER FORMULAS 000 70

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEX 08:30 AS 18:30 /
SAB 08:30 AS 12:30 H

ENDEREÇO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 180 SALA 152

CNPJ
85.496.933/0001-74

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE
UNIAO DA VITORIA - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)							
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F 4789	DULCE CONSUELO TORQUES MORETTI	DIRETOR TÉCNICO					SÓCIO 95.00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	08:30 AS 18:30	08:30 AS 18:30	08:30 AS 18:30	08:30 AS 18:30	08:30 AS 18:30	08:30 AS 12:30	
F 27870	CAMILA MOLLER DE SOUZA SCHICK	SUBSTITUTO					CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	
F 19843	FLAVIA CRISTINA DEMBISKI	SUBSTITUTO					CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2016.

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:

- Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
- Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
- Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

SERVIÇO NOTARIAL
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelião
CPF 126.885.559-34 - 2ª Tabelião

Leia Octavio Mendes de Oliveira Castro
CPF 631.933-15 - SUBSTITUTO

Poliana Schiavolin Moraes
CPF 843.424359-94 - ESCREVAENTE

RUA PIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493
UNIAO DA VITORIA - PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEM PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

08 MAR 2017

FKJ41658

- Octavio Mendes de Oliveira Castro
CPF 631.933-15 - Substituto
- Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
CPF 126.885.559-34 - 2ª Tabelião

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**CORONEL & OLINEK LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

000 71

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SHEILA ARNUTI AITA CORONEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 08/03/1978, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 943.395.700-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.538.319-0 II-PR, residente e domiciliada na Rua Absalão Carneiro, 506, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89400-000 e **NAYARA SUZANE OLINEK** brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado Do Paraná, nascida em 31/05/1993, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 078.329.289-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.332.093-0 II-PR, residente e domiciliado na PR 447, s/n, Km 07, Zona Rural, Município de Cruz Machado, Estado do Parana, CEP: 84620-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CORONEL & OLINEK LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Pres. Getulio Vargas, S/N, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Parana, CEP: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS - CNAE 4771-7/02.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 04/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (tres mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SHEILA ARNUTI AITA CORONEL	50.00	1500	15.000,00
NAYARA SUZANE OLINEK	50.00	1500	15.000,00
TOTAL	100.00	3000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior e critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

03/03/2013
Jowera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

CORONEL & OLINEK LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

000172

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **SHEILA ARNUTI AITA CORONEL** e **NAYARA SUZANE OLINEK**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

08/03/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

**CORONEL & OLINEK LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

000173

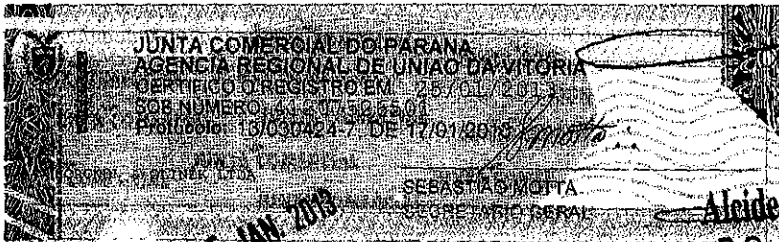
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

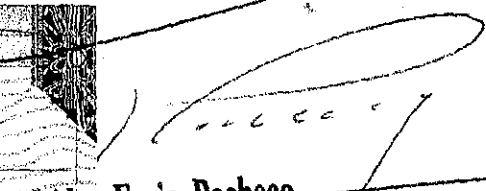
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 04 de janeiro de 2013


SHEILA ARNUTI AITA CORONEL

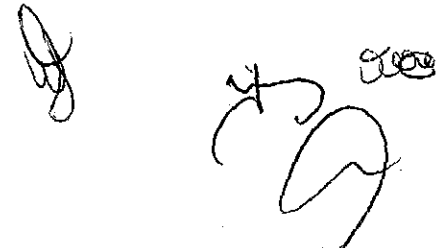

NAYARA SUZANE OLINEK




Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

08/03/2017

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CORONEL & OLINEK - ME
CNPJ/MF N.º 17.493.671/0001-34
NIRE 412.0752650-1

000174

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

SHEILA ARNUTI AITA CORONEL, brasileira, casado sob regime de parcial de bens, natural de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, nascida em 08/03/1978, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 943.935.700-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.538.319-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Absalão Carneiro, 506, Município de Porto União/SC, CEP: 89400-000 e **NAYARA SUZANE OLINEK**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, nascida em 31/05/1993, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 078.329.289-99 portadora da carteira de identidade RG nº. 12.332.093-0 II-PR, residente e domiciliado na PR 447, Sn, KM 07, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **CORONEL & OLINEK LTDA - ME**, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, s/n, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.493.671/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0752650-1 em 25/01/2013, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO SOCIAL: O endereço que era Av. Pres Getulio Vargas, Sn, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Parana passa a ser Av. Pres. Getulio Vargas, 742, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Parana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CORONEL & OLINEK LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.493.671/0001-34
NIRE: 412.0752650-1

SHEILA ARNUTI AITA CORONEL, brasileira, casado sob regime de parcial de bens, natural de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, nascida em 08/03/1978, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 943.935.700-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.538.319-0 II-PR, residente e domiciliado na Rua Absalão Carneiro, 506, Município de Porto União/SC, CEP: 89400-000 e **NAYARA SUZANE OLINEK**, brasileira, solteira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, nascida em 31/05/1993, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 078.329.289-99 portadora da carteira de identidade RG nº. 12.332.093-0 II-PR, residente e domiciliado na PR 447, Sn, KM 07, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CORONEL & OLINEK LTDA - ME**, com sede na Av. Pres. Getulio Vargas, 742, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2013 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

08/03/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CORONEL & OLINEK - ME

CNPJ/MF N.º 17.493.671/0001-34

NIRE 412.0752650-1

00175

folha 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de formulas – CNAE 4771-7/02.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 3.000 (tres mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SHEILA ARNUTI AITA CORONEL	50.00	1.500	15.000,00
NAYARA SUZANE OLINEK	50.00	1.500	15.000,00
TOTAL	100.00	3.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que estão possuírem. Ocorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a SHEILA ARNUTI AITA CORONEL e NAYARA SUZANE OLINEK, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

08/03/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CORONEL & OLINEK - ME
CNPJ/MF N.º 17.493.671/0001-34
NIRE 412.0752650-1

folha 3 de 3

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição de lucros de capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

000176

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

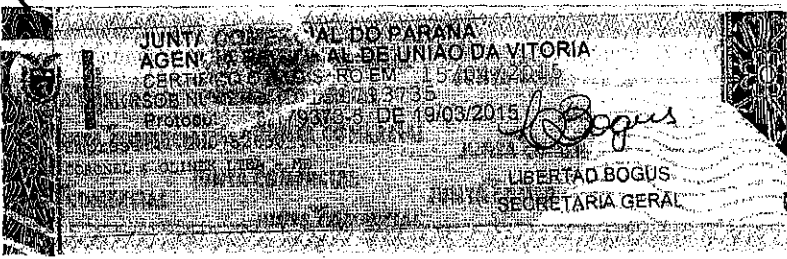
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cruz Machado-PR, 09 de março de 2015.

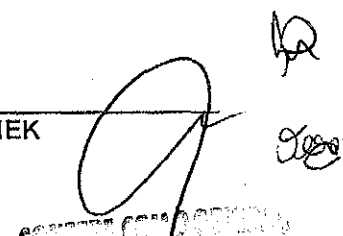

SHEILA ARNUTI AITA CORONEL


NAYARA SUZANE OLINEK

15 ABR. 2015




Marcia R. da Silva Vick
3.903.832-1


Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74.

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000177
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.493.671/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2013
NOME EMPRESARIAL CORONEL & OLINEK LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA DE MANIPULACAO CRISTO REI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 742	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOCONTABILIDADE123@BOL.COM.BR	
TELEFONE (42) 3554-1956		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2017 às 11:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORONEL & OLINEK LTDA - ME
CNPJ: 17.493.671/0001-34

000178

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:14:05 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **A13B.B1E8.7895.7ACC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016001801-02

000179

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.493.671/0001-34
Nome: **CORONEL & OLINEK LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000180

Nome / Razão Social

CORONEL & OLINEK LTDA ME CNPJ: 17.493.671/0001-34

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PARTICIPAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0ZLGSPNQJ3541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcmm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 27 de Fevereiro de 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CORONEL & OLINEK LTDA - ME**
CNPJ: **17.493.671/0001-34**

000181

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:14:05 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **A13B.B1E8.7895.7ACC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HR

Delegado
[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000182

Inscrição: 17493671/0001-34
Razão Social: CORONEL E OLINEK LTDA ME
Nome Fantasia: FARMACIA DE MANIPULACAO CRISTO REI
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS SN / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR /
84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

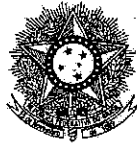
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2017 a 19/03/2017

Certificação Número: 2017021805065607780332

Informação obtida em 06/03/2017, às 08:21:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORONEL & OLINEK LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.493.671/0001-34
Certidão n°: 125493577/2017
Expedição: 07/03/2017, às 08:39:12
Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORONEL & OLINEK LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.493.671/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nº: 1005 **00018**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2016

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CRISTO REI

1469 - CORONEL R. OLINEK LTDA ME

CNPJ: 17493671000134

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 742

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

346 COMERCIO VAREJISTA DE PRÓDUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

Início de Atividade

26/03/2013

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 03:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente para fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 22/07/2016 10:15:52

Rodrigo Antonio Souza

Resp. Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza

Resp. pelo Setor de Tributação

Matrícula 098/2015

Luiza N. de V. Costa

Fiscal de Tributos

LUIZA N. DE V. COSTA

FISCAL DE TRIBUTOS

VALIDO ATÉ 30/04/2017

08/10/2016
Vera Benzak Krawczyk
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201506000002

Razão Social: Coronel & Olinek Ltda - ME
Nome Fantasia: Farmácia de Manipulação Cristo Rei
CNPJ: 17.493.671/0001-34

000185

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: [4771-7/02] - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Atividade(s) Secundária(s):

Município: CRUZ MACHADO

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 742 - Centro - CRUZ MACHADO - PR

CEP: 84620-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[4771-7/02] - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Local e data: UNIAO DA VITORIA / 29 de Março de 2016

Vencimento: 29 de Março de 2017


Henrique Cesar Guzzoni


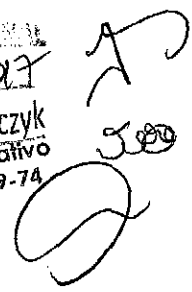
Observação:

Afixar em Local visível ao Público. Farmácia de Manipulação de Fórmulas - Grupo I e Grupo III (substâncias controladas conforme Portaria MS nº 344/98). Responsável Técnica: Fabiane Kloczko Zakseski - CRF-PR nº 24.422

Código de Autenticidade: 5718E5059E737D7FAD58543D03988845

Emitido por: Ana Paula Moreira e Silva - 6ª RS de UNIAO DA VITORIA

6ª Regional de Saúde de União da Vitória
Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Centro, 84600-000, União da Vitória, Paraná, Brasil, Fone: (42)3521-1750 / (42)3521-1775
www.saude.pr.gov.br


09/03/2017
Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

000186

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR): (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **CORONEL E OLINEK - ME, CNPJ Nº 17.493.671/0001-34.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs: São livros do Distribuidor no âmbito Judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos.) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 03 de março de 2017.

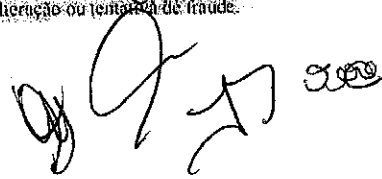
Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vics.


Leandro Ferreira
 Cartório Distribuidor e Anexos
 União da Vitória PR (42)3522-3786
 Inscrição no Conselho de OAB nº 3786/SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado no ofício do Cartório Partido
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria nº 098/2012
 Distribuidora Judicial Designada

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
 03 / 03 / 2017
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74





CORONEL & OLINEK LTDA-ME

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CRISTO REI 000187

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017

**PROCESSO nº. 50/2017 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 - 1º Andar
- Centro - CEP: 84.620-000 - Tel.: (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

CORONEL E OLINEK LTDA-ME Inscrito no CNPJ nº 17.493.671/0001-34, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Nayara Suzane Olinek** portadora da Carteira de Identidade nº 12.332.093-0 II/PR e do CPF nº 078.329289-99, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 08 de Março de 2017.

Nayara Suzane Olinek

Sócia administradora



CORONEL & OLINEK LTRA-ME

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CRISTO BEI

PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2017

000188

PROCESSO nº. 50/2017 Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 167 -
1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel. (42) 3554-1222 Cruz Machado – Pr.

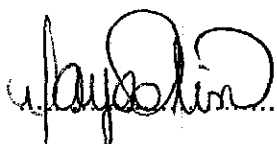
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CORONEL E OLINEK LTDA-ME, sediada na Av. Getúlio Vargas, 742, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.493.671/0001-34**, por intermédio do seu representante legal a Sra. Nayara Suzane Olinek, portadora da Carteira de Identidade nº **12.332.093-0 II/PR** e do CPF nº **078.329.289-99**, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

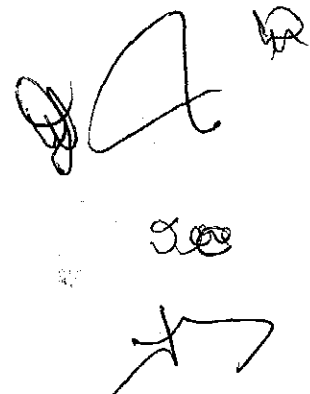
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 08 de março de 2017.



Nayara Suzane Olinek

Sócia administradora





BAIRRO: Centro CEP: 24453000 - SÃO JOSÉ DE LUBAÚ
 CNPJ: 10.901.000/0001-63
 PLOU/ISSO: 25351.536424/2009-00 AUTORIZAÇÃO: 0.62329.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DE CARLI & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA TREMÉMBOA, SALÃO 01
 BAIRRO: JARDIM CENTENÁRIO CEP: 73916490 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 05.340.710/0001-70
 PLOU/ISSO: 25351.011457/2003-9 AUTORIZAÇÃO: 0.13131.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FARMACIA LIZ SILVA LTDA
 ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 27
 BAIRRO: BARRA DO ARRUIJO CEP: 89146001 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 14.886.000/0001-59
 PROCESSO: 25351.183712/2002-99 AUTORIZAÇÃO: 0.28783.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.192, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O Conselho Geral de Inspeção, Abastecimento de Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propriedade e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no § 1º, inciso I, do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2010, republicada no DOU de 21 de agosto de 2010, considerando o disposto na Instrução de nº 1 do art. 31 da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º - Declarar a Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: João de Deus Teófilo Castro
 ENDEREÇO: Rua Am. Angélica, 53
 BAIRRO: Centro CEP: 46160000 - PINDAÍBA
 CNPJ: 16.382.450/0001-85
 PROCESSO: 25351.458675/2013-00 AUTORIZAÇÃO: 0.97521.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: DROGARIA S&P LTDA ME
 ENDEREÇO: SETOR HAB. ARAPOANGA COND. SANDRAY, CONJ. A LOTE 10 LOJAS 01 e 02
 BAIRRO: PLANALINA CEP: 73350161 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 10.564.431/0001-54
 PROCESSO: 25351.330662/2013-00 AUTORIZAÇÃO: 0.97221.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA AMPLA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO, Nº 17
 BAIRRO: PENHA DE FRANÇA CEP: 03637016 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.080.444/0001-26
 PROCESSO: 25351.401185/2013-00 AUTORIZAÇÃO: 0.91699.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: Amajama Farmácia de Manipulação Ltda EPP
 ENDEREÇO: CBB 04 LOTES 0102 LOJA 01
 BAIRRO: TAGUATUBA SUL CEP: 72015545 - TAGUATUBA/DF
 CNPJ: 17.005.391/0001-30
 PROCESSO: 25351.435226/2013-09 AUTORIZAÇÃO: 0.97272.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
 MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS
 EMPRESA: DROGARIA P/O. XII LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA COMERCIAL, Nº 865 - ST. TRADICIONAL
 BAIRRO: S&D SEBASTIÃO CEP: 70000000 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.836.650/0001-71
 PROCESSO: 25351.340311/2013-00 AUTORIZAÇÃO: 0.97169.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: MARIA APARECIDA CARDOSO DA ROCHA SOLUZA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR VALÉRIO DE BRITO 588
 BAIRRO: CENTRO CEP: 47820000 - SÃO OSEIÁRIO/BA
 CNPJ: 02.854.018/0001-86
 PROCESSO: 25351.331920/2013-00 AUTORIZAÇÃO: 0.97472.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: Jangada do Sul profutura
 ENDEREÇO: rua. rio nido, 123
 BAIRRO: centro CEP: 85216000 - JARAGUÁ DO SUL/SC
 CNPJ: 83.107.499/0001-34
 PROCESSO: 25351.441892/2013-00 AUTORIZAÇÃO: 0.97611.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: JANGADA DE LOPES E CONSTANTE LTDA - MG
 ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA DA SILVA 266
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35510000 - CARMO DO CAJURU/MG
 CNPJ: 15.276.716/0001-81
 PROCESSO: 25351.410997/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97460.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGA RAPIDA MACIEIRO LTDA
 ENDEREÇO: Av. Vieira de Azeilo, 55
 BAIRRO: São Cristóvão CEP: 57021100 - PALMEIRA DOS INDIOS/AL
 CNPJ: 10.171.473/0002-82
 PROCESSO: 25351.359382/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97599.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO
 EMPRESA: DROGARIA FARMACÉUTICA RIBEIRO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM ADRIELIANO MATOS Nº 2509
 BAIRRO: CENTRO CEP: 42300000 - LIMPOEIRO DO NORTE/CE
 CNPJ: 07.554.131/0001-43
 PROCESSO: 25351.404192/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97730.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: Farmácia do manipulador cha hda
 ENDEREÇO: AV. CINQUENTENÁRIO, 479
 BAIRRO: centro CEP: 45600000 - ITABUNA/BA
 CNPJ: 17.528.202/0001-62
 PROCESSO: 25351.350369/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97803.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: ERVA DOCE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JOÃO ZANETTE, Nº 97, SALA 104
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85801000 - CRICÍUMA/SC
 CNPJ: 05.571.988/0001-13
 PROCESSO: 25351.429492/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97830.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO
 MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
 MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS
 PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: A N SANTOS DA SILVA MEDICAMENTOS
 ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ DE BARROS PIMENTEL, 65
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37910000 - MATRIZ DE CAMAQUARI/AL
 CNPJ: 17.428.132/0001-24
 PROCESSO: 25351.061891/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97831.2
 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FARMA SEIFERT MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA DOS AÍÇAS, Nº 1000
 BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04080002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.953.961/0001-34
 PROCESSO: 25351.444779/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97789.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULACAO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
 MANIPULACAO DE PRODUTOS OFICINAIS
 EMPRESA: CORONELZA ONLINE LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. FREDERICO COSTA LUIZ MARGARISIN
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84040000 - CRUZ MACHADO/PR
 CNPJ: 09.974.570/0002-24
 PROCESSO: 25351.254399/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97145.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: ALDENICE SIMÕES FERMANDES
 ENDEREÇO: AVENIDA SAN MARTIN Nº 230
 BAIRRO: SAN MARTIN CEP: 40720001 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 01.667.319/0001-89
 PROCESSO: 25351.438629/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97419.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: M'S DOS SANTOS DA LUZ DROGARIA - ME
 ENDEREÇO: rua centro comercial downtown lula frança
 BAIRRO: pindamonha centro CEP: 57230000 - CORURUPI/PA
 CNPJ: 05.100.246/0002-00
 PROCESSO: 25351.343684/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97366.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGARIA BARBIERI LTDA
 ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS Nº 734 SALA 101
 BAIRRO: CENTRO CEP: 93100000 - FARROUPILHA/RS
 CNPJ: 08.227.442/0001-16
 PROCESSO: 25351.249818/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 0.97306.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: REAL MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: ESTRADA MIRANDELA Nº 47 - LOJA 3
 BAIRRO: CENTRO - NILOPOLIS CEP: 26230332 - NILOPOLIS/GO
 CNPJ: 16.805.755/0002-84
 PROCESSO: 25351.401182/2013-02 AUTORIZAÇÃO: 0.97294.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: Cassimiro & Cassimiro Drogaria LTDA - EPP
 ENDEREÇO: Rua Vigarão João José Rodrigues, 21
 BAIRRO: Vila São Bento CEP: 13281001 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 17.671.370/0001-53
 PROCESSO: 25351.434568/2013-02 AUTORIZAÇÃO: 0.97146.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: VALDEMAR FERMANDES FILHO FARMACIA - ME
 ENDEREÇO: Ilipke schmidt 307 sala 02
 BAIRRO: centro CEP: 83301041 - ITAÍAI/SC
 CNPJ: 13.584.101/0002-03
 PROCESSO: 25351.401184/2013-02 AUTORIZAÇÃO: 0.97498.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: Farmácia do manipulador cha hda
 ENDEREÇO: rua sa de oliveira 178
 BAIRRO: centro CEP: 45633000 - ILHÉUS/BA
 CNPJ: 17.328.892/0001-24
 PROCESSO: 25351.350623/2013-02 AUTORIZAÇÃO: 0.97057.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: JINHARANA - PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS SA
 ENDEREÇO: R. CORONEL RAMUNDO LEAO

000189

Cue documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/gestor/gestao>, pelo código 1911201309200155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

[Handwritten signatures and stamps]

08/03/2013

Vera Benzuk Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74



PROCESSO: 25351.191147/2011-10 AUTORIZAÇÃO: 3.04768.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: R N GOMES RODRIGUES & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA XV DE DEZEMBRO, Nº 1099
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 65922000 - JOÃO LISBOA/MA
 CNPJ: 03.628.603/0001-20
 PROCESSO: 25351.169561/2012-49 AUTORIZAÇÃO: 3.05088.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: BOA SOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
 LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA GOMES DE CARVALHO, Nº 892 - CONJUN-
 TO 96
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547003 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.491.267/0001-09
 PROCESSO: 25351.215806/2006-68 AUTORIZAÇÃO: 3.03398.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Agnora Resina de Colas Ltda
 ENDEREÇO: ESTRADA AGRÍCOLA Nº 1.123
 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 14050000 - NDOVA (GUACU/RJ)
 CNPJ: 33.632.464/0001-70
 PROCESSO: 25991.90955/04-77 AUTORIZAÇÃO: 3.00072.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ISPL - INDÚSTRIA SULAMERICANA DE PROD-
 UTO DE LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO AQUINO CANTALAN Nº 528
 BAIRRO: JD. SÃO DOMINGOS CEP: 87078000 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 01.125.487/0001-00
 PROCESSO: 25023.050080/96 AUTORIZAÇÃO: 3.01891.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 PRODIZIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.180, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Instaurar o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA MARCELINO SIMAS, 481
 BAIRRO: ESTREITO CEP: 88070000 - FLORIANÓPOLIS/SC
 CNPJ: 07.990.115/0001-72
 PROCESSO: 25124.001469/2010-69
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, anti-
 tida pela autoridade sanitária local competente, que ateste a cum-
 primento dos requisitos técnicos para as atividades e classes proci-
 tidas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº
 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.181, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PORTO CONSULT CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 - Bloco 003 - Salas 301, 302, 303 e 308
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775057 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 10.870.802/0002-97
 PROCESSO: 25351.424242/2014-19 AUTORIZAÇÃO: 3.19765.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: S.O.S. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD-
 UTO HOSPITALARES DE POTIRENDABA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUYA, 975
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15105000 - POTIRENDABA/SP
 CNPJ: 12.945.348/0001-30
 PROCESSO: 25351.528813/2011-61 AUTORIZAÇÃO: 3.17938.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.182, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: GEMINA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SAMPÓS DUMONT, Nº 15-51
 BAIRRO: VILA LEMOS CEP: 17063160 - BAURUR/SP
 CNPJ: 06.907.411/0001-41
 PROCESSO: 25351.037984/2012-29 AUTORIZAÇÃO: 2.04157.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIE-
 NE

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.183, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, fitofármacos e drogas, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: JUARIZ TAVARES DA SILVA & CIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua da Bacia, 634
 BAIRRO: bairro CEP: 95840000 - TRUIFOP/RS
 CNPJ: 89.345.375/0002-69
 PROCESSO: 25351.166972/2015-00 AUTORIZAÇÃO: 7.37709.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGARIA ULTRA POPULAR PRIMAVERA DO LESTE LTDA-EPP
 ENDEREÇO: av Brasil 688
 BAIRRO: centro CEP: 78840000 - CAMPO VERDE/MT
 CNPJ: 15.684.294/0002-76
 PROCESSO: 25351.189533/2015-01 AUTORIZAÇÃO: 7.37705.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: CSB DROGARIAS S/A
 ENDEREÇO: RUA MARIZ E BARROS 824 LOTA B
 BAIRRO: MARACANA CEP: 20270002 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 42.225.938/0003-11
 PROCESSO: 25351.173758/2015-00 AUTORIZAÇÃO: 7.37663.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA PRECO DA RUA DE SAU GABRIEL DA PALHA LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXII Nº 100
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24780000 - SAU GABRIEL DA PALHA/ES
 CNPJ: 21.486.588/0001-05
 PROCESSO: 25351.186247/2015-00 AUTORIZAÇÃO: 7.37604.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: HOMETERVA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MACEDO 36
 BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 08087000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.556.916/0001-17
 PROCESSO: 25351.192557/2015-01 AUTORIZAÇÃO: 7.37738.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: RATA DROGASIL S/A
 ENDEREÇO: RUA CONSULHEIR JOSÉ RAFAEL ALVES, 853
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 06160017 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.585.865/0680-31
 PROCESSO: 25351.196110/2015-01 AUTORIZAÇÃO: 7.37580.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO SUL DA BAHIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA RUY BARBOSA, 52
 BAIRRO: CENTRO CEP: 45570000 - ILHÉU/BA
 CNPJ: 14.534.608/0028-20
 PROCESSO: 25351.177022/2015-01 AUTORIZAÇÃO: 7.37783.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: Farmácia Itipos Ltda
 ENDEREÇO: rua MARCELINO SIMAS 481
 BAIRRO: centro CEP: 76024810 - FLORIANÓPOLIS/SC
 CNPJ: 20.402.150/0001-06
 PROCESSO: 25351.186239/2015-01 AUTORIZAÇÃO: 7.37646.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: BOM DIA & HONORATO LTDA
 ENDEREÇO: RUA GENERAL OROZIO, 523
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38530000 - CORUMBÁ/MS
 CNPJ: 11.349.488/0001-09
 PROCESSO: 25351.186110/2015-01 AUTORIZAÇÃO: 7.37716.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FARMÁCIA BOM FUTURO LTDA
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JUSTINO LOPES DA CUNHA 310
 BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTE CEP: 61934210 - MARACANAÚ/CE
 CNPJ: 10.346.797/0001-51
 PROCESSO: 25351.170108/2015-02 AUTORIZAÇÃO: 7.37682.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FARMÁCIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA
 ENDEREÇO: rua dos banchanos, 1059
 BAIRRO: centro CEP: 40260001 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 17.512.089/0004-36

[Handwritten signatures and stamps]
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

EMPRESA: GEQUELIN & GUIMARÃES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 4225
 BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80250210 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 03.278.327/0001-18
 PROCESSO: 25351.170120/2015-17 AUTORIZ/MS: 7.37654.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: alioa farmacia lida - me
 ENDEREÇO: rua hermann ribbes 1247
 BAIRRO: ribbes CEP: 8905730 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 21.707.294/0001-92
 PROCESSO: 25351.189309/2015-18 AUTORIZ/MS: 7.37595.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: L. A. DE CARROS COMERCIO - ME
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MENDES CONTEINTE, 1168
 BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 68440000 - ABAETUBA/PA
 CNPJ: 18.714.130/0001-06
 PROCESSO: 25351.196140/2015-18 AUTORIZ/MS: 7.37711.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: COBONEL & OLINEX LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. GRENDELLE GENTILIO VARGAS S/N
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84620000 - CRUZ MACHADO/PR
 CNPJ: 25.493.473/0001-34
 PROCESSO: 25351.165180/2015-18 AUTORIZ/MS: 7.37673.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: S&C COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: AV. SENO JORGE Nº81
 BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 67033000 - MANAUS/AM
 CNPJ: 04.429.478/0165-10
 PROCESSO: 25351.170111/2015-18 AUTORIZ/MS: 7.37681.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO
 ENDEREÇO: RUA DR JOSÉ GONÇALVES, 194
 BAIRRO: CENTRO CEP: 44790000 - CAMPO FORMOSO/BA
 CNPJ: 13.908.702/0002-09
 PROCESSO: 25351.177062/2015-18 AUTORIZ/MS: 7.37741.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMACIA MARIA ANA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA DR. MARIO VIANA, 497
 BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 24241001 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 19.467.922/0001-31
 PROCESSO: 25351.180524/2015-19 AUTORIZ/MS: 7.37633.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: D. RAMOS & MARINHO DE SA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV. ANANIAS COSTA 89
 BAIRRO: CENTRO CEP: 68570000 - SÃO GERALDO DO ARAQUAIA/PA
 CNPJ: 21.667.413/0001.02
 PROCESSO: 25351.18612/2015-19 AUTORIZ/MS: 7.37657.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FARMÁCIA CENTRAL ERVAS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA Nº 95
 BAIRRO: CENTRO CEP: 07012070 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 71.820.708/0001-37
 PROCESSO: 25351.17939/2015-19 AUTORIZ/MS: 7.37697.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
 EMPRESA: M. R. TRIBEIRA & CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: av pinheira isabel 701
 BAIRRO: p. isabel CEP: 94940000 - CACHOEIRINHA/RS
 CNPJ: 08.475.581/0001-20
 PROCESSO: 2.5351.183469/2015-19 AUTORIZ/MS: 7.37624.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: OLIVEIRA SILVEIRA E MARTINS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 490
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96230000 - SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS
 CNPJ: 21.830.285/0001-68
 PROCESSO: 25351.186265/2015-21 AUTORIZ/MS: 7.37618.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA EMILIANO GALIZA, 1 A
 BAIRRO: BOCA DO RIO CEP: 41706770 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 14.534.570/0047-59
 PROCESSO: 25351.177002/2015-21 AUTORIZ/MS: 7.37644.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGA RAPIDA MACIEIRO LTDA
 ENDEREÇO: Av. Vieira do Rêgo, 55
 BAIRRO: São Cristóvão CEP: 57011000 - PALMEIRA DOS INDIOS/AL
 CNPJ: 10.171.473/0025-82
 PROCESSO: 25351.189227/2015-21 AUTORIZ/MS: 7.37684.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FARMACIA PANONI LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA MARIO FILHO, 1738
 BAIRRO: PARQUE MORUMBI II CEP: 85859000 - FOZ DO IGUAÇU/PR
 CNPJ: 17.581.581/0001-03
 PROCESSO: 25351.186219/2015-22 AUTORIZ/MS: 7.37722.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS GRAIR LTDA
 ENDEREÇO: Av. José Louche de Silva 1440 E 1444
 BAIRRO: Centro CEP: 94019000 - GRAVATAI/RS
 CNPJ: 88.212.113/0183-36
 PROCESSO: 25351.194742/2015-22 AUTORIZ/MS: 7.37738.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: PATRICIA VIEIRA UTIEL - ME
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, N.1467
 BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14085010 - RIBIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 21.546.352/0001-17
 PROCESSO: 25351.172955/2015-22 AUTORIZ/MS: 7.37706.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ACORDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 1461
 BAIRRO: VILA BEATRIZ CEP: 88915000 - MARACAJÁ/SC
 CNPJ: 10.784.610/0001-87
 PROCESSO: 25351.170134/2015-22 AUTORIZ/MS: 7.37603.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: DROGARIA CAMILA E FARMACIA LTDA ME
 ENDEREÇO: PC DR Geraldo Costa Nº 100 - Lote C
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37470000 - SÃO JOÃO DO RIO VERDE/MG
 CNPJ: 05.330.127/0001-92
 PROCESSO: 25351.167480/2015-23 AUTORIZ/MS: 7.37672.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: RAIMUNDO DIAS DA SILVA - FARMACIA
 ENDEREÇO: AVENIDA DO SANG BRANDAO, N 379
 BAIRRO: CENTRO CEP: 63090000 - COLINAS/MA
 CNPJ: 21.935.815/0001-13
 PROCESSO: 25351.170241/2015-24 AUTORIZ/MS: 7.37697.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGARIA FV PHARMACEUTICALS
 ENDEREÇO: rua deniseo ramos
 BAIRRO: colônia CEP: 89130000 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 05.555.191/0001-71
 PROCESSO: 25351.173752/2015-24 AUTORIZ/MS: 7.37692.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: CARLOS RODRIGUES DE ARAIAS - ME
 ENDEREÇO: rua belizario de almeida nº 262, quadra 11, lote 13
 BAIRRO: vila progresso CEP: 76638000 - ITABERAÍ/GO
 CNPJ: 18.249.495/0001-71
 PROCESSO: 25351.186226/2015-24 AUTORIZ/MS: 7.37605.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: Wal-Mart Brasil LTDA
 ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 7131 - Loja 101
 BAIRRO: Jardim Kinle CEP: 94440000 - VIANEIRA/RS
 CNPJ: 06.063.960/0192-09
 PROCESSO: 25351.196108/2015-24 AUTORIZ/MS: 7.37675.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGA RAPIDA MACIEIRO LTDA
 ENDEREÇO: rua doutor cavaco
 BAIRRO: centro CEP: 57160000 - PALMEIRA DOS INDIOS/AL
 CNPJ: 10.171.473/0013-92
 PROCESSO: 25351.177027/2015-25 AUTORIZ/MS: 7.37776.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: V S RIBEIRO FARMACIA
 ENDEREÇO: R. CAMPO GRANDE N.107
 BAIRRO: CENTRO CEP: 79965000 - ITAQUARA/MS
 CNPJ: 05.539.761/0001-06
 PROCESSO: 25351.192551/2015-26 AUTORIZ/MS: 7.37500.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: droga rapida macieiro lida
 ENDEREÇO: av pinheiro, 503
 BAIRRO: benedito bautes CEP: 57984000 - PALMEIRA DOS INDIOS/AL
 CNPJ: 10.171.473/0015-08
 PROCESSO: 25351.186233/2015-26 AUTORIZ/MS: 7.37625.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 10102015042000125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.3.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

08/03/2015
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74



ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

ANEXO

CNPJ: 18.904.771/0001-79 PROCESSO: 25351.598609/2014-61 AUTORIZ/MIS: 1.13320.1

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.663, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização expedida para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

EMPRESA: MÚSARRA & SILVA LTDA - ME ENDEREÇO: RUA DOMIT CECÍLIO, Nº 523 BAIRRO: JARDIM RECREIO CEP: 37800000 - GUAXUPE/MG

CNPJ: 42.846.147/0001-47 PROCESSO: 25351.572148/2013-15 AUTORIZ/MIS: 1.10850.2

ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS EMPRESA: CDRONEL & OLINEK LTDA ME ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 742 BAIRRO: CENTRO CEP: 84620000 - CRUZ MACHADA/PR

CNPJ: 17.493.671/0001-34 PROCESSO: 25351.443249/2014-61 AUTORIZ/MIS: 1.11123.8

ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS EMPRESA: FARMACIA SAO SEBASTIAO SOCIEDADE LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PIMENTA DE PÁDUA Nº941 BAIRRO: CENTRO CEP: 37950000 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS EMPRESA: DAL SANTO & PETRECHEN LTDA ENDEREÇO: R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 471 BAIRRO: CENTRO CEP: 85200000 - PITANGA/PR CNPJ: 06.973.415/0001-28 PROCESSO: 25351.578790/2014-99 AUTORIZ/MIS: 1.12273.2

ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ZAN-CANARO LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA HDLANDA, Nº 182, SALA 103 E 104 BAIRRO: CENTRO CEP: 98280000 - PANAMBI/RSCNPJ: 03.123.656/0001-90 PROCESSO: 25000.054746/99-50 AUTORIZ/MIS: 1.34785.9

ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.664, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º Esta Resolução terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Form for Hospifar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 26.921.908/0001-02. Endereço: Sítio Sul, Trecho 03, Lote 1700/1710. Município: Brasília. UF: DF. Autorização de Funcionamento nº: 8.11495-1. Expediente nº: 0183248/15-5. Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição.

Form for Senda! Ortopedia Importação de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.127.383/0001-63. Endereço: Rua Engenheiro Rebouças Nº 2429. Bairro: Rebouças. CEP: 80.230-040. Município: Curitiba. UF: PR. Autorização de Funcionamento nº: 1.04447-1. Expediente nº: 0888486/14-2. Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição.

Form for Unidocks Assessoria e Comércio de Materiais Ltda. CNPJ: 00.233.065/0001-87. Endereço: Avenida Cecília, Bloco 2, Nº 1900. Bairro: Tupyre. CEP: 06.460-170. Município: Barueri. UF: SP. Autorização de Funcionamento nº: 1158967/14-1. Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.665, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticar.html>, pelo código 101020150E1001C.

Form for Biotronik AG. Endereço: Ackerstrasse 6 - CH-8100 - Bülach. País: Suíça. Empresa solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01. Autorização de Funcionamento nº: 8.01459-0. Expediente nº: 0215971/15-6. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Form for Cook Ireland Limited. Endereço: O'halloran Road, National Technology Park, Limerick. País: Irlanda. Empresa solicitante: Handie Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 54.756.242/0001-39. Autorização de Funcionamento nº: 1.03307-1. Expediente nº: 15683/14-0. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Form for Cordis do México S.A. de C.V. Endereço: Circuito Interior Norte 1200, Parque Industrial Salvatec - Juarez - Chihuahua. País: México. Empresa solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01. Autorização de Funcionamento nº: 8.01459-0. Expediente nº: 0201510/15-2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Form for Johnson & Johnson Medical GmbH. Endereço: Robert-Koch-Strasse 1 - D-22851 - Norderstedt. País: Alemanha. Empresa solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01. Autorização de Funcionamento nº: 8.01459-0. Expediente nº: 0201521/15-8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Form for Numed Inc. Endereço: 2880 Main Street - 12965 - Hopkinton - NY.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and stamps, including 'Vera Benzak Krawczyk Auxiliã Administrativa CPF: 066.863.159-74' and other illegible marks.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 22007	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA COM MANIPULACAO	VALIDADE 31/03/2017
--	--	-------------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CORONEL & OLINEK LTDA - ME

NOME DE FANTASIA
FARMACIA DE MANIPULACAO CRISTO REI

000197

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO **SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 18:00 / SAB 09:00 AS 12:00 H**

ENDEREÇO
AV PRES GETULIO VARGAS 742

CNPJ
17.493.671/0001-34

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE
CRUZ MACHADO - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO						SITUAÇÃO
F 24422	FABIANE KLOCZKO ZAKSESKI	DIRETOR TÉCNICO						CONTRATADO
		DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	09:00 AS 12:00
		*****	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	13:00 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 01 de Fevereiro de 2016.

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

08 03 2017
Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar-Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
 Endereço:
 Cidade

Código: 0
 Telefone:
 Fax:
 Banco:
 Agência:
 Conta Corrente:

Prazo de Entrega: conforme o Edital
 Vencimento da Coleta: 15/02/2017

Condições de Pagamento: Conforme o Edital
Validade da Proposta: 12 meses
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS
Objeto da Coleta de Preço: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes munícipes em tratamento médico/hospitalar na Secretaria de Saúde

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCACHOFRAS 300 MG C/ 30 CAPS (45-01-7730)	UN		40,00	23,00	800,00
2	ALCACHOFRAS 300 MG C/ 60 CAPS (45-01-7731)	UN		30,00	31,00	620,00
3	ARGININA 300 MG C/ 60 CAPS (45-01-7732)	UN		20,00	19,00	380,00
4	ARGININA 300MG C/60 CAPS (45-01-8008)	UN		20,00		
5	AMITRIPLINA 10MG C/30 CAPS (45-01-8010)	UN		60,00		

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-088 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 6212017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AMITRIPLINA 10MG C/60 CAPS (45-01-8011)	UN		60,00	23,00	1380,00
7	AMITRIPLINA 25MG C/30 CAPS (45-01-8012)	UN		40,00	22,00	880,00
8	AMITRIPLINA 25MG C/60 CAPS (45-01-8009)	UN		40,00	30,00	1200,00
9	ATORVASTATINA 30 MG C/ 30 CAPS (45-01-7736)	UN		60,00	31,00	1860,00
10	ATORVASTATINA 30MG C/60 CAPS (45-01-8013)	UN		50,00	45,00	2250,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 425 MG C/ 30 CAPS (45-01-7737)	UN		28,00	16,00	448,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO 425MG C/60 CAPS (45-01-8014)	UN		20,00	21,00	420,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 800 MG C/ 30 CAPS (45-01-7738)	UN		20,00	18,00	360,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 800MG C/60 CAPS (45-01-8015)	UN		20,00	23,00	460,00
15	BUPROPIONA 150 MG C/ 30 CAP'S (45-01-7740)	UN		40,00	33,00	1320,00
16	BUPROPIONA 150MG C/60 CAPS (45-01-8016)	UN		20,00	53,00	1060,00
17	CALCIO 400MG+VIT D 125MG C/30 CAPS (45-01-8017)	UN		20,00	19,00	380,00
18	CALCIO 400MG+VIT D 125 MG C/60 CAPS (45-01-8018)	UN		20,00	23,00	460,00
19	CALCIO ELEMENTAR 500 MG+VIT D 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7742)	UN		20,00	20,00	400,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNP.J: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 621/2017

Data: 25/10/2017

25/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/60 CAPS (45-01-8020)	UN		20,00	25,00	500,00
21	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 30 CAPS (45-01-7744)	UN		28,00	18,00	504,00
22	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS (45-01-6341)	CX		50,00	23,00	1150,00
23	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7745)	UN		31,00	19,00	589,00
24	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7746)	UN		20,00	23,00	460,00
25	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7747)	UN		20,00	18,00	360,00
26	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7748)	UN		20,00	22,00	440,00
27	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS (45-01-6350)	CX		20,00	38,00	760,00
28	CETOCONAZOL 200 MG 80 /CAPS (45-01-7750)	UN		12,00	61,00	732,00
29	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CAPS (45-01-7751)	UN		20,00	34,00	680,00
30	CIPROFIBRATO 100MG C/60 CAPS (45-01-8021)	UN		12,00	53,00	636,00
31	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 30 (45-01-7753)	UN		12,00	52,00	624,00
32	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 60 (45-01-7754)	UN		10,00	98,00	980,00
33	CITALOPRAN 20 MG C/ 30 CAPS (45-01-7755)	UN		40,00	23,00	920,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000201

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	CITALOPRAN 20 MG C/ 60 CAPS (45-01-7756)	UN		20,00	31,00	620,00
35	CITALOPRAN 25 MG C/ 30 CAPS (45-01-7757)	UN		40,00	24,00	960,00
36	CITALOPRAN 25 MG C/ 60 CAPS (45-01-7758)	UN		20,00	34,00	680,00
37	CITALOPRAN 30 MG C/ 30 CAPS (45-01-7759)	UN		40,00	26,00	1040,00
38	CITALOPRAN 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7760)	UN		20,00	32,00	740,00
39	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 30 CAPS (45-01-7761)	UN		12,00	49,00	948,00
40	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 60 CAPS (45-01-7762)	UN		10,00	213,00	1130,00
41	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 C (45-01-7763)	UN		16,00	52,00	832,00
42	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 60 C (45-01-7764)	UN		12,00	88,00	1056,00
43	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/ 30 CAPS (45-01-7766)	UN		12,00	45,00	540,00
44	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8022)	UN		8,00	74,00	592,00
45	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-8023)	UN		10,00	44,00	440,00
46	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-8024)	UN		8,00	72,00	576,00
47	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 (45-01-7771)	UN		12,00	29,00	348,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	DEFLAZACORT 7.5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60 (45-01-7772)	UN		8,00	12,00	96,00
49	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG +MELOXICAN 15 MG C/30(45-01-7773)	UN	Hydrox. 200mg	20,00	65,00	1.300,00
50	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/60(45-01-8025)	UN	Hydrox. 40mg	8,00	115,00	920,00
51	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30 (45-01-7774)	UN		12,00	75,00	900,00
52	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/ 60 (45-01-7775)	UN		8,00	135,00	1.080,00
53	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	UN		40,00	38,00	1.520,00
54	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	UN		20,00	60,00	1.200,00
55	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45 MG+RANTITIDINA 150 MG C/30 (45-01-7778)	UN		20,00	36,00	720,00
56	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45MG+RANTITIDINA 150MG C/60 CAPS (45-01-8027)	UN		12,00	56,00	672,00
57	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/30 CAPS (45-01-8028)	UN		20,00	46,00	920,00
58	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/60 CAPS (45-01-8029)	UN		12,00	76,00	912,00
59	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25 MG+MELLILLOTUS 15 MG C/30 CAPS (45-01-7782)	UN		20,00	48,00	960,00
60	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+ESPERONOLACTONA 25MG+MELLILLOTUS 15MG C/60 CAPS (45-01-8030)	UN		12,00	80,00	960,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG +CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG C/ 30 CAPS (45-01-7783)	UN		20,00	50,00	1000,00
62	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG CAPS (45-01-7784)	UN		12,00	84,00	1008,00
63	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG C/ 30 CAPS (45-01-7785)	UN		20,00	59,00	1180,00
64	DIOSMINA 700 MG+ HESPERIDINA 75 MG+ ESPIROLACTONA 20 MG+ MELLOTUS 20 MG C/60 CAPS (45-01-7786)	UN		14,00	103,00	1442,00
65	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+ MELLOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7787)	UN		20,00	53,00	1060,00
66	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+MELLOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7788)	UN		12,00	110,00	1320,00
67	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 CAPS (45-01-7791)	UN		20,00	60,00	1200,00
68	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60 CAPS (45-01-7792)	UN		12,00	95,00	1140,00
69	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELLOTUS 30 MG C/30 (45-01-7793)	UN		20,00	64,00	1280,00
70	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELLOTUS 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7794)	UN		12,00	112,00	1344,00
71	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-8031)	UN		20,00	72,00	1440,00
72	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8032)	UN		12,00	122,00	1464,00
73	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ ESPIRONOLACTONA 25 MG+ MELLOTUS 20 MG C/30 CAPS (45-01-7797)	UN		12,00	72,00	864,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 157
C.E.P.: 84620-900 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 62/2017

Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 7/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELLOTUS C/60 CAPS (45-01-7798)	UN		8,00	13,96	111,68
75	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+MELLOTUS 30 MG C/30 CAPS (45-01-8033)	UN		16,00	7,10	113,60
76	DIOSMINA900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA25MG+MELLOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7801)	UN		6,00	32,80	196,80
77	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	UN		40,00	32,00	1280,00
78	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	UN		20,00	59,00	1180,00
79	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELLOTUS 30MG C/30 CAPS (45-01-7804)	UN		12,00	20,00	240,00
80	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELLOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7805)	UN		8,00	33,00	264,00
81	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-7806)	UN		8,00	30,00	240,00
82	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-7807)	UN		8,00	35,00	280,00
83	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7808)	UN		8,00		
84	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7809)	UN		8,00		
85	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7810)	UN		10,00		
86	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7811)	UN		10,00		
87	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS (45-01-7812)	UN		10,00		

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA NR.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 8/17

00020

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
88	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS (45-01-7813)	UN		8,00		
89	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7814)	UN		10,00	51,00	510,00
90	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7815)	UN		8,00	98,00	784,00
91	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7816)	UN		10,00		
92	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7817)	UN		8,00		
93	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7818)	UN		10,00		
94	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7819)	UN		12,00	38,00	456,00
95	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS (45-01-7820)	UN		4,00	62,00	248,00
96	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS (45-01-7821)	UN		4,00	13,00	52,00
97	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS (45-01-7822)	UN		8,00	21,00	168,00
98	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS (45-01-7823)	UN		4,00	21,00	84,00
99	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS (45-01-7824)	UN		8,00		
100	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS (45-01-7825)	UN		6,00		
101	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7826)	UN		20,00		

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000

Telefone: 554 1222

Cruz Machado - PR

COLETA Nr.:

62/2017

Data:

25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 9/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7827)	UN		8,00		
103	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7828)	UN		12,00		
104	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7829)	UN		4,00		
105	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS (45-01-7830)	UN		16,00		
106	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS (45-01-7831)	UN		4,00		
107	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7832)	UN		12,00		
108	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7833)	UN		4,00		
109	EXTRATO DE MELISSA 10MG+EXTRATO DE VALERIANA 100MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7834)	UN		8,00	34,00	272,00
110	EXTRATO DE SILIMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELISSA 60MG+DIMETICONE 40MG+ALONINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7836)	UN		8,00	36,00	288,00
111	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7838)	UN		6,00		
112	FENILALANINA 500MG C/30 CAPS (45-01-7840)	UN		20,00	20,00	400,00
113	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7842)	UN		20,00	19,00	380,00
114	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7844)	UN		20,00	21,00	420,00
115	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7846)	UN		20,00	22,00	440,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º:

Data:

25/01/2017

6212017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 10/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	GENFIFROZILA 750MG C/30 CAPS (45-01-7848)	UN		20,00	44,00	880,00
117	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7850)	UN		40,00	53,00	2120,00
118	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS (45-01-7852)	CX		40,00	43,00	1720,00
119	HIDROXIZINE 25MG C/30 CAPS (45-01-7854)	UN		20,00	24,00	480,00
120	HIDROXICLOQUINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7856)	UN		20,00	56,00	1120,00
121	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7858)	UN		30,00	28,00	840,00
122	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7860)	UN		12,00	28,00	336,00
123	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7862)	UN		12,00	35,00	420,00
124	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7863)	UN		12,00	28,00	336,00
125	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7864)	UN		12,00	31,00	372,00
126	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7866)	UN		20,00	110,00	2200,00
127	OLI OLA 300MG C/30 CAPS (45-01-7868)	UN		4,00	110,00	440,00
128	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS (45-01-7870)	UN		12,00	20,00	240,00
129	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7872)	UN		40,00	21,00	840,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 98
 C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 62/2017
 Data: 25/10/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 11/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
130	OMEPPRAZOL 20MG C/60 CAPS (45-01-7873)	UN		12,00	29,00	348,00
131	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS (45-01-7874)	UN		20,00	31,00	620,00
132	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7876)	UN		20,00	21,00	420,00
133	PANTOGARD C/30 CAPS (45-01-8034)	UN		20,00	33,00	660,00
134	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS (45-01-7880)	UN		20,00	28,00	560,00
135	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7882)	UN		20,00	34,00	680,00
136	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80MG+DIMETICONA 35MG C/30 CAPS (45-01-7884)	UN		12,00	35,00	420,00
137	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 60MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7886)	UN		12,00	36,00	432,00
138	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 100MG C/30 CAPS (45-01-7888)	UN		12,00	35,00	420,00
139	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 50MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80 MG+DIMETICONA 30 MG C/30 CAPS (45-01-7890)	UN		12,00	41,00	492,00
140	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 80 MG C/30 CAPS (45-01-7892)	UN		40,00	28,00	1120,00
141	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7894)	UN		40,00	142,00	5680,00
142	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7895)	UN		20,00	34,00	680,00
143	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7896)	UN		40,00	34,00	1360,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA NR.:

6212017

Data:

25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 12/17

000200
DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
144	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS (45-01-7897)	UN		20,00	53,00	1060
145	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO (45-01-7898) COM 300caps	CP		40,00	40,00	800,00
146	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7899)	UN		20,00	64,00	1280,00
147	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7900)	UN		40,00	45,00	1800,00
148	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS (45-01-7901)	UN		12,00	76,00	912,00
149	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7902)	UN		40,00	51,00	2040,00
150	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7903)	UN		12,00	89,00	1068,00
151	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS (45-01-7904)	UN		40,00	52,00	2080,00
152	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS (45-01-7905)	UN		12,00	98,00	1176,00
153	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS (45-01-7906)	UN		24,00	93,00	2232,00
154	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS (45-01-7908)	UN		12,00	84,00	1008,00
155	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS (45-01-7910)	UN		6,00	114,00	684,00
156	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS (45-01-7912)	UN		8,00	95,00	760,00
157	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS (45-01-7914)	UN		8,00	75,00	600,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ nº 07.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P. 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 13/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
158	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7916)	UN		8,00	28,00	224,00
159	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7918)	UN		8,00	41,00	328,00
160	RAMIPRIL 10MG+ANLIDIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30 CAPS (45-01-7920)	UN		12,00	28,00	336,00
161	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS (45-01-7922)	UN		20,00	18,00	360,00
162	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS (45-01-7924)	UN		20,00	19,00	380,00
163	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS (45-01-7926)	UN		30,00	22,00	660,00
164	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7928)	UN		20,00	60,00	1200,00
165	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30 CAPS (45-01-7930)	UN		12,00	24,00	288,00
166	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7932)	UN		12,00	26,00	312,00
167	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS (45-01-7934)	UN		12,00	36,00	432,00
168	SILDENAFIL 50MG C/30 CAPS (45-01-8035)	UN		20,00	22,00	440,00
169	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7938)	UN		8,00	29,00	232,00
170	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7939)	UN		20,00	19,00	380,00
171	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7940)	UN				

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 62/2017
 Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 14/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
172	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7941)	UN		8,00	24,00	192,00
173	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG C/30 CAPS (45-01-8036)	UN		10,00	30,00	300,00
174	TERBINAFINA 250MG C/30 CAPS (45-01-7944)	UN		60,00	54,00	324,00
175	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS (45-01-7946)	UN		20,00		
176	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS (45-01-7948)	UN		20,00		
177	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7950)	UN		20,00	34,00	680,00
178	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5MG+OEFFLAZACORT 3MG+GABAPENTINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7952)	UN		12,00	40,00	480,00
179	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5+OEFFLAZACORT 3MG+PANTOPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7954)	UN		8,00	27,00	216,00
180	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS (45-01-7956)	UN		10,00	38,00	380,00
181	TRAMADOL 50MG+OICLOFENACO 30MG+AMITRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7958)	UN		6,00	34,00	204,00
182	VALERIANA 100MG+MELISSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7960)	UN		20,00	22,00	440,00
183	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS (45-01-7962)	UN		8,00	57,00	
184	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS (45-01-7964)	UN		8,00		
185	UC 40MG+DIACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7966)	UN		8,00	130,00	1032,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA NR.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 15/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
186	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4 MCG+BIOTINA 30 MCG+ VITAMINA B9 240 MCG+ACIDO PANTOTENICO 5MG+VITAMINA K 65 MCG. (45-01-7968)	UN		12,00	80,00	480,00
187	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,5G SACHES C/30 (45-01-7969)	UN		6,00	75,00	450,00
188	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDROITINA 400 MG SACHES C/30 (45-01-7971)	UN		6,00	79,00	474,00
189	VITAMINA MASTER C/30 SACHES (45-01-7973)	UN		16,00	79,00	1264,00
190	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4MCG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+AC. PANTIDENICO 5 MG+VITAMINA K 65 MCG SACHE C/30 CAPS (45-01-7975)	UN		8,00	79,00	632,00
191	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLUOR 4MG+COBRE 900 MCG+SELENIO 34 MCG+MOLIBDENIO 45MCG+CROMO 35 MCG+MANGANES 2,3MG+FERRO 14MG SACHE C/30 (45-01-7977)	UN		12,00	78,00	936,00
192	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+LISINA 50MG+METIONINA 20MG+FENILALANINA 50MG+Treonina 30MG+TRIPTOFANO 100MG+VALINA 30MG+ACIDO ASPARTICO 40MG+ACIDO GLUTAMICO 50MG+CISTEINA 70MG+GLICINA 70MG+PROLINA 50MG+SERINA 70MG+TIROSINA 70MG+AC. CITRICO QSP+EFERV QSP+ADOCANTE SUCRALOSE QSP+SABOR OSO SACHE C/30 (45-01-7979)	UN		8,00	80,00	640,00
193	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS (27-21-4338)	UN		12,00	31,00	372,00
194	ACIDO TRICLOROACETICO 80% QSP 5ML (45-01-7982)	UN		8,00	33,00	264,00
195	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS (45-01-7983)	UN		8,00	33,00	264,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000
Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 16/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
196	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS (45-01-7984)	UN		12,00	25,00	300,00
197	CETOCONAZOL 2% SHAMPO BASE 150ML (45-01-7985)	UN		12,00	43,00	516,00
198	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR (45-01-7986)	UN		12,00	23,00	276,00
199	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30MG+EXTRATO CAMOMILA 3% 100GR (45-01-7987)	UN		8,00	38,00	304,00
200	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+UREIA 5% 300G (45-01-7988)	UN		8,00	39,00	312,00
201	CINDAMICINA 4%+CREME GEL QSP 30GR (45-01-7989)	UN		8,00	25,00	300,00
202	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8% (45-01-7990)	UN		12,00	20,00	240,00
203	ESMALTE BASE 8ML+LICETINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3%+MINOXIDIL 3% (45-01-7991)	UN		12,00	21,00	246,00
204	EXTRATO GILCOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR (45-01-7992)	UN		6,00	58,00	348,00
205	EXTRATO GILCOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPOALERGICO FPS 30 QSP 30GR (45-01-7993)	UN		6,00	100,00	400,00
206	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPOALERGICO C/FPS 30 50GR (45-01-7994)	UN		4,00	40,00	160,00
207	LIPO SPHERON 3% 30GR (45-01-7995)	UN		12,00	140,00	1680,00
208	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR (45-01-7996)	UN		6,00	280,00	1680,00
209	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G (45-01-7997)	UN		4,00		

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 CEP: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 62/2017
 Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 17/17

00021

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
210	SULFATO DE SELENIO 2,5%+LOÇÃO GSP 120ML (45-01-7998)	UN		6,00	43,00	258,00
211	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR (45-01-7999)	UN		8,00	30,00	240,00
212	OLEO DE SEMENTE DE UVA 200ML (45-01-8000)	UN		6,00	50,00	300,00
213	OLEO DE AMENDOA 4%+VITAMINA A 350UI+VITAMINA D3 350UI+VITAMINA E 0,2%+LANOLINA 2%+EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3% CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO GSP 100GR (45-01-8001)	UN		12,00	48,00	576,00
214	SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML (45-01-8002)	UN		8,00	20,00	160,00
215	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1% (45-01-8003)	UN		8,00	37,00	296,00
216	SABONETE GLICERINADO - 1000ML (45-01-8004)	UN		8,00	14,00	936,00
217	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDO SALICILICO (45-01-8005) 2/3	UN		8,00	25,00	200,00
Total Geral.....:						

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR
Telefone: 554 1222

000215

COLETA N.º: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Nels Sereginha*
Endereço:
Cidade

Código: 0
Banco:
Agência:
Telefone:
Conta Corrente:
Fax:

Condições de Pagamento: Conforme o Edital
Validade da Proposta: 12 meses
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETULIO VARGAS
Objeto da Coleta de Preço: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos manipulados destinados a pacientes munícipes em tratamento médico/hospitalar na Secretaria de Saúde

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCACHOFRA 300 MG C/ 30 CAPS (45-01-7730)	UN		40,00	R\$ 18,50	R\$ 740,00
2	ALCACHOFRA 300 MG C/ 60 CAPS (45-01-7731)	UN		30,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00
3	ARGININA 300 MG C/ 60 CAPS (45-01-7732)	UN		20,00	R\$ 48,50	R\$ 970,00
4	ARGININA 300MG C/60 CAPS (45-01-8008)	UN		20,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00
5	AMITRIPLINA 10MG C/30 CAPS (45-01-8010)	UN		60,00	R\$ 16,00	R\$ 960,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
CEP: 84620-000 - Cruz Machado - PR
Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AMITRIPIPLINA 10MG C/60 CAPS (45-01-8011)	UN		60,00	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
7	AMITRIPIPLINA 25MG C/30 CAPS (45-01-8012)	UN		40,00	R\$ 18,00	R\$ 720,00
8	AMITRIPIPLINA 25MG C/60 CAPS (45-01-8009)	UN		40,00	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
9	ATORVASTATINA 30 MG C/ 30 CAPS (45-01-7736)	UN		60,00	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
10	ATORVASTATINA 30MG C/60 CAPS (45-01-8013)	UN		50,00	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 425 MG C/ 30 CAPS (45-01-7737)	UN		28,00	R\$ 16,00	R\$ 448,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO 425MG C/60 CAPS (45-01-8014)	UN		20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 800 MG C/ 30 CAPS (45-01-7738)	UN		20,00	R\$ 19,50	R\$ 390,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 800MG C/60 CAPS (45-01-8015)	UN		20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
15	BUPROPIONA 150 MG C/ 30 CAP S (45-01-7740)	UN		40,00	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
16	BUPROPIONA 150MG C/60 CAPS (45-01-8016)	UN		20,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
17	CALCIO 400MG+VIT D 125MG C/30 CAPS (45-01-8017)	UN		20,00	R\$ 16,50	R\$ 330,00
18	CALCIO 400MG+VIT D 125 MG C/60 CAPS (45-01-8018)	UN		20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
19	CALCIO ELEMENTAR 500 MG+VIT D 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7742)	UN		20,00	R\$ 17,50	R\$ 350,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000217

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CALCIO ELEMENTAR 500MG+VIT D 400 UI C/60 CAPS (45-01-8020)	UN		20,00	R\$ 31,50	R\$ 630,00
21	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/ 30 CAPS (45-01-7744)	UN		28,00	R\$ 15,50	R\$ 434,00
22	CARBONATO DE CALCIO 500 MG CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS (45-01-6341)	CX		50,00	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
23	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7745)	UN		31,00	R\$ 17,50	R\$ 542,50
24	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VIT D 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7746)	UN		20,00	R\$ 31,50	R\$ 630,00
25	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 30 CAPS (45-01-7747)	UN		20,00	R\$ 17,50	R\$ 350,00
26	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D3 400 UI C/ 60 CAPS (45-01-7748)	UN		20,00	R\$ 31,50	R\$ 630,00
27	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS (45-01-6350)	CX		20,00	R\$ 25,50	R\$ 510,00
28	CETOCONAZOL 200 MG 60 /CAPS (45-01-7750)	UN		12,00	R\$ 45,50	R\$ 546,00
29	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CAPS (45-01-7751)	UN		20,00	R\$ 43,50	R\$ 870,00
30	CIPROFIBRATO 100MG C/60 CAPS (45-01-8021)	UN		12,00	R\$ 78,00	R\$ 936,00
31	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 30 (45-01-7753)	UN		12,00	R\$ 57,50	R\$ 690,00
32	CIPROFIBRATO 90 MG+SERTRALINA 60 MG+BUPROPIONA 110 MG C/ 60 (45-01-7754)	UN		10,00	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
33	CITALOPRAN 20 MG C/ 30 CAPS (45-01-7755)	UN		40,00	R\$ 22,50	R\$ 900,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000218

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	CITALOPRAN 20 MG C/ 60 CAPS (45-01-7756)	UN		20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
35	CITALOPRAN 25 MG C/ 30 CAPS (45-01-7757)	UN		40,00	R\$ 23,00	R\$ 920,00
36	CITALOPRAN 25 MG C/ 60 CAPS (45-01-7758)	UN		20,00	R\$ 41,50	R\$ 830,00
37	CITALOPRAN 30 MG C/ 30 CAPS (45-01-7759)	UN		40,00	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00
38	CITALOPRAN 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7760)	UN		20,00	R\$ 45,50	R\$ 910,00
39	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 30 CAPS (45-01-7761)	UN		12,00	R\$ 78,50	R\$ 942,00
40	CLOMIPRAMINA 200 MG C/ 60 CAPS (45-01-7762)	UN		10,00	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
41	CLOROQUINA 250 MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 C (45-01-7763)	UN		16,00	R\$ 31,50	R\$ 504,00
42	CLOROQUINA 250MG+ DEFLAZACORTE 6 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 60 C (45-01-7764)	UN		12,00	R\$ 56,50	R\$ 678,00
43	CODEINA 20 MG+AMITRIPTILINA 25 MG+ OXIBUTINA 5 MG C/ 30 CAPS (45-01-7766)	UN		12,00	R\$ 28,50	R\$ 342,00
44	CODEINA 20MG+AMITRIPTILINA 25MG+OXIBUTINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8022)	UN		8,00	R\$ 51,00	R\$ 408,00
45	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-8023)	UN		10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
46	CODEINA 30MG+DICLOFENACO DE SODIO 20MG+PARACETAMOL 300 MG+D.DXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-8024)	UN		8,00	R\$ 54,00	R\$ 432,00
47	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/ 30 (45-01-7771)	UN		12,00	R\$ 29,00	R\$ 348,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000219

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	DEFLAZACORT 7,5 MG+ MELOXICAN 15 MG C/60 (45-01-7772)	UN		8,00	R\$ 52,00	R\$ 416,00
49	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG +MELOXICAN 15 MG C/ 30 (45-01-7773)	UN		20,00	R\$ 83,95	R\$ 1.679,00
50	DIACEREINA 100 MG+HIDROXICLOROQUINA+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG C/60 (45-01-8025)	UN		8,00	R\$ 151,50	R\$ 1.212,00
51	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/30 (45-01-7774)	UN		12,00	R\$ 73,00	R\$ 876,00
52	DIACEREINA 50 MG+DEFLAZACORTE 6 MG+MELOXICAN 15 MG+SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG C/ 60 (45-01-7775)	UN		8,00	R\$ 131,00	R\$ 1.048,00
53	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	UN		40,00	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
54	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	UN		20,00	R\$ 79,00	R\$ 1.578,00
55	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45 MG+RANITIDINA 150 MG C/30 (45-01-7778)	UN		20,00	R\$ 28,50	R\$ 570,00
56	DICLOFENACO SODICO 50 MG+INDOMETACINA 10 MG+ALOPURINOL 60 MG+BENZOBROMARONE 45MG+RANITIDINA 150MG C/60 CAPS (45-01-8027)	UN		12,00	R\$ 51,50	R\$ 618,00
57	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/30 CAPS (45-01-8028)	UN		20,00	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
58	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+CASTANHA DA INDIA 120MG+RUTINA 120MG C/60 CAPS (45-01-8029)	UN		12,00	R\$ 98,50	R\$ 1182,00
59	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPEROLACTONA 25 MG+MELLOTUS 15 MG C/30 CAPS (45-01-7782)	UN		20,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
60	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG+ESPERONOLACTONA 25MG+MELLOTUS 15MG C/60 CAPS (45-01-8030)	UN		12,00	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000

- Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG +CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG C/ 30 CAPS (45-01-7783)	UN		20,00	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
62	DIOSMINA 450 MG+HESPERIDINA 50 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG CAPS (45-01-7784)	UN		12,00	R\$ 102,50	R\$ 1.230,00
63	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 20MG+MELLOTUS 20MG C/ 30 CAPS (45-01-7785)	UN		20,00	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
64	DIOSMINA 700 MG+ HESPERIDINA 75 MG+ ESPIROLACTONA 20 MG+ MELLOTUS 20 MG C/60 CAPS (45-01-7786)	UN		14,00	R\$ 120,50	R\$ 1.687,00
65	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+ MELLOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7787)	UN		20,00	R\$ 68,50	R\$ 1.370,00
66	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG+MELLOTUS 20 MG+CICLOBENZAPRINA 3 MG+NIMESULIDE 70 MG (45-01-7788)	UN		12,00	R\$ 120,50	R\$ 1.446,00
67	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/30 CAPS (45-01-7791)	UN		20,00	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
68	DIOSMINA 700 MG+HESPERIDINA 75 MG+ESPIROLACTONA 25 MG C/60 CAPS (45-01-7792)	UN		12,00	R\$ 122,00	R\$ 1.464,00
69	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELLOTUS 30 MG C/30 (45-01-7793)	UN		20,00	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
70	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+MELLOTUS 30 MG C/ 60 CAPS (45-01-7794)	UN		12,00	R\$ 124,00	R\$ 1.494,00
71	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-8031)	UN		20,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
72	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/60 CAPS (45-01-8032)	UN		12,00	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
73	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ ESPIRONOLACTONA 25 MG+ MELLOTUS 20 MG C/30 CAPS (45-01-7797)	UN		12,00	R\$ 75,00	R\$ 900,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000221

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 6212017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 7/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG+ESPIRONOLACTONA 25MG+MELLOTUS C/60 CAPS (45-01-7798)	UN		8,00	R\$ 136,00	R\$ 1.088,00
75	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 25 MG+MELLOTUS 30 MG C/30 CAPS (45-01-8033)	UN		16,00	R\$ 76,00	R\$ 1.216,00
76	DIOSMINA900MG+HESPERIDINA100MG+ESPIRONOLACTONA25MG+MELLOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7801)	UN		6,00	R\$ 137,00	R\$ 822,00
77	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7802)	UN		40,00	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
78	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG C/60 CAPS (45-01-7803)	UN		20,00	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
79	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELLOTUS 30MG C/30 CAPS (45-01-7804)	UN		12,00	R\$ 75,50	R\$ 906,00
80	DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 100MG+ESPIRONOLACTONA 30MG+MELLOTUS 30MG C/60 CAPS (45-01-7805)	UN		8,00	R\$ 135,50	R\$ 1.084,00
81	DOXASOSINA 2MG C/30 CAPS (45-01-7806)	UN		8,00	R\$ 16,00	R\$ 128,00
82	DOXASOSINA 2MG C/60 CAPS (45-01-7807)	UN		8,00	R\$ 28,00	R\$ 224,00
83	DOXASOSINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7808)	UN		8,00	R\$ 17,00	R\$ 136,00
84	DOXASOSINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7809)	UN		8,00	R\$ 30,50	R\$ 244,00
85	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7810)	UN		10,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00
86	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7811)	UN		10,00	R\$ 53,00	R\$ 530,00
87	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/30 CAPS (45-01-7812)	UN		10,00	R\$ 27,50	R\$ 275,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000222

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 8/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
88	DOXASOSINA 4MG+FINASTERIDE 5MG C/60 CAPS (45-01-7813)	UN		8,00	R\$ 49,50	R\$ 396,00
89	DULOXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7814)	UN		10,00	R\$ 51,00	R\$ 510,00
90	DULOXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7815)	UN		8,00	R\$ 92,00	R\$ 736,00
91	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/30 CAPS (45-01-7816)	UN		10,00	R\$ 37,00	R\$ 370,00
92	DUTASTERIDA 0,50MG+DOXAZONINA 4MG C/60 CAPS (45-01-7817)	UN		8,00	R\$ 70,00	R\$ 560,00
93	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7818)	UN		10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
94	DUTASTERIDA 0,50MG+TANSULOSINA 0,4MG+OXIBUTININA 5MG C/60 CAPS (45-01-7819)	UN		10,00	R\$ 89,00	R\$ 890,00
95	ESCITALOPRAN 10MG C/30 CAPS (45-01-7820)	UN		12,00	R\$ 26,00	R\$ 312,00
96	ESCITALOPRAN 10MG C/60 CAPS (45-01-7821)	UN		4,00	R\$ 46,50	R\$ 186,00
97	ESCITALOPRAN 12MG C/30 CAPS (45-01-7822)	UN		8,00	R\$ 27,00	R\$ 216,00
98	ESCITALOPRAN 12MG C/60 CAPS (45-01-7823)	UN		4,00	R\$ 48,00	R\$ 192,00
99	ESTRADIOL 1MG C/30 CAPS (45-01-7824)	UN		8,00	R\$ 19,00	R\$ 152,00
100	ESTRADIOL 1MG C/60 CAPS (45-01-7825)	UN		6,00	R\$ 33,50	R\$ 201,00
101	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7826)	UN		20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000223

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 62/2017

Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 9/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7827)	UN		8,00	R\$ 44,50	R\$ 356,00
103	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7828)	UN		12,00	R\$ 26,00	R\$ 312,00
104	ESTRADIOL 1MG+MEDROXIPROGESTERONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7829)	UN		4,00	R\$ 46,50	R\$ 186,00
105	ESTRADIOL 2MG C/30 CAPS (45-01-7830)	UN		16,00	R\$ 23,00	R\$ 368,00
106	ESTRADIOL 2MG C/60 CAPS (45-01-7831)	UN		4,00	R\$ 41,00	R\$ 164,00
107	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7832)	UN		12,00	R\$ 26,50	R\$ 318,00
108	ESTRADIOL 2MG+MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG C/60 CAPS (45-01-7833)	UN		4,00	R\$ 47,00	R\$ 141,00
109	EXTRATO DE MELISSA 10MG+EXTRATO DE VALERINA 100MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7834)	UN		8,00	R\$ 31,50	R\$ 252,00
110	EXTRATO DE SILIMARINA 200MG+EXTRATO SENE 120MG+EXTRATO MELISSA 60MG+DIMETICONE 40MG+ALOINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7836)	UN		8,00	R\$ 53,50	R\$ 428,00
111	FINASTERIDA 5MG+OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7838)	UN		6,00	R\$ 29,00	R\$ 174,00
112	FENILALANINA 500MG C/30 CAPS (45-01-7840)	UN		20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
113	FLUOXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7842)	UN		20,00	R\$ 15,50	R\$ 310,00
114	FLUOXETINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7844)	UN		20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
115	FLUOXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7846)	UN		20,00	R\$ 16,50	R\$ 330,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000224

COLETA N.º:

62/2017

Data:

25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 10/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	GENFEROZILIA 750MG C/30 CAPS (45-01-7848)	UN		20,00	R\$ 49,50	R\$ 990,00
117	GABAPENTINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7850)	UN		40,00	R\$ 40,50	R\$ 1.650,00
118	GABAPENTINA 300MG C/30 CAPS (45-01-7852)	CX		40,00	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
119	HIDROXIZINE 25MG C/30 CAPS (45-01-7854)	UN		20,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00
120	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 CAPS (45-01-7856)	UN		20,00	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
121	MELOXICAN 15MG+CICLOBENZAPRINA 5MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7858)	UN		30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
122	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7860)	UN		12,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
123	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/30 CAPS (45-01-7862)	UN		20,00	R\$ 24,50	R\$ 490,00
124	MELOXICAN 15MG+PREDNISONA 5MG C/60 CAPS (45-01-7863)	UN		12,00	R\$ 44,50	R\$ 534,00
125	MELOXICAN 8MG+DIACEREINA 50MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7864)	UN		12,00	R\$ 31,50	R\$ 378,00
126	MIRTAZAPINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7866)	UN		20,00	R\$ 32,50	R\$ 650,00
127	OLI OLA 300MG C/30 CAPS (45-01-7868)	UN		4,00	R\$ 140,50	R\$ 562,00
128	OMEGA 3 1000MG C/30 CAPS (45-01-7870)	UN		12,00	R\$ 13,50	R\$ 162,00
129	OMEPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7872)	UN		40,00	R\$ 17,00	R\$ 680,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNP.J.: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 622/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 11/17

000225

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
130	OMEPRAZOL 20MG C/60 CAPS (45-01-7873)	UN		12,00	R\$ 30,50	R\$ 366,00
131	OXIBUTININA 10MG C/30 CAPS (45-01-7874)	UN		20,00	R\$ 26,00	R\$ 520,00
132	OXIBUTININA 5MG C/30 CAPS (45-01-7876)	UN		20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
133	PANTOGARD C/30 CAPS (45-01-8034)	UN		20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
134	PANTOPRAZOL PELLETS 40MG C/30 CAPS (45-01-7880)	UN		20,00	R\$ 27,50	R\$ 550,00
135	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+DIMETICONE 30MG+MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7882)	UN		20,00	R\$ 39,00	R\$ 780,00
136	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80MG+DIMETICONE 35MG C/30 CAPS (45-01-7884)	UN		12,00	R\$ 42,50	R\$ 510,00
137	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 8MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 60MG+EXTRATO DE MELISSA 60MG C/30 CAPS (45-01-7886)	UN		12,00	R\$ 29,50	R\$ 354,00
138	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 80MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 100MG C/30 CAPS (45-01-7888)	UN		12,00	R\$ 29,50	R\$ 354,00
139	PANTOPRAZOL 25MG+BROMOPRIDA 7MG+EXTRATO DE MELISSA 50MG+EXTRATO ALCACHOFRA 80 MG+DIMETICONE 30 MG C/30 CAPS (45-01-7890)	UN		12,00	R\$ 39,50	R\$ 474,00
140	PANTOPRAZOL 40MG+EXTRATO DE ALCACHOFRA 120MG+EXTRATO DE KAWA KAWA 80 MG C/30 CAPS (45-01-7892)	UN		12,00	R\$ 38,00	R\$ 456,00
141	PAROXETINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7894)	UN		40,00	R\$ 22,50	R\$ 900,00
142	PAROXETINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7895)	UN		20,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
143	PAROXETINA 15MG C/30 CAPS (45-01-7896)	UN		40,00	R\$ 25,50	R\$ 1.020,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000226000

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 12/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
144	PAROXETINA 15MG C/60 CAPS (45-01-7897)	UN		20,00	R\$ 46,00	R\$ 920,00
145	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO (45-01-7898)	CP		40,00	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
146	PAROXETINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7899)	UN		20,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
147	PAROXETINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7900)	UN		40,00	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
148	PAROXETINA 25MG C/60 CAPS (45-01-7901)	UN		12,00	R\$ 57,00	R\$ 684,00
149	PAROXETINA 30MG C/30 CAPS (45-01-7902)	UN		40,00	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
150	PAROXETINA 30MG C/60 CAPS (45-01-7903)	UN		12,00	R\$ 64,00	R\$ 768,00
151	PAROXETINA 35MG C/30 CAPS (45-01-7904)	UN		40,00	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
152	PAROXETINA 35MG C/60 CAPS (45-01-7905)	UN		12,00	R\$ 68,50	R\$ 822,00
153	PAROXETINA 40MG+TADALAFILA 7,5MG C/30 CAPS (45-01-7906)	UN		24,00	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
154	PAROXETINA 60MG C/30 CAPS (45-01-7908)	UN		12,00	R\$ 53,00	R\$ 636,00
155	PAROXETINA 50MG+TADALAFILA 10MG C/30 CAPS (45-01-7910)	UN		6,00	R\$ 51,50	R\$ 309,00
156	PREGABALINA 100MG C/30 CAPS (45-01-7912)	UN		8,00	R\$ 62,50	R\$ 500,00
157	PREGABALINA 75MG C/30 CAPS (45-01-7914)	UN		8,00	R\$ 54,50	R\$ 436,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Endereço: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 P.O. 84620-000 - Cruz Machado - PR
 Telefone: 554 1222

COLETA N.º: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 13/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
158	QUETIAPINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7916)	UN		8,00	R\$ 31,00	R\$ 248,00
159	QUETIAPINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7918)	UN		8,00	R\$ 43,50	R\$ 348,00
160	RAMIPRIL 10MG+ANL ODIPINA 50MG+HIDROCLORATIAZIDA 12,5MG C/30 CAPS (45-01-7920)	UN		12,00	R\$ 31,00	R\$ 372,00
161	RESPIRIDONA 1MG C/30 CAPS (45-01-7922)	UN		20,00	R\$ 15,50	R\$ 310,00
162	RESPIRIDONA 2MG C/30 CAPS (45-01-7924)	UN		20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
163	RESPIRIDONA 3MG C/30 CAPS (45-01-7926)	UN		30,00	R\$ 17,00	R\$ 510,00
164	SERTRALINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7928)	UN		20,00	R\$ 19,50	R\$ 390,00
165	SERTRALINA 40MG+CIPROFIBRATO 70MG+BUPROPIONA 200MG C/30 CAPS (45-01-7930)	UN		12,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
166	SERTRALINA 25MG+NORTRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7932)	UN		12,00	R\$ 25,50	R\$ 306,00
167	SILDENAFIL 20MG C/30 CAPS (45-01-7934)	UN		12,00	R\$ 28,50	R\$ 342,00
168	SILDENAFIL 50MG C/30 CAPS (45-01-8035)	UN		12,00	R\$ 47,00	R\$ 564,00
169	SINVASTATINA 20MG C/30 CAPS (45-01-7938)	UN		20,00	R\$ 26,50	R\$ 530,00
170	SINVASTATINA 20MG C/60 CAPS (45-01-7939)	UN		8,00	R\$ 47,00	R\$ 376,00
171	SINVASTATINA 10MG C/30 CAPS (45-01-7940)	UN		20,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Av. D. Maria, 167
C. Fone: 84620-000

Telefone: 554 1222

Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 62/2017

Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 14/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
172	SINVASTATINA 10MG C/60 CAPS (45-01-7941)	UN		8,00	R\$ 37,50	R\$ 300,00
173	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG C/30 CAPS (45-01-8036)	UN		10,00	R\$ 35,50	R\$ 355,00
174	TERBINAFINA 250MG C/30 CAPS (45-01-7944)	UN		60,00	R\$ 55,50	R\$ 3.330,00
175	TIBOLONA 1,25MG C/30 CAPS (45-01-7946)	UN		20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
176	TIBOLONA 1,5MG C/30 CAPS (45-01-7948)	UN		20,00	R\$ 24,50	R\$ 490,00
177	TIBOLONA 2,5MG C/30 CAPS (45-01-7950)	UN		20,00	R\$ 30,50	R\$ 610,00
178	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5MG+DEFLAZACORT 3MG+GABAPENTINA 50MG C/30 CAPS (45-01-7952)	UN		12,00	R\$ 31,00	R\$ 372,00
179	TRAMADOL 37,5+PARACETAMOL 325MG+MELOXICAN 7,5+DEFLAZACORT 3MG+PANTOPRAZOL 20MG C/30 CAPS (45-01-7954)	UN		12,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
180	TRAMADOL 35,4+PARACETAMOL 300MG C/30 CAPS (45-01-7956)	UN		8,00	R\$ 26,00	R\$ 208,00
181	TRAMADOL 50MG+DICLOFENACO 30MG+AMITRIPTILINA 25MG C/30 CAPS (45-01-7958)	UN		10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
182	VALERIANA 100MG+MELISSA 100MG+KAWA KAWA 100MG C/30 CAPS (45-01-7960)	UN		6,00	R\$ 34,50	R\$ 207,00
183	VITAMINA E PÓ 300MG C/30 CAPS (45-01-7962)	UN		20,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00
184	UC II - COLAGENO TIPO 240MG C/30 CAPS (45-01-7964)	UN		8,00	R\$ 81,00	R\$ 648,00
185	UC 40MG+DIACERINA 100MG+CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 CAPS (45-01-7966)	UN		8,00	R\$ 104,00	R\$ 832,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000229

COLETA Nr.: 62/2017

Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 15/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
186	VITAMINA A 2000UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4 MCG+BIOTINA 30 MCG+ VITAMINA B9 240 MCG+ACIDO PANTOTENICO 5MG+VITAMINA K 65 MCG. (45-01-7968)	UN		12,00	R\$ 45,50	R\$ 546,00
187	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G+SULFATO DE CONDROITINA 1,5G SACHES C/30 (45-01-7969)	UN		6,00	R\$ 63,00	R\$ 378,00
188	SULFATO DE GLUCOSAMINA 50MG+SULFATO DE CONDROITINA 400 MG SACHES C/30 (45-01-7971)	UN		6,00	R\$ 53,00	R\$ 318,00
189	VITAMINA MASTER C/30 SACHES (45-01-7973)	UN		16,00	R\$ 69,00	R\$ 110,50
190	VITAMINA A 2000 UI+VITAMINA C 45MG+VITAMINA D3 200 UI+VITAMINA B1 1,2MG+VITAMINA B2 1,3MG+VITAMINA B6 1,3MG+VITAMINA B3 16MG+VITAMINA B12 2,4MCG+BIOTINA 30 MCG+VITAMINA B9 240 MCG+AC. PANTOTENICO 5 MG+VITAMINA K 65 MCG SACHE C/30 CAPS (45-01-7975)	UN		8,00	R\$ 51,00	R\$ 408,00
191	MAGNESIO 260MG+ZINCO 7MG+IODO 130 MCG+FOSFORO 70MG+FLLUOR 4MG+COBRE 900 MCG+SELENIO 34 MCG+MOLIBDENIO 45MCG+CROMO 35 MCG+MANGANES 2,3MG+FERRO 14MG SACHE C/30 (45-01-7977)	UN		12,00	R\$ 40,50	R\$ 285,00
192	ARGININA 100MG+HISTIDINA 50MG+LEUCINA 50MG+ISOLEUCINA 50MG+LISINA 50MG+METIONINA 20MG+FENILALANINA 50MG+Treonina 30MG+TRIPTOFANO 100MG+VALINA 30MG+ACIDO ASPARTICO 40MG+ACIDO GLUTAMICO 50MG+CISTEINA 70MG+GLICINA 70MG+PROLINA 50MG+SERINA 70MG+TIROSINA 70MG+AC. CITRICO GSP+EFERV GSP+ADOCANTE SUCRALOSE GSP+SABOR OSO SACHE C/30 (45-01-7979)	UN		8,00	R\$ 60,50	R\$ 484,00
193	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/8 CAPS (27-21-4338)	UN		12,00	R\$ 20,50	R\$ 246,00
194	ACIDO TRICLOROACETICO 80% GSP 5ML (45-01-7982)	UN		8,00	R\$ 10,00	R\$ 80,00
195	RESIDRONATO DE SODIO 70 MG C/4 CAPS (45-01-7983)	UN		8,00	R\$ 35,00	R\$ 280,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR
 Telefone: 554 1222

000230

COLETA N.º: 62/2017
 Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 16/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
196	ITRACONAZOL 100MG C/8 CAPS (45-01-7984)	UN		12,00	R\$ 19,50	R\$ 234,00
197	CETOCONAZOL 2% SHAMPO BASE 150ML (45-01-7985)	UN		12,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00
198	CETOCONAZOL 1% CREME HIDRATANTE QSP 30GR (45-01-7986)	UN		12,00	R\$ 14,00	R\$ 168,00
199	CREME LANETTE 100G+VIT A LIQ 3500 UI+VIT D 350 UI+VIT E 0,30MG+EXTRATO CAMOMILA 3% 100GR (45-01-7987)	UN		8,00	R\$ 20,00	R\$ 160,00
200	CREME LANETTE 300G+DEXAMETASONA 0,05%+UREIA 5% 300G (45-01-7988)	UN		8,00	R\$ 35,50	R\$ 284,00
201	CINDAMICINA 4%+CREME GEL QSP 30GR (45-01-7989)	UN		8,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
202	ESMALTE 8ML+CICLOPIROX 8% (45-01-7990)	UN		12,00	R\$ 13,00	R\$ 104,00
203	ESMALTE BASE 8ML+LICETINA DE SOJA 3%+PRO VIT B5 3% +MINOXIDIL 3% (45-01-7991)	UN		12,00	R\$ 10,00	R\$ 120,00
204	EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3%+CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO QSP 100GR (45-01-7992)	UN		6,00	R\$ 18,00	R\$ 108,00
205	EXTRATO GLICOLICO DE CAMOMILA 3%+MDI COMPLEX 2,5% CREME HIPOALERGICO FPS 30 QSP 30GR (45-01-7993)	UN		6,00	R\$ 33,50	R\$ 201,00
206	MDI COMPLEX 3%+EXTRATO CAMOMILA 4%+VITAMINA E, 3% CREME HIPOALERGICO C/FPS 30 50GR (45-01-7994)	UN		4,00	R\$ 36,00	R\$ 144,00
207	LIPO SPHERON 3% 30GR (45-01-7995)	UN		12,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00
208	LIPO SHERON 3%+FPS 30+QSP 250GR (45-01-7996)	UN		6,00	R\$ 24,50	R\$ 147,00
209	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 250G (45-01-7997)	UN		4,00	R\$ 62,00	R\$ 248,00

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

000231

COLETA Nr.: 62/2017
Data: 25/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 17/17

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
210	SULFATO DE SELENIO 2,5%+LOÇÃO GSP 120ML (45-01-7998)	UN		6,00	R\$ 24,00	R\$ 144,00
211	PETROLATO 100G+ENXOFRE 6%-100GR (45-01-7999)	UN		8,00	R\$ 18,00	R\$ 144,00
212	OLEO DE SEMENTE DE UVA 200ML (45-01-8000)	UN		6,00	R\$ 35,00	R\$ 210,00
213	OLEO DE AMENDOIA 4%+VITAMINA A 3500UI+VITAMINA D3 350UI+VITAMINA E 0,2%+LANOLINA 2%+EXTRATO GLICOLICO CAMOMILA 3% CREME HIDRATANTE HIPOALERGICO GSP 100GR (45-01-8001)	UN		12,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00
214	SOLUÇÃO OLEOSA 30ML+VIT D3 1000 UI/GOTA 30ML (45-01-8002)	UN		8,00	R\$ 14,00	R\$ 112,00
215	PROPILENOGLICOL 25ML+TRIANCINOLONA 1% (45-01-8003)	UN		8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00
216	SABONETE GLICERINADO - 1000ML (45-01-8004)	UN		8,00	R\$ 18,00	R\$ 144,00
217	VASELINA SOLIDA 80G+ACIDO SALICILICO (45-01-8005)	UN		8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00
Total Geral.....						

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2017.